



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XIX — N.º 178

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1956

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1956

N.º 487:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Ofício n.º 2.450-SGA, resolve designar a Comissão abaixo para, sob a presidência do primeiro, elaborar o plano de classificação de cargos e funções e de reestruturação geral dos quadros de pessoal da Prefeitura do Distrito Federal, a que se refere o artigo 40 da Lei Orgânica, com as modificações de que trata a Lei Federal n.º 2.452, de 7 de abril de 1955, devendo os trabalhos pertinentes ser concluídos com a necessária antecedência, para efeito de cumprimento do disposto no artigo 2.º da citada Lei Federal:

José J. de Sá Freire Alvim, Secretário Geral de Administração;

Silvia de Oliveira Barbosa, Diretor do Departamento do Pessoal;

Carlos Eduardo de Oliveira Vale, Assistente do Secretário Geral de Administração;

Aulo Ribeiro de Medeiros, Chefe do Serviço de Planejamento;

Luís José Pereira Simões Filho, Procurador;

Eurico Siqueira, Professor de Treinamento e Aperfeiçoamento;

Belmiro Siqueira, Professor de Treinamento e Aperfeiçoamento;

Maurício Lima e Silva, Professor de Treinamento e Aperfeiçoamento;

Geraldo Ignacio Mac-Dowell dos Passos Miranda, Professor de Treinamento e Aperfeiçoamento;

Hélio Vieira Fonseca, pela Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio;

Silvio Ribeiro Alves, pela Secretaria Geral de Finanças;

Antônio Abrahão Jaber, pela Secretaria Geral do Interior e Segurança;

Péricles Martins, pela Secretaria Geral de Educação e Cultura;

Antônio Russel Raposo de Almeida, pela Secretaria Geral de Viação e Obras;

Carlos Teixeira, pela Secretaria Geral de Saúde e Assistência;

Luís Monteiro Salgado Lima, pela Procuradoria Geral; e

Alfredo Jorge Gonçalves Puget, pela Superintendência de Transporte.

II — Nos impedimentos eventuais o Secretário Geral de Administração far-se-á substituir na Presidência pelo membro da Comissão que designar.

III — Para melhor facilitar o exercício de suas atividades, poderá a Comissão se constituir em Subcomissões, designadas pelo Secretário Geral de Administração, com encargos específicos predeterminados.

(*) Republicado por sair com incorreções no Diário Oficial (Seção II) de 19-7-56 e 3-8-56.

IV — Fica, igualmente, o Secretário Geral de Administração autorizado a designar os servidores julgados necessários para assessorar, secretariar ou prestar serviços auxiliares à Comissão ora instituída.

PORTARIAS DE 4 DE AGOSTO DE 1956

N.º 533:

O Prefeito do Distrito Federal: Considerando que a insuficiência dos serviços de transporte por meio de ônibus, micro-ônibus e lotações se tem agravado enormemente em face do crescimento da cidade;

Considerando que independentemente da realização de obras públicas de vulto, poderá a situação ser aliviada através da efetiva aplicação de um planejamento geral desses serviços;

Considerando que o convênio entre a Prefeitura e a Diretoria do Serviço de Trânsito, em exame na Câmara dos Vereadores, não exclui a possibilidade da realização imediata de providências que venham sanar as deficiências existentes, de modo a proporcionar à população os transportes de que carece;

Considerando que o planejamento de transportes coletivos constitui medida prevista na Lei n.º 775, de 27 de agosto de 1953 (Arts. 2.º e 14),

Resolve constituir uma comissão encarregada de elaborar o planejamento dos transportes coletivos da cidade, assim constituída: Engenheiros José de Oliveira Reis, Hugo Thompson Nogueira, Geraldo Heleno de Segadas Viana, Paulo Franchini de Melo, Haroldo Bezerra Cavalcanti e Marcelo Pena da Veiga. Integrarão a comissão o Major Antônio João Ribeiro, Diretor do Serviço de Trânsito do Departamento Federal de Segurança Pública, o Major Ruy Campello, Adjunto da 4.ª Seção da Zona Militar Leste e o Engenheiro Mário Santos, representante do Sindicato de Empresas de Transporte de Passageiros do Rio de Janeiro.

N.º 534:

O Prefeito do Distrito Federal: Considerando que a Comissão nomeada para estudar a questão dos preços das passagens de ônibus, diante do aumento de tarifas solicitado pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Rio de Janeiro, concordou em princípio com a majoração de 50%, mas salientou que "a solução racional e definitiva da revisão tarifária só poderá ser alcançada mediante a elaboração de estudos e a coleta de dados e informações para a apuração criteriosa dos diversos custos e coeficientes que

entram na composição das tarifas"; Considerando que a Lei n.º 775, de 27 de agosto de 1953, que rege o assunto, em combinação com a Lei n.º 843, de 7 de maio de 1956, também autoriza estas verificações e estudos sobre a posição econômica e financeira das empresas que reallizam os serviços de transportes coletivos;

Considerando que as mesmas empresas declaram a impossibilidade de continuar os seus serviços com as tarifas atuais, insuficientes, segundo alegam, até mesmo para satisfazer o aumento salarial dos empregados, decretado pelo Tribunal Regional da Justiça do Trabalho, e as despesas decorrentes do novo salário-mínimo;

Considerando que, diante da crise suscitada com essa reivindicação, interessando profundamente a opinião pública, convém que o assunto seja examinado através de uma colaboração mais ampla de outros órgãos do serviço público, bem como dos sindicatos de empregadores e empregados e de representantes da imprensa;

Resolve nomear uma comissão especial para os fins acima indicados, assim constituída: Engenheiros Hugo Thompson Nogueira, Waldemar Ferreira de Sousa, Geraldo Heleno de Segadas Viana, respectivamente, Diretor e Chefes de Serviço do Departamento de Concessões; Contador Olímpio Gallego Soares, Chefe do Serviço do Departamento de Contabilidade; Hélio Ransford, Contador-Geral do Banco da Prefeitura; Tenente-Coronel Abdias dos Santos Aruda, Adjunto do Serviço de Intendência da Zona Militar Leste; um técnico em contabilidade a ser indicado pelo Banco do Brasil, outro pelo Sindicato de Contabilistas do Rio de Janeiro, um técnico em tarifas a ser indicado pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, um

representante da Associação Brasileira de Imprensa, um representante do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro; um representante da Associação dos Proprietários de Jornais e Revistas; um economista indicado pela Fundação Getúlio Vargas; engenheiro Mário Santos, delegado do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Rio de Janeiro e Meçendo Rashid, delegado do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos do Rio de Janeiro.

Esta Comissão será presidida pelo Prefeito do Distrito Federal, que porá à sua disposição os funcionários e recursos necessários ao perfeito desempenho dos seus trabalhos, a fim de serem concluídos em 30 dias.

A Comissão indicará ao Prefeito as soluções que julgar mais acertadas para resolver a crise oriunda das reivindicações relativas ao aumento das tarifas em vigor.

Funcionará como Secretário-Executivo da Comissão o Chefe de Seção Milton Gonçalves Caldas Barreto.

Retificação

No Diário Oficial, Seção II, de 4 de agosto de 1956:

PORTARIA DE 2 DE AGOSTO DE 1956

Erro do D.I.N.

N.º 532:

Onde se lê: ... Doutor Valter Vieira Mendes, matr. n.º 34.776....; leia-se: ... Doutor Valter Vieira Mendes, matr. n.º 34.766....

DESPACHOS DO PREFEITO

Na S.G.F.:

Expediente de 4 de agosto de 1956

Processos:

G.P. 434-56 — Of. n.º 35-56, da ADEM. — Autorizado.

G.P. 435-56 — Of. n.º 25-56, da ADEM. — Autorizado.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIAS DE 4 DE AGOSTO DE 1956

Ns. 3.260 a 3.261:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para terem exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, os servidores abaixo:

N.º 3.260 — Dagomir Azevedo, Professor de Curso Primário Supletivo, padrão "J", matrícula n.º 93.336.

N.º 3.261 — Maria de Lourdes Monteiro Marsiglio, Professor de Ensino

Técnico (Curso Básico), padrão "O", matrícula n.º 29.570.

Serviço de Expediente

DESPACHO DO CHEFE

Processo n.º 1.022.692-56 — Valter Inácio Moreira. — Arquite-se. consta do Processo n.º 1.024.569-56 fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio, para Maria Dulce Ribeiro Escobar.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
LEOPOLDO CESAR DE MIAANDA LIMA

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do
Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS:
<i>Capital e Interior:</i>	<i>Capital e Interior:</i>
Semestre Cr\$ 50,00	Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 96,00	Ano Cr\$ 76,00
<i>Exterior:</i>	<i>Exterior:</i>
Ano Cr\$ 136,00	Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

N.º 1.024.579-56 — Aidyl Bastos da Silva Ribeiro, matrícula n.º 78.054 — Apostila: — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e de acordo com o que consta do Processo número 1.024.579-56, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio para Aidyl Ribeiro Dantas Barreto.

N.º 1.024.609-56 — Clotilde Teixeira Guabano, matrícula n.º 83.646 — Apostila: — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e de acordo com o que consta do Processo número 1.024.609-56, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio para Clotilde Teixeira Guabano Barbosa.

N.º 1.024.624-56 — Terezinha de Jesus dos Santos Barbosa, matrícula n.º 73.924. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e de acordo com o que consta do Processo número 1.024.624-56, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio para Terezinha de Jesus Barbosa Mazzucco.

N.º 1.024.636-56 — Vita Moreira da Cunha, matrícula n.º 62.305 — Apostila: — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e de acordo com o que consta do Processo n.º 1.024.636, de 1956, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio para Vita Moreira Atta.

N.º 1.031.006-53 — Ademar Soares da Silva, matrícula n.º 51.934. — Retifico, no despacho de 11 de agosto de 1953, que concedeu ao requerente, três meses de licença-prêmio, o período que serviu de base de 20-9-46 a 11-6-52, para 19-9-46 a 19-8-51 e indefiro o presente pedido por não apurar tempo de serviço necessário para concessão de licença-prêmio.

N.º 1.004.178-96 — Jorge Cândido de Almeida, matrícula n.º 37.115. —

Arquive-se face à inexistência de vaga.

N.º 1.021.335-56 — Alfredo Chagas da Silva, matrícula n.º 25.844. — Aguarde tendo em vista a existência de candidatos habilitados em concurso ainda em prazo de validade.

N.º 1.024.600-56 — Cleyde Moerbeck Moreira. — Arquive-se.

N.º 1.012.650-56 — Joaquim Soares da Rocha, matrícula n.º 1.931 — Apostila: — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Processo n.º 26.221-47 e o disposto no art. 4.º da Lei n.º 567, de 12-1-51, ficam asseguradas ao servidor em referência, de acordo com o Decreto número 11.046, de 27-11-51, 2 cotas de 20% sobre o vencimento atribuído ao padrão "O", com validade a partir de 16-1-51.

N.º 1.024.607-56 — Antônio Carlos Betim Paes Leine, matrícula número 35.310.

N.º 1.024.615-56 — Antônio Mingozzi Fernandes Silveira, matrícula n.º 46.839.

N.º 1.024.637-56 — Lucas de Sousa, matrícula n.º 24.215. — Arquive-se, tendo em vista o parecer do 4-PS.

Departamento do Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 3 de agosto de 1956

Processos:

N.º 1.014.613-56 — Guiomar de Magalhães Rabelo, matrícula n.º 37.040 — Apostila: — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e de acordo com o que consta do Processo número 1.014.613-56, fica retificado para Guiomar de Magalhães o nome do servidor em virtude de haver se desquitado.

N.º 1.023.654-56 — Miralda Pilar Barbosa, matrícula n.º 44.476 — Apostila: — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e de acordo com o que consta do Processo número 1.023.654-56, fica alterado o

nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio para Miralda Pilar Gomes.

N.º 1.023.932-56 — Mercedes Soares Peres de Castro, matrícula n.º 21.770 — Apostila: — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e de acordo com o que consta do Processo número 1.023.932-56, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio para Mercedes Peres de Sousa.

N.º 1.023.974-56 — Carime Nassarala, matrícula n.º 88.919 — Apostila: — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Processo número 25.221-47 e de acordo com o que consta do Processo n.º 1.023.974, de 1956, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio para Carime Nassarala de Miranda.

N.º 1.024.483-56 — Maria de Lourdes Abreu Arruda Teixeira, matrícula número 44.023 — Apostila: — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Processo n.º 25.221, de 1947, e de acordo com o que consta do Processo n.º 1.024.483-56, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio para Maria de Lourdes Teixeira El-Hayck.

N.º 1.024.509-56 — Maria Nelly Capela de Paula Barros, matrícula n.º 82.216 — Apostila: — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e de acordo com o que consta do Processo n.º 1.024.509-56, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio para Maria Nelly de Paula Barros Coelho.

N.º 1.024.556-56 — Maria Leticia Rizzo Delduga, matrícula n.º 83.440 — Apostila: — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e de acordo com o que consta do Processo número 1.024.556-56, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio para Maria Leticia Rizzo Delduga Correia.

N.º 1.024.569-56 — Maria Dulce Ribeiro, matrícula n.º 83.420 — Apostila: — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e de acordo com o que

consta do Processo n.º 25.221-47, e de acordo com o que

Serviço de Informações

8-PS

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

G.P. 4.215-56 — Esperança da Conceição Ribeiro. — Compareça para cumprir exigência.

N.º 1.005.421-56 — Blandina Maria Mota, matrícula n.º 74.791. — Compareça para ciência e receber documentos.

N.º 1.011.234-56 — Mário Dias de Aguiar, matrícula n.º 1.294. — Junte Decreto de nomeação anterior a 1934 e documento comprobatório de idade.

N.º 1.013.169-56 — Carlos Anselmo de Brito, matrícula n.º 25.589. — Apresente documento comprobatório de idade e filiação.

N.º 1.017.026-56 — Valdemar Rodrigues Chaves, matrícula n.º 72.976. — Junte certidão de tempo de serviço Federal.

N.º 1.018.111-55 — Silvano Coelho de Sousa, matrícula n.º 47.090. — Junte as certidões de tempo de serviço Federal que possuir.

N.º 1.020.908-56 — Rita Aguiar Nascimento. — Compareça pessoa da família do ex-servidor, a fim de receber documentos.

N.º 1.020.976-56 — Sebastião de Azevedo Matos, matrícula n.º 2.248. — Junte a certidão de tempo prestado anteriormente ao ano de 1928.

N.º 1.021.898-56 — Agda Soares Vjeira, matrícula n.º 10.810. — Diga qual a alteração funcional que tenha determinado a diferença de vencimentos requerida.

N.º 1.022.367-56 — Antônio Cardoso, matrícula n.º 20.581. — Junte certidão de tempo de serviço na Polícia Militar do Distrito Federal.

N.º 1.023.047-55 — Edith Quintillana. — Compareça ao Setor "I", munida de prova de idade e 2 fotografias 3x4, a fim de ultimar o expediente de salário-família.

N.º 1.023.715-56 — Aurélio Macedo, matrícula n.º 72.750. — Compareça a fim de anexar ao presente certidão do M.E.S. referente ao período de 7-1-52 a 21-4-52.

N.º 1.023.859-56 — Amaury Palpassos Camargo, matrícula n.º 90.378. — Junte fotocópia do título de eleitor e carteira de identidade.

N.º 1.024.562-56 — Sérgio Dorfman, matrícula n.º 60.709. — Compareça para cumprir exigência.

N.º 1.028.711-54 — Alba Ribeiro Ramos. — Compareça pessoa da família do ex-servidor, a fim de receber documentos.

N.º 1.028.711-54 — Cláudio Afonso Ribeiro e Ana Maria Soeiro Lopes. — Compareçam para receber documentos.

N.º 1.034.818-55 — Eduardo Tourinho, matrícula n.º 19.137. — Junte documento que comprove o cargo de Secretário da Universidade.

N.º 1.037.614-52 — Valdemiro Santana, matrícula n.º 40.370. — Compareça pessoa da família do ex-servidor, a fim de receber documentos.

N.º 1.044.750-53 — Nancy Múrias de Menezes, matrícula n.º 33.208. — Junte seu Decreto de Provisão, Compareçam para ciência:

N.º 1.014.266-53 — Flora Buarque da Silva.

N.º 1.014.557-56 — Ennio Velloso de Faria, matrícula n.º 21.886.

N.º 1.017.865-56 — Carlos Arienti, matrícula n.º 15.139.

N.º 1.018.743-56 — Otacilio de Sousa Verneck, matrícula n.º 56.798.

N.º 1.019.506-56 — Geraldo Sampaio de Sousa, matrícula n.º 21.145.

N.º 1.020.174-56 — Emília do Espírito Santo Carvalho.

N.º 1.020.919-56 — Haydée Sousa Penha, matrícula n.º 43.861.

N.º 1.021.678-56 — Ruth Guimarães Galvão, matrícula n.º 18.788.

N.º 1.021.901-56 — Laura Andrade Ferreira, matrícula n.º 13.725.

N.º 1.022.851-56 — Ermelinda Campos de Sousa, matrícula n.º 46.749.

N.º 1.023.782-56 — Bertha Pavoline de Warren, matrícula n.º 41.361.

N.º 1.024.500-56 — Casimiro Saturnino Soares, matrícula n.º 20.617.

N.º 1.024.531-56 — Regina dos Santos Damasceno, matrícula n.º 40.715.

N.º 1.025.893-55 — Djalma Cordeiro Coelho, matrícula n.º 32.528.

Compareçam para esclarecimentos:

N.º 1.011.571-55 — Arlinda Pinto Guedes, matrícula n.º 72.589.

N.º 1.023.278-56 — Valentim de Sousa Ferreira, matrícula n.º 20.572.

N.º 1.023.340-56 — Benedito de Sousa Lima, matrícula n.º 72.833.

N.º 1.024.260-56 — Cesar Mavignier Colin, matrícula n.º 20.965.

N.º 1.042.998-55 — Maria Amorim da Costa, matrícula n.º 3.222.

N.º 4.753.116-56 — José dos Santos Pinto, matrícula n.º 6.516.

Juntem seu decreto de provimento:

G.P. 1.977-55 — Vicente Marzano, matrícula n.º 39.312.

N.º 1.005.254-56 — Olga da Fonseca Doria, matrícula n.º 20.103.

N.º 1.009.394-56 — Enny Marino

N.º 1.014.383-55 — Emilce Rodrigues Guimarães, matrícula 18.433.

N.º 1.039.934-55 — Nilson Lopes da Silva, matrícula n.º 43.504.

N.º 1.004.741-56 — Edeltrudes Cavalcanti de Oliveira.

N.º 1.015.979-56 — Dagmar Basilio da Silva.

N.º 1.017.357-56 — Otilia Gomes da Silva.

N.º 1.018.238-56 — Edina de Sousa Martins.

N.º 1.018.564-56 — Maria da Conceição Navarro.

N.º 1.019.211-56 — Terezinha Rosa de Almeida.

N.º 1.021.307-56 — Maria Cecília Raposo.

N.º 1.023.035-56 — Maurillo Augusto Lefever Filho.

N.º 1.033.371-53 — Manilo Garibaldi Fiches Filizola.

N.º 7.900.581-56 — Viterbo Tavera Philot — Licença para exposições cinematográficas em praças públicas — Indeferido, face o parecer.

N.º 7.900.581-56 — Viterbo Tavera Philot — Licença para exposições cinematográficas em praças públicas — Indeferido, face o parecer.

N.º 7.900.581-56 — Viterbo Tavera Philot — Licença para exposições cinematográficas em praças públicas — Indeferido, face o parecer.

N.º 7.900.581-56 — Viterbo Tavera Philot — Licença para exposições cinematográficas em praças públicas — Indeferido, face o parecer.

N.º 7.900.581-56 — Viterbo Tavera Philot — Licença para exposições cinematográficas em praças públicas — Indeferido, face o parecer.

N.º 7.900.581-56 — Viterbo Tavera Philot — Licença para exposições cinematográficas em praças públicas — Indeferido, face o parecer.

N.º 7.900.581-56 — Viterbo Tavera Philot — Licença para exposições cinematográficas em praças públicas — Indeferido, face o parecer.

N.º 7.900.581-56 — Viterbo Tavera Philot — Licença para exposições cinematográficas em praças públicas — Indeferido, face o parecer.

N.º 7.900.581-56 — Viterbo Tavera Philot — Licença para exposições cinematográficas em praças públicas — Indeferido, face o parecer.

N.º 7.900.581-56 — Viterbo Tavera Philot — Licença para exposições cinematográficas em praças públicas — Indeferido, face o parecer.

N.º 7.900.581-56 — Viterbo Tavera Philot — Licença para exposições cinematográficas em praças públicas — Indeferido, face o parecer.

N.º 7.900.581-56 — Viterbo Tavera Philot — Licença para exposições cinematográficas em praças públicas — Indeferido, face o parecer.

N.º 7.900.581-56 — Viterbo Tavera Philot — Licença para exposições cinematográficas em praças públicas — Indeferido, face o parecer.

N.º 7.900.581-56 — Viterbo Tavera Philot — Licença para exposições cinematográficas em praças públicas — Indeferido, face o parecer.

N.º 7.900.581-56 — Viterbo Tavera Philot — Licença para exposições cinematográficas em praças públicas — Indeferido, face o parecer.

N.º 7.900.581-56 — Viterbo Tavera Philot — Licença para exposições cinematográficas em praças públicas — Indeferido, face o parecer.

N.º 7.900.581-56 — Viterbo Tavera Philot — Licença para exposições cinematográficas em praças públicas — Indeferido, face o parecer.

N.º 7.900.581-56 — Viterbo Tavera Philot — Licença para exposições cinematográficas em praças públicas — Indeferido, face o parecer.

N.º 7.900.581-56 — Viterbo Tavera Philot — Licença para exposições cinematográficas em praças públicas — Indeferido, face o parecer.

N.º 7.900.581-56 — Viterbo Tavera Philot — Licença para exposições cinematográficas em praças públicas — Indeferido, face o parecer.

N.º 7.900.581-56 — Viterbo Tavera Philot — Licença para exposições cinematográficas em praças públicas — Indeferido, face o parecer.

cula n.º 6.217 — Alfredo Cardoso o Engenheiro do Serviço de Topografia, matrícula n.º 10.663, Arnaldo Fernandes Guedes.

Boletim n.º 64, de 3 de agosto de 1956

Designação de funcionário:

Pela Portaria n.º 38, de 1 de agosto de 1956, o Sr. Diretor deste Departamento resolve designar o Oficial de Fiscalização classe L — Fernando Silva de Lacerda, matrícula n.º 79.158, para exercer o Serviço de Correspondência (10-GE) Núcleo 2.081.

Apresentação de funcionário:

Por término de "licença para tratamento de saúde" apresentou-se em 28-7-56, o Auxiliar de Registrador referência J — Vilma Ribeiro do Valle Muricy, matrícula n.º 75.740 — Núcleo 2.084.

Transferência de período de férias:

Foi autorizada a transferência de período de férias do Auxiliar Técnico de Documentação ref. L — Luigi Pelligano, matrícula n.º 76.972, de 30-7 a 18-8-56, para 9-10 a 28-10-56.

Apresentação de funcionário:

Por término de férias, apresentaram-se ao Serviço os seguintes funcionários: o Aux. Registrador ref. J — Alfredo Giannini Neto, matrícula número 75.651, em 1-3-56. O Trabalhador ref. D Ozéas José Ribeiro, matrícula n.º 71.235, em 23-7-56. O Auxiliar de Registrador ref. J — Enio Miranda Pontes, matrícula n.º 75.987, em 30-7, de 1956. O Auxiliar Registrador referência J — Paulo Moreira Mendes, matrícula n.º 75.888, em 28-7-56. O Auxiliar Registrador ref. J — Alberto Pahlano Leal, matrícula n.º 76.221, em 28-7-56.

DESPACHOS DO DIRETOR

Rubens Andrade — Processo número 5.200.520-56 — DGE, deferido mediante pagamento de taxa de expediente.

Antecipação de período de férias:

Foi antecipado o período de férias do Estatístico classe J — Carmen de Castro Nogueira, matrícula n.º 55.903, de 10-9 a 29-9 para 6-8-56 a 25-8-56.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 117

Expediente de 4 de agosto de 1956

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias do dia 3 de agosto de 1956

N.º 999:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover, do Departamento de Educação Primária para o Setor de Alimentação do Escolar, o professor de curso primário — Miriam Brito Brasil — matrícula 75.724.

N.º 1.000:

Resolve remover, do Departamento de Educação Primária para o Setor de Internamento de Menores, o professor de curso primário — Leda Ennes de Almeida — mat. 33.879.

N.º 1.001:

O Secretário Geral de Educação e Cultura, tendo em vista o ofício 183-DEP, de 24-4-56, resolve remover, do Departamento de Educação Complementar para o Departamento de Educação Primária, o professor de curso primário — Ana Derizans da Silva Nolding — mat. 52.745.

N.º 1.002:

Resolve remover, do Departamento de Educação Complementar para o Departamento de Educação Primária, o professor de curso primário — Inceborg Hofke Naslauski — mat. 24.295.

N.º 1.003:

Resolve remover, do Departamento de Educação Complementar para o Departamento de Educação Primária, o professor de curso primário — Léia Zimbardi Gomes — mat. 65.335.

Departamento de Educação Primária

Expediente de 1 de agosto de 1956

BOLETIM N.º 80

O Diretor do Departamento de Educação Primária, devidamente autorizado pela Resolução n.º 7 de 22-3-56, resolve:

N.º 3.464-DEP:

Dispensar, da função de subdiretor da Escola 2-3 Minas Gerais (3ª Zona) núcleo 3.346, o professor de curso primário, padrão J, mat. 27.059 — Flávia Pessoa da Silva, a partir de 1-8-56.

N.º 3.465-DEP:

Designar, para a função de subdiretor da Escola 2-3 Minas Gerais (3ª Zona) núcleo 3.346, o professor de curso primário padrão J, mat. 33.404 — Arleté Moreira Padrão, a partir de 1-8-1956.

N.º 3.466-DEP:

Remover, da Escola 4-18 República Dominicana (2ª Zona — DA) núcleo n.º 8.375, para a Sede do 18º D.E., núcleo 8.370, o diretor de escola primária municipal padrão O, mat. 26.008 — Ilgair Camisão Cordairo de Almeida, pelo prazo de 90 noventa dias, a contar de 5 do corrente mês, isto é, de 5-7-56 a 5-10-56, de acordo com o laudo médico e despacho exarado no Proc. n.º 1.017.696-56.

N.º 3.467-DEP:

Designar, para auxiliar do responsável pelo núcleo 7.363, o professor de curso primário, mat. 76.306 — Lúcia Helena Bettocchi.

N.º 3.468-DEP:

Dispensa, da função de auxiliar do responsável pelo núcleo 7.363, o professor de curso primário, mat. 70.400 — Maria Luiza Seta Camões.

N.º 3.470-DEP:

Designar, para responsável pelo núcleo 9.332, o professor de curso primário, mat. 65.515 — Celina de Menezes Alves.

N.º 3.471-DEP:

Dispensar, da função de responsável pelo núcleo 9.332, o professor de curso primário, mat. 75.719 — Leda Correia de Noronha.

N.º 3.472-DEP:

Designar, para a responsável pelo núcleo 9.352, o professor de curso primário, mat. 79.932 — Celina Rodrigues Barbosa.

N.º 3.473-DEP:

Dispensar, da função de responsável pelo núcleo 9.352, o professor de curso primário, mat. 33.392 — Miriam Guerra Pacheco.

N.º 3.477-DEP:

Designar, para a responsável pelo núcleo 339, o professor de curso primário, mat. 83.940 — Rosa Maria de Castro.

N.º 3.478-DEP:

Dispensar, da função de responsável pelo núcleo 339, o professor de curso primário, mat. 83.339 — Helénice Dale.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Boletim n.º 48 de 3 de agosto de 1956

Expediente de 1 de agosto de 1956

Despachos do Secretário Geral:

Processos:

N.º 5.400.503-54 — (Capeado pelo de n.º 5.419.483-53) — José Salgueiro Indústria e Comércio S. A. — Instalação de tanque de gasolina. — Deferido, tendo em vista a parte final da informação de 30-4-56, ratificada pelo DFS.

Expediente de 2 de agosto de 1956

Processos:

N.º 4.752.828-56 — Papeleta 634 de 1956-DCF — Executivo contra Antunes Alves Marques — Cancelo o auto por erro do nome do infrator.

N.º 5.412.334-55 — Latinia, Comércio, Indústria e Importação Ltda. — Início de negócio — Indeferido, face as informações.

N.º 5.485.286-56 — Sociedade Gráfica Vida Doméstica. — Recurso a auto. — Cancelo o auto n.º 818-9 e auto de multa n.º 91 de 9-5-56, de acordo com o parecer.

N.º 5.510.438-56 — Interiores Mochos Tecidos Ltda. — Transferência de local — Deferido, face os pareceres.

N.º 5.591.263-55 — José Maria Julio — Transferência de negócio. — Indeferido, face os pareceres.

N.º 5.600.524-56 — Antonio Lourenço — Início de negócio — Indeferido, face as informações.

POLÍCIA DE VIGILÂNCIA DO DISTRITO FEDERAL

Boletim n.º 173, de 2 de agosto de 1956

ATOS DO DIRETOR

Remoções:

Do 6-DV (5.042) para o S-PS (2.050), a fim de integrar a 2ª Turma do "Choque", o Fiscal de Vigilância — Dinálte Rocha de Vasconcelos, mat. 18.221.

Do 3-DV (2.047) para o 2-DV (5.043), o guarda n.º 1.579 — Aldrovando Gomes Netto, mat. 9.903.

Departamento de Geografia e Estatística

Boletim n.º 63, em 2 de agosto de 1956

Pela Portaria n.º 37, de 30-7-56, o Sr. Diretor deste Departamento resolve designar como representantes deste Departamento junto à IX Assembleia Geral da União Geográfica Internacional e ao XVIII Congresso Internacional de Geografia, o Chefe do Serviço de Classificação e Apuração, matrícula n.º 92.098, Júlio Romão da Silva — o Chefe do Serviço de Estatística Educacional, matrícula n.º 92.098, Júlio Romão da Silva.

N. 3.479-DEP:

Designar, para auxiliar do responsável pelo núcleo 356, o professor de curso primário, mat. 75.970 — Laila Marques Perissé da Silva.

N. 3.480-DEP:

Dispensar, da função de auxiliar do responsável pelo núcleo 356, o professor de curso primário, mat. 77.733 — Aurca Angelina Pena.

N. 3.481-DEP:

Designar, para auxiliar do responsável pelo núcleo 9.335, o professor de curso primário, mat. 77.995 — Ester Marques dos Santos.

N. 3.482-DEP:

Dispensar, da função de auxiliar do responsável pelo núcleo 9.335, o professor de curso primário, mat. 76.040 — Sílvia Faria Quintão.

N. 3.483-DEP:

Designar, para responsável pelo núcleo 5.346, o professor de curso primário, mat. 33.291 — Nilza Ferreira Dias Rothier.

N. 3.484-DEP:

Dispensar, da função de responsável pelo núcleo 5.346, o professor de curso primário, mat. 13.717 — Iolanda Almeida Castelo da Costa.

N. 3.485-DEP:

Designar, para auxiliar do responsável pelo núcleo 5.346, o professor de curso primário, mat. 72.088 — Ieda Lúcia Bandeira Cardoso.

N. 3.486-DEP:

Dispensar, da função de auxiliar do responsável pelo núcleo 5.346, o professor de curso primário, mat. 33.291 — Nilza Ferreira Dias Rothier.

N. 3.487-DEP:

Designar, para responsável pelo núcleo 7.335, o professor de curso primário, mat. 34.078 — Nilza Ribeiro Salgado.

N. 3.488-DEP:

Dispensar, da função de responsável pelo núcleo 7.335, o professor de curso primário, mat. 62.309 — Dulce Barreiros Pires.

N. 3.489-DEP:

Designar, para responsável pelo núcleo 7.350, o professor de curso primário, mat. 76.383 — Marília de Azevedo.

N. 3.490-DEP:

Dispensar, da função de responsável pelo núcleo 7.350, o professor de curso primário, mat. 52.948 — Maura Léo.

N. 3.491-DEP:

Designar, para auxiliar do responsável pelo núcleo 7.350, o professor de curso primário, mat. 71.826 — Terezinha Fernandes Ferreira.

N. 3.492-DEP:

Dispensar, da função de auxiliar do responsável pelo núcleo 7.350, o professor de curso primário, mat. 76.383 — Marília de Azevedo.

N. 3.493-DEP:

Designar, para auxiliar do responsável pelo núcleo 3.348, o professor de curso primário, mat. 28.166 — Ester Soares Fernandes.

N. 3.494-DEP:

Dispensar, da função de auxiliar do responsável pelo núcleo 3.348, o professor de curso primário, mat. 32.758 — Maria Dulce Cardoso Pires Vaz.

N. 3.495-DEP:

Designar, para auxiliar do responsável pelo núcleo 9.393, o professor de curso primário, mat. 83.265 — Luci Maria de Moraes.

N. 3.496-DEP:

Dispensar, da função de auxiliar do responsável pelo núcleo 9.393, o professor de curso primário, mat. 83.376 — Jeanine Wilman.

N. 3.497-DEP:

Designar, para auxiliar do responsável pelo núcleo 9.389, o professor de curso primário, mat. 61.022 — Conclata Blaso.

N. 3.498-DEP:

Dispensar, da função de auxiliar do responsável pelo núcleo 9.389, o professor de curso primário, mat. 33.104 — Cira de Abreu.

N. 3.499-DEP:

Designar, para auxiliar do responsável pelo núcleo 6.355, o professor de curso primário, mat. 76.233 — Roseli de Lima Moreira.

N. 3.500-DEP:

Dispensar, da função de auxiliar do responsável pelo núcleo 6.355, o professor de curso primário, mat. 71.694 — Eunice Aparecida Prestes.

N. 3.501-DEP:

Designar, para auxiliar do responsável pelo núcleo 7.343, o professor de curso primário, mat. 77.986 — Maria Blanco Rodrigues.

N. 3.502-DEP:

Dispensar, da função de auxiliar do responsável pelo núcleo 7.343, o professor de curso primário, mat. 75.948 — Tereza Maria de Aragão Ferreira.

Expediente de 2 de agosto de 1956

BOLETIM N. 81

O Diretor do Departamento de Educação Primária, devidamente autorizado pela Resolução n. 7 de 22 de março de 1956, resolve:

N. 3.503 — DEP. — Designar para responsável pelo núcleo 6.360, o prof. de curso primário matrícula 21.013, Elodia Ramos Rohrig.

N. 3.504 — DEP. — Dispensar da função de responsável pelo núcleo 6.360, o prof. de curso primário matrícula 5.781, Léa Stamile Gonçalves de Lacerda Miranda.

N. 3.505 — DEP. — Designar para auxiliar do responsável pelo núcleo 366, o prof. de curso primário matrícula 23.514, Esther Muniz Guatino.

N. 3.506 — DEP. — Dispensar da função de auxiliar do responsável pelo núcleo 366, o prof. de curso primário matrícula 78.046, Anna Laura Mendes Rocha.

N. 3.507 — DEP. — Dispensar da função de responsável pelo núcleo 366, o prof. de curso primário matrícula 78.046, Anna Laura Mendes Rocha.

N. 3.508 — DEP. — Designar para responsável pelo núcleo 1.332 o prof. de curso primário matrícula número 19.149, Alfredina de Souza Lobo Sommer.

N. 3.509 — DEP. — Dispensar da função de responsável pelo núcleo 1.332, o Oficial Administrativo matrícula 3.530, Zail Gama Lima.

N. 3.510 — DEP. — Designar para auxiliar do responsável pelo núcleo 1.332, o Bibliotecário classe K — matrícula 3.522, Brínio Lauro Cerqueira.

N. 3.511 — DEP. — Dispensar da função de auxiliar do responsável pelo núcleo n. 1.332, o Discotecário matrícula 44.152, Maria Aparecida de Moraes Furtado de Mendonça.

N. 3.511-A — DEP. — Designar para auxiliar de Chefia do 1.º D. E., núcleo 2.343, o prof. de curso primário padrão J, matrícula 34.041, Yolanda Medella Braga, de acordo, com o Ofício n. 46 do Sr. Chefe do 1.º DE.

N. 3.512 — DEP. — Designar para auxiliar do responsável pelo núcleo 1.332, o Oficial Administrativo matrícula 38.725, Maria Martha Cesarão de Mello Giraud.

N. 3.513 — DEP. — Designar para responsável pelo núcleo 352, o prof. de curso primário matrícula n. 21.224, Virginia Pereira.

N. 3.514 — DEP. — Dispensar da função de responsável pelo núcleo 352, o prof. de curso primário matrícula 26.933, Judith Ferreira de Sá.

N. 3.515 — DEP. — Designar para responsável pelo núcleo 368, o Diretor de Escola, matrícula 23.051, Luiza Pinheiro Pinto Mendes.

N. 3.516 — DEP. — Dispensar da função de responsável pelo núcleo 368, o Diretor de Escola matrícula n. 21.744, Laura Ferreira Porto.

N. 3.517 — DEP. — Designar para responsável pelo núcleo 7.367, o prof. de curso primário matrícula n. 77.574, Celeste Augusto de Almeida.

N. 3.518 — DEP. — Dispensar da função de responsável pelo núcleo n. 7.367, o prof. de curso primário matrícula 65.280, Heloisa Heuler Matheus Peres.

N. 3.519 — DEP. — Designar para auxiliar do responsável pelo núcleo 7.367, o prof. de curso primário matrícula 77.592, Maria de Lourdes Loretti Motta.

N. 3.520 — DEP. — Dispensar da função de auxiliar do responsável pelo núcleo 7.367 o prof. de curso primário matrícula 65.245, Maria de Lourdes Barbosa.

N. 3.521 — DEP. — Designar para responsável pelo núcleo 8.341, o prof. de curso primário matrícula 77.797, Sueli de Mattos Santos.

N. 3.522 — DEP. — Dispensar da função de responsável pelo núcleo 8.341, o prof. de curso primário matrícula 52.883, Lucy Victorino Mello.

N. 3.523 — DEP. — Designar para auxiliar do responsável pelo núcleo 5.338, o prof. de curso primário matr. 56.003 — Maria Conceição Pereira.

N. 3.524 — DEP. — Dispensar da função de auxiliar do responsável pelo núcleo 5.338, o prof. de curso prim. matr. 72.012, Maria Martins de Almeida.

N. 3.525 — DEP. — Designar, para auxiliar do responsável pelo núcleo 9.340, o prof. de curso primário matr. 83.241 — Hilda Maria Soares.

N. 3.526 — DEP. — Dispensar, da função de auxiliar do responsável pelo núcleo 9.340, o prof. de curso prim. matr. 83.555 — Norma dos Reis Carvalho.

N. 3.527 — DEP. — Designar, para auxiliar do responsável pelo núcleo 352, o prof. de curso primário matr. 23.085 — Eunice Ramalho Fonseca.

N. 3.528 — DEP. — Dispensar, da função de auxiliar do responsável pelo núcleo 352, o prof. de curso primário matr. 36.804 — Edyla Saldanha Nabuco.

N. 3.529 — DEP. — Remover, provisoriamente, da esc. 5-13 Rotary (1.ª Zona — ZR) núcleo 7.374, para a Esc. 1-7 Francisco Cabrita (3.ª Zona) núcleo 5.332, o prof. de curso prim. ref. G, matr. 83.481 — Marisa Serôa da Motta, amparada pela Resolução n. 13 — SGE, de 4-4-56.

N. 3.530 — DEP. — Remover, provisoriamente, da Esc. 1-22 Conde de Afonso Celso, (1.ª Zona — ZR) núcleo 9.358, para a Esc. 4-8 Afonso Pena (3.ª Zona) núcleo 6.367, o professor de curso prim. ref. G, matrícula 79.971 — Dulcinea Mendes de Queiroz, amparada pela Resolução n. 13 — SGE, de 4-4-56.

N. 3.531 — DEP. — Remover, provisoriamente, da Esc. 7-18 Mato Grosso (1.ª Zona — ZR) núcleo número 9.352, para a Esc. 10-8 Panamá

(3.ª Zona) núcleo 6.373, o prof. de curso prim. ref. G, matr. 77.674 — Nancy BPastos de Souza Passos, amparada pela Resolução n. 13 — SGE, de 4-4-56.

N. 3.532 — DEP. — Remover, provisoriamente, da Esc. 6-24 Ramiz Galvão (1.ª Zona — ZR) núcleo número 8.364, para a Esc. 1-8 Leitão da Cunha (3.ª Zona) núcleo 6.347, o prof. de curso ref. G, matr. 82.036 — Ignez Ayres de Faria Campos, amparada pela Resolução n. 13 — SGE, de 4-4-56.

N. 3.533 — DEP. — Designar, para a função de auxiliar de Chefia do 14.º D. E., núcleo 8.382, o prof. de curso prim. pd. J, matr. 38.223 — Sílvia Bastos Machado, de acordo com o Of. n. 34 do Sr. Chefe do 14.º D. E.,

N. 3.534 — DEP. — Designar, para responsável pelo expediente da Esc. 8-24 (1.ª Zona — ZR) núcleo 9.373, o prof. de curso prim. pd. J, matr. 32.396 — Maria do Espírito Santo de Almeida Passarôto, a partir de 1-8-56.

N. 3.535 — DEP. — Remover, da Esc. 7-17 Cardeal Câmara (1.ª Zona — ZR) núcleo 7.367, para a Sede do 15.º D. E., núcleo 8.383, o prof. de curso prim. pd. J, matr. 65.280 — Heloisa Auler Matheus Peres, para exercer o encargo de auxiliar de Chefia

N. 3.536 — DEP. — Remover da Esc. 2-4 Cécio Barcelos (3.ª Zona) núcleo 3.332, para a Esc. 10-4 J. I. Cícero Pena (3.ª Zona) núcleo 3.336, o prof. de curso prim. pd. J, matrícula 53.010 — Yara Veloso Salvany, Of. n. 48 do 4.º D. E., de 2-7-56.

N. 3.537 — DEP. — Designar, para a função de subdiretor da Escola 3-2 Deodoro (3.ª Zona) núcleo 2.342, o prof. de curso prim. pd. J, matrícula 34.160 — Edméa de Oliveira Santos, a partir de 1. de agosto de 1956.

N. 3.538 — DEP. — Dispensar, da função de subdiretor da Esc. 3-2 Deodoro (3.ª Zona) núcleo 2.342, o prof. de curso prim. pd. J, matrícula 34.143 — Norma dos Reis Petra de Barros, a partir de 1 de agosto de 1956.

N. 3.539 — DEP. — Remover, da Esc. 2-4 Cécio Barcelos (3.ª Zona) núcleo 3.332, para a Esc. 2-21 Barão da Taquara (1.ª Zona — ZR) núcleo 9.334, o prof. de curso prim. pd. J, matr. 65.165 — Maria José de Brito Romero, por permuta.

N. 3.540 — DEP. — Remover, da Esc. 2-21 Barão da Taquara (1.ª Zona — ZR) núcleo 9.334, para a Esc. 2-4 Cécio Barcelos (3.ª Zona) núcleo 3.332, o prof. de curso prim. pd. J, matr. 69.067 — Maria José Magarinos de Souza Leão, por permuta.

N. 3.541 — DEP. — Designar, para a Sede do 7.º D. E. núcleo 5.346, o prof. de curso prim. pd. J, matr. 33.984 — Samaritana Vieira Corrêa da Costa, (por término de licença art. 153) de acordo com o Of. n. 39 do Sr. Chefe do 7.º D. E. (para o serviço de Correspondência do 7.º D. E.).

Retificações:
Expediente de 11-4-56 — Boletim n. 39.

Publicado no Diário Oficial de 16 de abril de 1956.

Portaria n. 1.830.

Onde se lê — Estella Gonçalves Pinto de Mendonça — a partir de 14-1-56 a 12-4-56 — Leia-se — a partir de 2-3-56 a 12-4-56.

Departamento de Educação Complementar

ORDEM DE SERVIÇO N. 32

Srs. Chefes de Distritos Educacionais, Chefes de Grupos de Educação de Adultos, Diretores de Estabelecimentos de Ensino e Professores:

Em aditamento à Ordem de Serviço n. 31 deste Departamento e atendendo a uma solicitação do Jornal "Última Hora", recomendo-vos que seja realizado em todos os Estabelecimentos de Ensino Primário da Secretaria Geral de Educação e Cultura um concurso amoldado ao seguinte regulamento:

1 — No próximo dia 6, imprevisivelmente, os alunos das 3.^a, 4.^a e 5.^a séries farão uma redação subordinada ao tema "Porque desejo ser como meu Pai, quando crescer".

2 — O trabalho deverá ser apresentado em meia folha de papel almaço.

3 — A Escola selecionará no dia 7 o melhor trabalho de cada série e o enviará, nesse mesmo dia, à sede distrital, onde será feita, no dia 8, outra seleção para a escolha dos três melhores trabalhos (3.^a, 4.^a e 5.^a séries) do respectivo Distrito Educacional.

4 — No dia 9 os Distritos Educacionais enviarão os trabalhos selecionados ao D. E. C., onde uma comissão presidida pela Sra. Diretora do D. E. C. e composta dos professores: Maciel Pinheiro, Maria da Glória Xavier da Câmara, Marília Hasselmann Rosa e Silva, Aldemar Tertuliano dos Santos, Laura de Vilhena Tretta e Hilma Vahia de Abreu, em seleção final, farão a classificação dos trabalhos apresentados.

5 — Os participantes desse concurso concorrem aos seguintes prêmios:

- 1 lote de terreno
- 1 eletrola RCA Victor "45" com 10 discos de 45 rotações
- 2 rádios RCA Victor
- 1 ópera completa em discos "long play"

— livros oferecidos pela Biblioteca Municipal

- 3 medalhas (ouro, prata e bronze)
- 3 diplomas para os três primeiros colocados

6 — A entrega dos prêmios será feita em uma solenidade, no dia 12 às 10 horas, em local que será publicado pela "Última Hora".

Distrito Federal, 3 de agosto de 1956 — *Laudímia Trotta* — Matrícula 24.333, Diretora do DEC.

Departamento de Educação Técnico-Profissional

Expediente de 4 de agosto de 1956

BOLETIM N. 109

ATOS DO DIRETOR

Portarias:

N. 444 — Designar o Oficial Administrativo, padrão Q, matr. 218 — Henrique Fausto Belham — para o Ginásio Municipal Visconde de Cairu núcleo 1.263.

N. 445 — Designar o Oficial Administrativo, Classe J, matr. 78.625 — Maria de Lurdes Manso Passos — para o Ginásio Municipal Brigadeiro Schorch, núcleo 9.265.

Licença prêmio:

Maria da Glória Ribeiro Moss — Ginásio Municipal João Alfredo — Professor de Curso Secundário, Pd. O, matr. 19.666 — Prazo, 3 meses, com início em 1 de agosto de 1956 e término em 31 de outubro de 1956, conforme o Proc. n. 1.042.112-52.

Exigências do Chefe:

Maria de Lourdes Estellitta dos Santos — Compareça a requerente para esclarecimento.

Departamento de Saúde Escolar

Expediente de 4 de julho de 1956

BOLETIM N. 129

Apresentação:

Do fotógrafo classe L, matrícula 2.321 — Alceu Pinheiro — em 2-8 de 1956, por término de licença prêmio.

ATO E DESPACHO DO DIRETOR

Portaria:

N. 135 — Designar o médico padrão O, matr. 56.096 — José Luis

Faccaroli — para o C.M.P. "N.S. do Loreto", núcleo 7.322.

Inspeção de Saúde de professores particulares:

Compareçam no prazo de cinco dias, ao Departamento de Saúde Escolar, à Avneida Almirante Barroso, 91, — 6.º andar, sala 602, de 12,00 às 15,00 hoars, munidos de carteira de identidade e cartão de protocolo os seguintes candidatos:

Eurydice de Oliveira, Maria Célia de Oliveira Morja.

Escala de licença-prêmio:

Henrique Guimarães de Sá Brito — Médico padrão O, matr. 18.580 — Início 1-8-56 — Término 31-10 de 1957 — Período que serviu de base à concessão da licença 22-2-26 a 19-2-36 e de 29-11-40 a 25-11 de 1955 — 15 meses — Processo número 1.019.340-56.

N. 4.505.716-56 — Rosalvo da Cunha Pinheiro.

N. 4.508.169-56 — Renato Batista Nunes.

N. 4.511.950-56 — Alive Leite Schulman.

N. 4.512.664-56 — Eduardo Silva. — Mantenho o despacho recorrido, visto que a multa foi aplicada nos precisos termos da lei.

N. 4.510.623-54 — Ana de Carvalho Mourão. — D.ºro o pedido da aplicação das normas contidas na resolução 13-51, face do parecer do 1-RT revalide-se o conhecimento n. 6.526 de 11-8-54, depois de pago o imposto de transmissão c.v. sobre Cr\$ 30.30.50, levando-se em conta a quantia anteriormente arrecadada pelo referido conhecimento, quanto aquele imposto.

N. 4.522.070-54 — Cesare Novegno. — Revalide-se e retifique-se, cobrando-se o imposto previsto na lei número 308-48.

N. 4.516.966-55 — José Manuel dos Santos. — Autorizo a retificação solicitada no ofício de 28-4-56.

N. 4.517.104-55 — Maria Luiza de Sousa. — Tendi em vista a decisão proferida pelo Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, a que se refere o acórdão n. 2.541, de 30-11-55, reformo o meu despacho de 23-5-56 para deferir, como defiro o pedido de aplicação das normas contidas na resolução 13-51, uma vez que se trata do mesmo edifício de apartamentos e ser idêntica a documentação. Cobre-se o imposto de c.v. sobre o valor da fração do terreno, acrescido do das benfeitorias, estas proporcionalmente a Cr\$ 131.380,40, declarado pela Predial Rochaedo, recorro *ex-officio*, para o Conselho de Recursos Fiscais.

N. 4.506.982-56 — José Rodrigues da Costa. — Mantenho, pelos seus fundamentos o despacho de 15-5-56.

N. 4.08.042-56 — Nestor dos Santos Lemos. — Cobre-se o imposto de compra e venda sobre o excesso de Cr\$ 1.140.000,00, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção do imposto até o limite de Cr\$ 250.000,00, de acordo com a lei 50-47.

N. 4.509.054-56 — Lucidio de Lenc Valls. — Defiro o pedido de pagamento sob protesto.

N. 4.510.084-56 — Maria Luiza Zilda Ribeiro. — Cobre-se o imposto de cessão sobre Cr\$ 142.910,00, fazendo constar da guia de pagamento que a adquirente Maria Luiza Ribeiro goza de isenção do imposto de transmissão em face do que dispõe a Lei 50 de 7-11-47.

N. 4.510.724-56 — Manuel Galile de Campos. — Cobre-se o imposto de compra e venda sobre o excesso de Cr\$ 50.000,00, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção do imposto de transmissão até o limite de Cr\$ 450.000,00, *ex-vi* de que dispõe a Lei 31 de 31-10-47, 694 de 16-5-52 e o artigo 4º da Lei 761 de 29-12-52.

N. 4.511.745-56 — Nelson Lev Odone. — Cobre-se o imposto de compra e venda sobre o excesso de Cr\$ 250.000,00 fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção do imposto de transmissão até o limite de Cr\$ 200.000,00 *ex-vi* de que dispõe a lei 50 de 7-11-47.

N. 4.512.307-56 — Renato Pinto Maia. — Indeferido, pague querendo o imposto.

N. 4.512.793-56 — Romeu Rahal — Cobre-se o imposto de compra e venda sobre o excesso de Cr\$ 448.000,00, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção do imposto de transmissão até o limite de Cr\$ 200.000,00, *ex-vi* de que dispõe a lei 50 de 7-11-47.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 4-8-1956

Boletim n.º 119

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 1-8-1956

N.º 4.870.146-56 — Bausch & Lomb do Brasil Ltda. — Ao DRM. Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

N.º 4.968.235-55 — Singer Sewing Machine Company. — De acordo com os pareceres do DRM e do DTS, restitua-se, em termos, a importância de Cr\$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis cruzeiros), observando-se o disposto na Lei 308-48.

N.º 4.147.531-53 — João do Nascimento Porral e outra. — Ao FSA. Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

Dia 2-8-56

ATO DO SECRETARIO GERAL

Designação:

Pela Portaria n.º 150, de 2 do mês em curso, do Sr. Secretário Geral de Finanças, foi designado para ter exercício no Departamento do Tesouro, o Oficial Administrativo, Classe J, matrícula n.º 32.452 — Clementina de Lima Vieira.

N.º 1.023.445-56 — Ofício 109-56-6-PS (DPS). — Ao DTS. Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

N.º 1.023.446-56 — Ofício 110-56-6-PS (DPS). — Idem.

N.º 4.100.90456 — Ofício 251-56-FCM. — Ao FSA. Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

N.º 4.802.484-56 — Ofício 73-56-7-TS (DTS). — Ao DCB. Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

N.º 4.802.550-56 — Ofício 57-56-5-TS (DTS). — Ao DTS. Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

Dia 3-8-56

N.º 4.019.366-56 — Ofício 1.350-56-FSE. — Reconsidere, em parte, o despacho de 26 de Julho último, por mim proferido neste processo, para reincluir, a firma de que se trata, no rol dos fornecedores, atendendo às razões invocadas pelo recorrente, que há longos anos transaciona com esta Prefeitura e a circunstância de ter havido, apenas, delonga na entrega do material, o que importou na imposição da multa, já recolhida aos cofres da Tesouraria.

N.º 4.312.108-56 — Ofício 483-1956 — Departamento Federal de Segurança Pública. — Autorizo.

N.º 4.752.043-56 — Requisição de material n.º 11-56-DCF. — Aprovo,

com a aceitação dos preços assinalados e rubricados a carmim, pelos membros da FCM, procedendo-se na forma proposta no parecer de 31 de Julho de 1956.

Dia 2-8-56

Licença-prêmio:

N.º 4.200.476-56 — Paulo Afonso Almada. — Autorizo, ao DCB.

N.º 4.870.584-56 — CODISA — Comércio de Máquinas e Motores Diesel S. A. — Ao DRM. Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

N.º 7.573.876-56 — Guilherme Arsenção Lucas e outra. — Ao FSA. Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

N.º 4.612.882-55 — Empresa de Terras São Paulo e Rio Ltda. — De acordo com os pareceres do DTS, do DRI e do DCB, restitua-se, em termos, a importância de Cr\$ 1.118.40 (hum mil, cento e dezoito cruzeiros e quarenta centavos), observando-se o disposto na Lei 308-48.

N.º 4.977.555-55 — M. M. Silva (Café). — Idem, do DRM e do DTS, idem, a importância de Cr\$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete cruzeiros), idem.

N.º 4.635.966-54 — Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro. — Idem, do DRI, do DTS e do DCB, idem, a importância de Cr\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta cruzeiros).

N.º 4.640.089-54 — Aires Tovar de Vasconcelos. — Idem, idem, idem, a importância de Cr\$ 1.026,00 (hum mil e vinte e seis cruzeiros).

N.º 4.653.341-54 — Joaquim Ferreira Sofia. — Idem, idem, idem, a importância de Cr\$ 4.812,00 (quatro mil, oitocentos e doze cruzeiros), observando-se o disposto na Lei 308-43.

Departamento de Renda e Transmissão

Expediente de 24 de julho de 1956

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.650.588-52 — Edmundo Monteiro de Castro.

N. 4.516.114-53 — Mário Ferreira da Paixão.

N. 4.520.756-53 — Caixa de A.P. S.A.T. Comunicações. — Revalide-se.

N. 4.500.844-55 — Laura Gandola de Araújo Oliveira.

N. 4.500.975-56 — João Cabral.

N. 4.503.220-56 — Francisco Aurélio de Oliveira Sampaio. — Compareçam a fim de tomar conhecimento da exigência.

N. 4.505.289-56 — Ada Bones Gouveia Alexandrin

N. 4.513.192-56 — Samuel Teixeira Guimarães. — Cobre-se o imposto de compra e venda sobre o excesso de Cr\$ 350.000,00 fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção do imposto de transmissão até o limite de Cr\$ 450.000,00.

N. 4.513.729-56 — Lutero Sarmento Vargas. — Cobre-se o imposto de compra e venda sobre o excesso de Cr\$ 1.250.000,00, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção em face do que dispõem as Leis 31, de 21-10-47, 696 de 16-5-52 e o artigo 4º da lei 764, de 29-12-52 até o limite de Cr\$ 450.000,00.

N. 4.507.500-55 — Selene Correia Reginato.

N. 4.500.923-56 — Anibal de Barros Fabiano Alves.

N. 4.503.899-56 — José Moreno de Sousa.

N. 4.510.851-56 — Maria Belém Landi.

N. 4.512.107-56 — Ivo Teixeira Soares.

N. 4.512.200-56 — Colégio Anglo Americano.

N. 4.512.776-56 — I.P.A.S.E.

N. 4.512.867-56 — I.P.A.S.E.

N. 4.512.872-56 — I.P.A.S.E.

N. 4.512.979-56 — Caixa de Mobilização Bancária.

N. 4.512.983-56 — Caixa de Mobilização Bancária.

N. 4.513.199-56 — Gerson da Silva Muniz.

N. 4.513.550-56 — Pedro Félix da Costa Lacerda e sua mulher. — Expeça-se certificado de isenção.

N. 4.520.658-54 — Carlos Alberto Campos Seabra e outro.

N. 4.510.619-54 — Francisco Alves.

N. 4.510.630-54 — Eugênia de Carvalho Mourão.

N. 4.510.631-54 — Ana de Carvalho Mourão.

Ns. 4.503.394 a 4.503.396-56 — Guia Mestra e outros.

N. 4.504.385-56 — Jovinião Perelliano de Araújo.

Ns. 4.507.111 a 4.507.116-56 — Guia Mestra e outros.

Ns. 4.507.117 a 4.507.120-56 — Guia Mestra e outros.

N. 4.509.236-56 — Manuel Bar.

Ns. 4.509.333 a 4.509.335-56 — Guia Mestra e outros.

N. 4.509.976-56 — Alcir Braga.

N. 4.510.774-56 — Jorge de Castro Dódsworth Martins e outro.

N. 4.511.965-56 — Ataliba de Jesus Marques.

N. 4.512.968-56 — José Lopes Rebelo. — Defiro o pedido da aplicação das normas contidas na Resolução número 13-51.

Guias de Transmissão de Propriedade

Expediente de 26 de julho de 1956

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.504.231-56 — Milton Muijaert.

N. 4.509.533-56 — Duse da Cunha Meneses. — Defiro o pedido de aplicação das normas contidas na resolução 13-51.

N. 4.512.674-56 — Honorata Rocha de Almeida.

N. 4.513.010-56 — Davi Oliveira Coelho de Sousa. — Compareça a fim de tomar conhecimento da exigência.

N. 4.511.021-56 — José Nunez Brás.

N. 4.514.128-56 — Maria de Lourdes Cardoso Contil.

N. 4.512.794-56 — Anival Augusto de Lemos.

N. 4.509.763-56 — Marinho Gomes Ribeiro.

N. 4.512.427-56 — Iran Santana.

N. 4.512.566-56 — Nilda Rodrigues da Silva.

N. 4.513.5883-56 — Caixa de Construção de Casa para o Pessoal do Ministério da Marinha. — Expeça-se certificado de isenção.

N. 4.522.942-54 — Lúcio Salgueiro Bretas. — Dando cumprimento ao V. Acórdão do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais n. 2.263, determino o cancelamento do certificado de isenção n. 10.892 de 12-2-55, procedendo-se em consequência a cobrança do imposto deixado de arrecadar.

N. 4.513.236-56 — Atos de Melo Henriques. — Indeferido, face ao resultado da sindicância na forma do art. 2º do Decreto 9.254 de 23-4-48. Pague, querendo o imposto sobre Cr\$ 1.100.000,00.

N. 4.507.804-56 — Joaquim Gomes Ribeiro. — Reformo o despacho de 11-6-56 para determinar como determinado se cobre o imposto de compra e venda sobre o excesso de Cr\$ 113.845,00 fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção do imposto de cessão e do de compra e venda até o limite de Cr\$ 200.000,00.

N. 4.512.232-56 — Evandalo Silva Leal. — Cobre-se o imposto de compra e venda sobre o excesso de Cr\$.. 450.000,00 fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção do imposto de transmissão até o limite de Cr\$ 450.000,00.

N. 4.512.534-56 — Moisés Américo da Costa. — Cobre-se o imposto de compra e venda sobre o excesso de Cr\$ 60.000,00, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção do imposto de transmissão até o limite de Cr\$ 450.000,00.

N. 4.513.558-56 — Celínio Barbosa Cabral. — Cobre-se o imposto de compra e venda sobre o excesso de Cr\$ 360.000,00 fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção do imposto de transmissão até o limite de Cr\$ 450.000,00.

N. 4.513.710-52 — Joaquim da Silva Borges. — Defiro o pedido de aplicação das normas contidas na Resolução 13-51. Revalide-se o conhecimento número 2.466.380 de 1952 depois de pago o imposto de c. e v. sobre Cr\$.. 95.000,00.

N. 4.503.255-56 — Aderson Moreira da Rocha. — Mantenho o despacho. A multa foi aplicada de acordo com o artigo 94 da Lei n. 820-55.

N. 4.512.650-56 — Valter Malheiros Lucas. — Indeferido. Mantenho o despacho. A multa foi aplicada de acordo com o art. 94 da Lei n. 820-55.

N. 4.511.401-55 — Ocelio de Medeiros. — Mantenho o despacho recorrido. O imposto é calculado tendo por base o valor do bem e não o provável custo de obras a mercê de declaração da firma construtora.

N. 4.520.748-52 — Ema Otênio Carvalho. — Autorizo a retificação.

N. 4.511.522-56 — Henrique Rocha Costa Veloso. — Conheço do protesto.

N. 4.511.854-56 — IPASE. — Expeça-se certificado de isenção.

Serviço de Contrôlo Fiscal

1-R. T.

Expediente de 19 de julho de 1956

DESPACHOS DO CHEFE

N. 4.519.615-54 — Luiza de Sá e Avila. — Junte certidão negativa do 5º e 8º Ofício de Distribuição, devidamente atualizadas e que transcrevam: nome dos adquirentes, nome dos transmitentes; objeto da transação e firmas reconhecidas.

N. 4.504.524-55 — Maria Cavalcanti Barbosa. — Junte contrato referente

ao lote 12, o anexoado é referente ao lote 11.

N. 4.521.058-55 — Ernesto Esperança Arnoso. — Junte declaração de próprio punho, fazendo constar:

a) não possuir imóvel no território nacional;

b) não ter gozado de isenção do pagamento de imposto de transmissão.

c) que o imóvel que está adquirindo não será utilizado para fins lucrativos e que será utilizado para a construção de sua residência.

N. 4.502.198-56 — Belfort Johnsen — Apresente a 1ª via do conhecimento n. 2.440.594-56 a fim de ser acrescentado o protesto.

N. 4.501.611-56 — (Guia mestra). — Satisfaça a exigência formulada em 9-1-1956, por este Serviço.

N. 4.506.702-56 — Wander Henrique de Sousa. — Prove preliminarmente que as benfeitorias foram feitas sob sua direta responsabilidade econômica.

N. 4.507.100-56 — Marialva Feijó Frazão. — Cumpra a exigência de 30-4-56, do Sr. Chefe.

N. 4.508.955-56 — Paulo Saboia Bandeira de Melo. — Junte escritura de promessa de compra e venda.

N. 4.511.562-56 — Roberto Von Doellinger. — Faça constar da transcrição do conhecimento, os seguintes dizeres omitidos no mesmo: menor representado por seu pai Karling Von Doellinger.

N. 4.512.301-56 — Alarico da Silva Lisboa. — Faça constar da transcrição do conhecimento o seguinte: Freguesia: Jacarepaguá.

N. 4.512.533-56 — Sociedade Civil Convento da Sata Trind. dos Carmelitas Descalças de Santa Teresã. — Compareça.

N. 4.513.039-56 — Maria Luiza Victória Rui Barbosa Guerra. — Junte certidão no inteiro teor do Reg. Geral de Imóveis.

N. 4.513.164-56 — Marlana Malvão — Prove a propriedade das benfeitorias, e requeira querendo os benefícios da Resolução 13.

N. 4.513.463-56 — José Paixão. — Junte escritura de compra e venda definitiva.

N. 7.600.315-56 — Valdemar Rodrigues de Carvalho. — Satisfaça a exigência de 26-3-56.

Expediente de 20 de julho de 1956

DESPACHOS DO CHEFE

N. 4.652.739-55 — I.A.P.C. Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Requeira isenção do imposto de Transmissão, para regularizar a situação fiscal dos imóveis.

N. 4.512.268-52 — Max André Schachenmann. — Junte declaração da firma construtora indicando a quantia despendida com as obras até 23-6-52.

N. 4.517.854-54 — Abisai Bruno — Inscreva o apartamento no DRI. — Junte escritura de promessa. Atualize as declarações apresentadas. Junte certidão de casamento.

N. 4.510.829-55 — Dagmar Leite de Melo. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.508.077-56 — Antônio Ferreira Cristo. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.508.305-56 — Daniel Fernandes de Sá Ramalho. — Junte certidão do SGT transcrição.

N. 4.509.852-56 — Guilherme de Melo Braga Vale. — Compareça para tomar conhecimento da exigência de 16-7-1956.

N. 4.510.388-56 — Anete Fraga Lourenço. — Satisfaça corretamente a exigência de 11-6-1956, juntando documento hábil pelo qual operou a transação da firma transmitente.

N. 4.513.317-56 — Abel Henriques d'Almeida. — Junte documento hábil pelo qual se operou a transação inicial da transmitente.

N. 4.626.160-56 — João Correia ou João Correia de Oliveira e outros. — Junte escritura de compra e venda.

De acordo com o estabelecido pelo Decreto-lei n. 9.626-46, devem os titulares das guias, abaixo discriminadas comparecer à sede deste Departamento, a fim de efetuarem o pagamento das diferenças correspondentes:

N. 4.516.866-53 — Poltronas Ibas Ltda. — Pague a dif. de Cr\$ 77.780,00

N. 4.506.624-56 — Mercedes Malaguti de Sousa Lemos. — Pague a diferença de Cr\$ 4.116,40.

N. 4.507.042-56 — Nair Lasheras Amorim — Pague a dif. de Cr\$.. 684,00.

N. 4.510.460-56 — João José de Moura. — Pague a dif. de Cr\$.. 2.100,00.

N. 4.511.053-56 — Cândido Gabriel de Sousa Filho e outros. — Pague a dif. de Cr\$ 10.800,00.

N. 4.511.890-56 — Manuel Peretra da Costa. — Pague a dif. de Cr\$ 1.200,00.

Expediente de 21 de julho de 1956

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N. 4.752.595-56 — Alvaro Augusto Delegado — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.503.853-53 — Glória Almeida de Sampaio — Esclareça quanto a relação contratual existente entre a Vila Jardim da Penha Ltda. e Glória de Almeida Sampaio.

N. 101.451-45 — Belmira da Mota e Silva — Junte contrato de compra e venda ou promessa de compra e venda e requeira lhe sejam cobrados os impostos devidos.

N. 4.504.881-56 — Alice Brandão Pacheco de Faria — Declare o número da inscrição do apartamento número 202.

N. 4.504.875-56 — João Ladeira Júnior — Declare o n.º da inscrição do apartamento 201-A.

N. 4.504.876-56 — Dolores Ignez Carneiro — Declare o n.º da inscrição do apartamento 102.

N. 4.504.874-56 — Maria Machado Costa — Declare o n.º da inscrição do apartamento ou inscreva-o conforme exigência acima.

N. 4.512.975-56 — Instituto A.P. Comerciantes — Cumpra a exigência formulada em 12 de julho de 1956 pelo D. R. I.

N. 7.402.626-52 — Ilza de Oliveira Viana — Requeira lhe sejam cobrados os impostos devidos.

N. 4.512.443-54 — Edgard Monteiro Sampaio — Atualize devidamente as declarações junto a presente.

N. 4.512.949-56 — José de Frettas — Junte certidão de acordo com o Aviso Ministerial n.º 1.164.

N. 4.511.617-56 — Dario Pessoa Cavalcante — Junte certidão passada pela Secretaria Geral do Ministério da Guerra de acordo com o Aviso 1.164.

N. 7.302.662-54 — Júlio de Carvalho — Junte certidão passada pela Secretaria Geral do Ministério da Guerra de acordo com o Aviso número 1.164.

N. 7.302.662-54 — Júlio de Carvalho — Junte escritura de rescisão de contrato entre José Palatrik e Orlando Cadario da Silva.

N. 4.515.450-55 — José Cardoso Fernandes — Atualize as declarações apresentadas.

N. 4.508.589-54 — Olivio de Oliveira Bastos — Atualize as declarações apresentadas e juntas ao presente.

Expediente de 24 de julho de 1956

De acordo com o estabelecido pelo Decreto-lei n.º 9.626-46, ficam convidados os titulares das guias abaixo discriminadas a comparecer à sede deste Departamento, a fim de

efetuarem o pagamento seguintes diferenças:

Processos:
N. 4.509.029-56 - Guilomar Alves - Pague a dif. de Cr\$ 1.432,80.
N. 4.509.827-56 - Maria Cândida de Carvalho Leite Machado - Pague a dif. de Cr\$ 57.888,00.
N. 4.510.733-56 - Delio de Souza Tenorio - Pague a dif. de Cr\$ 3.240,00.

N. 4.511.052-56 - José Broglietti - Pague a dif. de Cr\$ 30,00.
N. 4.511.652-56 - Nametalla Aucear - Pague a dif. de Cr\$ 9.000,00.
N. 4.512.046-56 - Manoel Machado Coelho - Pague a dif. de Cr\$ 2.692,80.
- Pague a dif. de Cr\$ 4.107,00.

N. 4.512.312-56 - Darcy Rocha Expediente de 25 de julho de 1956

Processos:
N. 4.521.676-54 - Elisio Ferreira Afonso - Apresente "croquis" do terreno.

N. 4.519.167-54 - Henrique Campos Cavaleiro - Junte contrato de construção.

N. 4.519.066-55 - Alberto Silva Lima - Esclareça quanto a n.º da inscrição do apartamento n.º 402.

N. 4.510.412-56 - Maria Helena Lopes Diniz Gonçalves - Junte comprovante do Delegado na inicial, quanto ao nome do adquirente.

N. 4.512.643-56 - Sebastião Tavares da Silva - Junte certidão do Registro Geral de Imóveis.

N. 4.503.341-53 - Rubino Sombra de Albuquerque - Atualize as declarações junto ao presente.

N. 4.506.312-56 - Adélia de Souza Batista - Declare o n.º da inscrição do apartamento 302.

N. 4.512.363-56 - Sylvio Duains - Compareça.

N. 4.513.604-56 - Daniel Pereira de Souza - Junte declaração de que não gozou de isenção do pagamento do imposto de transmissão e que se destina à sua residência o imóvel que está adquirindo. Apresente certidão de casamento.

N. 4.500.288-55 - Luiz Fernandes da Silva - Atualize a declaração de próprio punho e apresente certidão de casamento.

N. 4.509.985-56 - Feliciano Monteiro Guedes - Declare o número da inscrição do apartamento.

N. 4.510.064-56 - José de Carvalho - Requeira, querendo, os favores da Resolução 13 do Sr. Prefeito.

N. 7.703.709-55 - Orlando Paura e Adilda Farias - Requeira inexistência de ônus e impostos devidos.

N. 7.703.521-55 - Habib Georgios Isaac - Prove o direito de requerer De conformidade com o estabelecido pelo Decreto-lei n.º 9.626, de 1946, ficam convidados os titulares das guias abaixo discriminadas a comparecer à sede deste Departamento, a fim de efetuarem o pagamento das seguintes diferenças:

Processos:
N. 4.509.029-56 - Guilomar Alves - Pague a diferença de Cr\$ 1.432,80.

N. 4.511.477-56 - Maria da Conceição D'Araújo - Pague a diferença de Cr\$ 1.361,30.

N. 4.511.320-56 - Joaquim Ribeiro - Pague a diferença de Cr\$ 1.620,00.

N. 4.512.201-56 - Arlinda do Amaral Almeida - Pague a diferença de Cr\$ 292,50.

N. 4.510.644-56 - Edmo Monteiro Guimarães - Pague a diferença de Cr\$ 1.620,00.

Expediente de 26 de julho de 1956 De conformidade com o estabelecido pelo Decreto-lei n.º 9.626, de 1946, ficam convidados os titulares das guias abaixo discriminadas a comparecer à sede deste Departamento, a fim de efetuarem o pagamento das seguintes diferenças:

Processos:
N. 4.508.885-56 - Vicente Martorell - Pague a dif. de Cr\$ 751,50.

N. 4.508.046-56 - Ronaldo Fritz da Rocha e Silva - Pague a diferença de Cr\$ 234,00.

Serviço de Preparo de Cobrança

2-R. T.

Expediente de 19 de julho de 1956

DESPACHOS DO CHEFE

Nas guias abaixo enumeradas, cobre-se o imposto sobre:

Table with columns for process numbers, descriptions, and amounts in Cr\$. Includes entries like 4.520.801-53, 4.504.770-54, 4.507.689-55, etc.

Exigências

Processos:
N. 4.515.915-51 - Retifique por meio de ofício de cartório o n.º do lote objeto da transação.
N. 4.520.868-53 - Declare por ofício de cartório as datas das 1.ª e 2.ª e 3.ª cessões.
N. 4.513.418-54 - Inscreva o apartamento no D.R.I.
N. 4.504.762-55 - Prove o pagamento da cessão de Bertha Svanka para a atual adquirente.

N. 4.513.20356 - Comprove o pagamento da cessão de José de Souza Rios e outro para os atuais adquirentes.

Retificações e Revalidações

N. 4.510.274-50 - Revalide-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 44.000,00.

N. 4.511.459-50 - Revalide-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 170.000,00.

N. 4.506.597-53 - Retifique-se o Certificado de Isenção n.º 10.506-54 depois de pago o imposto da Lei número 308-48.

N. 4.509.994-53 - Retifique-se e revalide-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 165.800,00.

N. 4.523.109-53 - Revalide-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 86.000,00.

N. 4.509.025-54 - Revalide-se.

N. 4.512.367-54 - Revalide-se.

N. 4.517.485-54 - Revalide-se.

N. 4.513.147-55 - Retifique-se o conhecimento n.º 2.429.602-55 depois de pago o imposto da Lei n.º 308-48.

N. 4.520.708-55 - Retifique-se o conhecimento n.º 2.433.467-55 depois de pago o imposto da Lei n.º 308-48.

N. 4.501.421-56 - Retifique-se o conhecimento n.º 2.442.194-56 depois de pago o imposto da Lei n.º 308-48.

N. 4.505.162-56 - Retifique-se o conhecimento n.º 2.438.581-56 depois de pago o imposto da Lei n.º 308-48.

N. 4.507.957-56 - Retifique-se o conhecimento n.º 2.440.342-56 depois

Expediente de 20 de julho de 1956

DESPACHOS DO CHEFE

Nas guias abaixo enumeradas cobre-se o imposto sobre:

Table with columns for process numbers, descriptions, and amounts in Cr\$. Includes entries like 4.524.404-53, 4.509.725-54, 4.513.026-54, etc.

Table with columns for process numbers, descriptions, and amounts in Cr\$. Includes entries like 4.513.003-56, 4.513.041-56, 4.513.047-56, etc.

Exigências:

Processos:

N. 4.515.420-53 - Declare, por meio de ofício de cartório, se João Baylongue deixou de ser adquirente, na presente transação.

N. 4.508.149-54 - Cumpra a exigência de 26-6-1956.

N. 4.509.606-56 - Apresente alvará de construção.

N. 4.512.699-56 - Inscreva no D.R.I. o apartamento.

N. 4.514.075-56 - Compareça.

Retificações e Revalidações:

Processos:
N. 4.516.347-51 - Revalide-se depois de pago o imposto de arrematação sobre: Cr\$ 360.000,00.

N. 4.509.673-52 - Retifique-se o conhecimento n.º 6.268-52 depois de pago o imposto da Lei 308-48.

N. 4.522.069-54 - Retifique-se o conhecimento n.º 2.420.560-55 depois de pago o imposto da Lei 308-48.

N. 4.522.071-54 - Retifique-se o conhecimento n.º 2.420.560-55 depois de pago o imposto da Lei 308-48.

N. 4.522.073-54 - Retifique-se o conhecimento n.º 2.420.563-55 depois de pago o imposto da Lei 308-48.

N. 4.523.759-54 - Retifique-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 175.119,40 e de cessão sobre Cr\$ 30.119,40.

N. 4.524.207-54 - Revalide-se.

N. 4.518.554-55 - Retifique-se o Certificado de Isenção n.º 12.731-55 depois de pago o imposto da Lei número 308-48.

N. 4.520.065-55 - Retifique-se o conhecimento n.º 2.441.481-56 depois de pago o imposto da Lei 308-48.

N. 4.509.114-56 - Retifique-se o conhecimento n.º 2.440.836-56 depois de pago o imposto da Lei 308-48.

N. 4.501.847-56 - Retifique-se o conhecimento n.º 2.436.177-56 depois de pago o imposto da Lei 308-48.

N. 4.508.841-56 - Retifique-se o conhecimento n.º 2.441.314-56 depois de pago o imposto da Lei 308-48.

N. 4.508.846-56 - Retifique-se o conhecimento n.º 2.440.952-56 depois de pago o imposto da Lei 308-48.

N. 4.508.848-56 - Retifique-se o conhecimento n.º 2.440.950-56 depois de pago o imposto da Lei 308-48.

Expediente de 23 de julho de 1956

DESPACHOS DO CHEFE

Nas guias abaixo enumeradas cobre-se o imposto sobre:

Table with columns for process numbers, descriptions, and amounts in Cr\$. Includes entries like 4.507.202-55, 4.517.818-55, 4.501.842-56, etc.

1.ª cessão	700,00
2.ª cessão	2.000,00
4.507.650-56 —	300.000,00
4.508.009-56 — C. ven-	
da	38.000,00
Cessão	5.000,00
4.509.554-56 —	280.000,00
4.509.840-56 —	42.000,00
4.510.387-56 — C. ven-	
da	147.998,10
Cessão	22.600,00
4.510.641-56 —	48.000,00
4.511.113-56 —	225.800,00
4.511.218-56 — C. ven-	
ad	61.044,70
Cessão	30.187,50
4.511.219-56 — C. ven-	
da	119.666,00
Cessão	59.925,00
4.511.220-56 — C. ven-	
da	63.698,80
Cessão	31.500,00
4.511.222-56 — C. ven-	
da	85.993,40
Cessão	42.525,00
4.511.223-56 — C. ven-	
da	84.400,90
Cessão	41.737,50
4.511.224-56 — C. ven-	
da	58.390,50
Cessão	28.875,00
4.511.225-56 — C. ven-	
da	61.044,70
Cessão	30.187,50
4.511.228-56 — C. ven-	
da	119.966,00
Cessão	59.925,00
4.511.229-56 — C. ven-	
da	63.698,80
Cessão	31.500,00
4.511.231-56 — C. ven-	
da	85.993,40
Cessão	42.525,00
4.511.232-56 — C. ven-	
da	84.400,90
Cessão	41.737,50
4.511.233-56 — C. ven-	
da	58.390,50
Cessão	28.875,00
4.511.234-56 — C. ven-	
da	61.044,70
Cessão	31.187,50
4.511.236-56 — C. ven-	
da	60.513,80
Cessão	29.925,00
4.511.237-56 — C. ven-	
da	119.966,00
Cessão	59.925,00
4.511.238-56 — C. ven-	
da	63.698,80
Cessão	42.525,00
4.511.241-56 — C. ven-	
da	84.400,90
Cessão	41.737,50
4.511.242-56 — C. ven-	
da	58.390,50
Cessão	28.875,00
4.511.243-56 — C. ven-	
da	61.044,70
Cessão	30.187,50
4.511.245-56 — C. ven-	
da	60.513,80
Cessão	29.925,00
4.511.246-56 — C. ven-	
da	119.966,00
Cessão	59.925,00
4.511.247-56 — C. ven-	
da	63.698,80
Cessão	31.500,00
4.511.249-56 — C. ven-	
da	85.993,40
Cessão	42.525,00
4.511.250-56 — C. ven-	
da	84.400,90
Cessão	41.737,50
4.511.251-56 — C. ven-	
da	58.390,50
Cessão	28.875,00
4.511.253-56 — C. ven-	
da	60.513,80

Cessão	29.925,00
4.511.254-56 — C. ven-	
da	119.966,00
Cessão	59.925,00
4.511.255-56 — C. ven-	
da	63.698,80
Cessão	81.500,00
4.511.257-56 — C. ven-	
da	85.993,40
Cessão	42.525,00
4.511.258-56 — C. ven-	
da	84.400,90
Cessão	41.737,50
4.511.259-56 — C. ven-	
da	58.390,00
Cessão	28.875,00
4.511.260-56 — C. ven-	
da	61.044,70
Cessão	30.187,50
4.511.262-56 — C. ven-	
da	60.513,80
Cessão	29.925,00
4.511.263-56 — C. ven-	
da	119.966,00
Cessão	59.925,00
4.511.264-56 — C. ven-	
da	63.698,80
Cessão	31.500,00
4.511.266-56 — C. ven-	
da	85.993,40
Cessão	42.525,00
4.511.267-56 — C. ven-	
da	84.400,90
Cessão	41.737,50
4.511.268-56 — C. ven-	
da	58.390,00
Cessão	28.875,00
4.511.269-56 — C. ven-	
da	61.044,70
Cessão	30.187,50
4.511.271-56 — C. ven-	
da	60.513,80
Cessão	29.925,00
4.511.272-56 — C. ven-	
da	119.966,00
Cessão	59.925,00
4.511.273-56 — C. ven-	
da	63.698,80
Cessão	31.500,00
4.511.275-56 — C. ven-	
da	85.993,40
Cessão	42.525,00
4.511.276-56 — C. ven-	
da	58.390,50
Cessão	28.875,00
4.511.277-56 — C. ven-	
da	84.400,90
Cessão	41.737,50
4.511.278-56 — C. ven-	
da	611.044,70
Cessão	30.187,50
4.511.180-56 — C. ven-	
da	60.513,80
Cessão	29.925,00
4.511.128-56 — C. ven-	
da	119.966,00
Cessão	59.925,00
4.511.282-56 — C. ven-	
da	63.698,80
Cessão	31.500,00
4.511.284-56 — C. ven-	
da	85.993,40
Cessão	42.525,00
4.511.285-56 — C. ven-	
da	84.400,90
Cessão	41.737,50
4.511.286-56 — C. ven-	
da	58.390,50
Cessão	28.875,00
4.511.287-56 — C. ven-	
da	61.044,70
Cessão	301.187,70
4.511.289-56 — C. ven-	
da	60.513,80
Cessão	29.925,00
4.511.290-56 — C. ven-	
da	72.722,80
Cessão	35.962,50
4.511.291-56 — C. ven-	
da	71.661,10

Cessão	35.437,50
4.511.417-56 — C. ven-	
da	93.000,00
Cessão	6.000,00
4.512.821-56 — C. ven-	
da	330.517,60
Cessão	55.000,00
4.512.823-56 — C. ven-	
da	413.276,40
Cessão	75.000,00
4.512.834-56 — C. ven-	
da	79.000,00
Cessão	16.500,00
4.512.835-56 — C. ven-	
da	120.600,00
Cessão	23.100,00
4.512.283-56 — C. ven-	
da	79.000,00
Cessão	16.500,00
4.512.383-56 —	165.000,00
4.512.839-56 —	1.450.000,00
4.513.360-56 —	259.200,00
4.513.361-56 — C. ven-	
da	374.400,00
Cessão	1.100.000,00
4.513.522-56 —	280.000,00
4.513.528-56 — C. ven-	
da	46.000,00
Cessão	5.000,00
Transf. benef.	28.800,00
4.513.529-56 — C. ven-	
da	46.000,00
1.ª Cessão	400,00
2.ª Cessão	5.000,00
Transf. benef.	154.500,00
4.513.532-56 —	150.000,00
4.513.533-56 —	172.800,00
4.513.534-56 —	360.000,00
4.513.562-56 —	72.000,00
4.513.599-56 —	40.320,00
4.513.602-56 —	162.300,00
4.513.603-56 — C. ven-	
da	160.000,00
Cessão	138.125,00
4.513.608-56 —	286.000,00
4.513.611-56 —	295.200,00
4.513.615-56 —	216.000,00
4.513.617-56 —	80.000,00
4.513.628-56 —	4.100.000,00
4.513.721-56 —	200.000,00
4.513.723-56 —	325.000,00
4.513.732-56 —	700.000,00
4.513.728-56 —	460.800,00
4.513.749-56 —	450.000,00
4.513.753-56 — C. ven-	
da	475.200,00
Cessão	800.000,00
4.513.756-56 —	963.103,60
4.513.757-56 —	470.000,00
4.513.763-56 —	90.000,00
4.513.771-56 —	385.000,00
4.513.772-56 —	110.000,00
4.513.773-56 —	60.000,00
4.513.775-56 —	54.720,00
4.513.776-56 —	40.320,00
4.513.778-56 —	850.000,00
4.513.786-56 —	403.200,00
4.513.788-56 —	800.000,00
4.513.789-56 —	80.000,00
4.513.790-56 —	800.000,00
4.513.790-56 —	410.000,00
4.513.798-56 —	320.000,00
4.513.800-56 —	310,00
4.514.088-56 —	210.000,00
4.514.090-56 —	45.851,40
4.514.110-56 —	147.363,80
4.514.135-56 —	79.175,00
4.514.152-56 —	76.000,00
4.514.171-56 —	18.000,00
4.514.191-56 —	65.000,00
4.514.195-56 —	1.547,20
4.514.204-56 —	139.100,00

DESPACHOS DO CHEFE

Exigências:

N. 4.501.155-51 — Satisfaca a exigência de 17 de março de 1956.

N. 4.508.953-56 — Retifique-se, pago o imposto da Lei 308-48.

N. 4.512.576-56 — Cumpra a exigência de 18 de julho de 1956.

N. 4.513.132-56 — Cumpra a exigência do S.G.T. de 18 de julho de 1956, inscrevendo os lotes objeto das guias anexas.

N. 4.513.473-56 — Inscreva no D. R.I. o apartamento objeto da transação, a fim de que possa ser arrecadado o imposto conforme preceitua o Decreto-lei 9.626-46.

N. 4.513.597-56 — Declare por officio de cartório, o valor da doação.

N. 4.514.065-56 — Apresente declaração firmada pelo adquirente e pelo transmitente, do dispêndio até a presente data com a transação.

Retificações e revalidações:

N. 4.517.864-51 — Revalide-se.

N. 4.511.301-52 — Retifique-se e revalide-se depois de pago o imposto 189.830,00 e de cessão sobre: Cr\$.. 360.000,00.

N. 4.521.404-53 — Revalide-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 331.200,00.

N. 4.521.429-52 — Revalide-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 432.000,00.

N. 4.508.098-54 — Revalide-se.

N. 4.513.028-54 — Revalide-se.

N. 4.516.695-54 — Retifique-se e revalide-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$.. 189.830,00 de cessão sobre: Cr\$ 25.000,00.

N. 4.506.660-55 — Retifique-se e revalide-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$.. 132.034,00 e de cessão sobre: Cr\$.. 23.010,00.

N. 4.510.387-55 — Revalide-se.

N. 4.511.590-55 — Retifique-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 276.370,00 e de cessão sobre: Cr\$ 150.800,00.

N. 4.520.186 — Retifique-se o conhecimento n. 2.432.734-56 depois de pago o imposto da Lei 308-48.

N. 4.520.709-55 — Retifique-se o conhecimento n. 2.433.473-55 depois de pago o imposto da Lei 308-48.

N. 4.507.926-56 — Retifique-se depois de pago o imposto de cessão sobre: Cr\$ 180.180,00.

Expediente de 24-7-56

DESPACHOS DO CHEFE

Nas guias abaixo enumeradas cobre-se o imposto sobre:

	Cr\$
4.502.199-52	60.000,00
4.520.216-53	361.264,00
4.520.217-53	301.053,00
4.513.889-54	74.000,00
4.519.157-54 — c/venda	80.000,00
cessão	12.481,60
4.520.308-54 — c/venda	23.328,00
primeira cessão ...	9.300,00
segunda cessão ...	9.300,00
Juros	13.206,00
4.520.849-54 — c/venda	190.000,00
cessão	370.000,00
4.503.7v3-55 — c/venda	496.800,00
primeira cessão ...	47.000,00
segunda cessão ...	236.950,00
1.ª transf. benef. ..	375.000,00
4.504.087-55	88.816,30
4.504.088-55	88.816,30
4.504.089-55	80.489,80
4.504.090-55	88.816,30
4.504.091-55	66.612,30
4.504.092-55	88.816,30
4.504.093-55	80.489,80
4.504.094-55	88.816,30
4.504.095-55	88.816,30
4.504.096-55	80.489,80
4.504.097-55	80.489,80
4.504.345-55	5.520,00
4.512.908-55	160.000,00
4.512.984-55 — c/venda	56.000,00
cessão	7.000,00
4.515.196-55 — c/venda	3.315,00
4.518.916-55 — c/venda	3.100.000,00
Transf. benef.	964.800,00
4.520.209-55	36.830,20
4.521.793-55	241.363,70
4.501.845-56	260.000,00

4.502.844-56 — compra	
venda ter.	42.000,00
doação p/v.	2.200,00
doação benf.	31.680,00
4.503.568-56	480.000,00
4.503.569-56	258.725,90
4.504.568-56	252.000,00
4.503.570-56	282.555,90
4.503.571-56	480.004,50
4.503.572-56	258.725,90
4.503.573-56	282.555,90
4.504.715-56 — c/venda	45.325,30
cessão	45.000,00
4.504.716-56 — c/venda	51.477,00
cessão	51.100,00
4.506.180-56	890.000,00
4.507.232-56 — c/venda	345.600,00
primeira cessão	63.278,30
segunda cessão	63.278,30
4.508.010-56	259.200,00
4.509.058-56 — c/venda	432.000,00
cessão	347.000,00
4.510.191-56	417.600,00
4.510.750-56	91.895,70
4.510.752-56	64.657,50
4.510.039-56 — c/venda	110.000,00
cessão	47.500,00
4.510.895-56	633.600,00
4.511.221-56 — c/venda	62.637,10
cessão	30.977,00
4.511.226-56 — c/venda	48.835,70
cessão	24.150,00
4.511.227-56 — c/venda	60.513,80
cessão	29.925,00
4.511.230-56 — c/venda	62.637,10
cessão	30.977,00
4.511.235-56 — c/venda	48.835,70
cessão	24.150,00
4.511.239-56 — c/venda	62.637,10
cessão	30.977,00
4.511.244-56 — c/venda	48.835,70
cessão	24.150,00
4.511.248-56 — c/venda	62.637,10
cessão	30.977,00
4.511.252-56 — c/venda	48.835,70
cessão	24.150,00
4.511.256-56 — c/venda	62.637,10
cessão	30.977,00
4.511.261-56 — c/venda	48.835,70
cessão	24.150,00
4.511.265-56 — c/venda	62.637,10
cessão	30.977,00
4.511.270-56 — c/venda	48.835,70
cessão	24.150,00
4.512.273-56	478.125,00
4.511.274-56 — c/venda	62.637,10
cessão	30.977,00
4.511.279-56 — c/venda	48.835,70
cessão	24.150,00
4.511.283-56 — c/venda	62.637,10
cessão	30.977,00
4.511.238-56 — c/venda	48.835,70
cessão	24.150,00
4.511.567-56	3.500,00
4.511.623-56 — c/venda	57.328,60
cessão	8.333,20
4.511.624-56 — c/venda	46.959,50
cessão	6.708,90
4.511.656-56	13.000,00
4.512.079-56	23.000,00
4.512.080-56	23.000,00
4.512.214-56	150.000,00
4.512.213-56	270.000,00
4.512.215-56	170.000,00
4.512.325-56	69.000,00
4.512.516-56	125.000,00
4.512.602-56	174.850,00
4.512.603-56	152.100,00
4.512.616-56 — c/venda	170.000,00
cessão	33.600,00
4.512.617-56 — c/venda	660.000,00
cessão	119.700,00
4.512.671-56 — c/venda	200.000,00
cessão	107.696,00
4.512.702-56	805.000,00
4.512.703-56 — c/venda	21.200,00
primeira cessão	84.800,00
segunda e terceira cessão	507.600,00
terceira transf. ben.	507.600,00
primeira transf. ben.	272.600,00
4.512.713-56	35.000,00

4.512.714-56	80.000,00
4.512.759-56	20.000,00
4.512.782-56	570.000,00
4.513.028-56	11.314,20
4.513.101-56 — c/venda	93.900,00
cessão	50.000,00
4.513.102-56 — c/venda	93.900,00
cessão	50.000,00
4.513.103-56 — c/venda	93.900,00
cessão	50.000,00
4.513.104-56 — c/venda	93.900,00
cessão	50.000,00
4.513.146-56	50.000,00
4.513.169-56	400.000,00
4.513.189-56	160.000,00
4.513.260-56	639.375,00
4.513.469-56	304.500,00
4.513.614-56 — c/venda	1.008.000,00
cessão	1.500.000,00
4.513.708-56	70.768,30
4.513.769-56	500.000,00
4.513.791-56	140.000,00
4.513.793-56 — c/venda	450.000,00
cessão	450.000,00
4.513.812-56	148.000,00
4.513.832-56	320.000,00
4.513.906-56	95.000,00
4.514.181-56	26.852,40
4.514.206-56	12.602,00
4.514.321-56	1.700.000,00

Exigências

N. 4.501.239-51 — Cumpra a exigência de 11 de julho de 1956 do D. O. B.

N. 4.521.226-53 — Apresente a escritura de promessa de venda; referente a transação.

N. 4.502.017-54 — Esclareça se já foi lavrada a escritura definitiva. Caso negativo peça a revalidação do conhecimento.

N. 4.503.355-55 — Apresente alvará do Juízo competente.

N. 4.507.251-55 — Declare por meio de ofício de cartório o valor da instituição do usufruto.

N. 4.519.537-55 — Apresente ofício de cartório retificando a natureza da transação para compra e venda, tendo em vista que a cessão de promessa de venda já foi paga.

N. 4.521.937-55 — Declare se já há escritura definitiva.

N. 4.504.897-56 — Compareça.

N. 4.507.427-56 — Apresente declaração da firma construtora, esclarecendo a importância total dispendida nas obras do imóvel até 18 de junho de 1956.

N. 4.510.395-56 — Inscreva no D.R.I. o apartamento objeto da transação a fim de que possa ser arrecadado o imposto conforme preceitua o Decreto-lei n. 9.626-46.

N. 4.511.176-56 — Cumpra a exigência de 19 de julho de 1956 do D.R.I. (transferência de nome do transmitente).

N. 4.512.243-56 — Inscreva no D.R.I. o apartamento objeto da transação, a fim de que possa ser arrecadado o imposto conforme preceitua o Decreto-lei n. 9.626-46.

N. 4.512.738-56 — Apresente guia referente ao lucro imobiliário.

N. 4.514.112-56 — Esclareça se já foram pagas as cessões anteriores.

N. 4.514.112-56 — Esclareça se já foram pagas as cessões anteriores. Caso negativo, declare por meio de ofício de cartório os nomes dos cedentes e os valores das cessões.

N. 4.514.131-56 — Apresente declaração de Beton — Engenharia, Arquitetura e Urbanismo Limitada, declarando a quantia total dispendida pela transação, inclusive juros, até a presente data.

N. 4.514.148-56 — Apresente declaração firmada pelo transmitente e pelo cedente esclarecendo a importância total dispendida pela promessa de venda até a presente data.

Retificações e revalidações:

N. 4.510.074-49 — Revalida-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 53.000,00 e trans. de benf. s/ Cr\$ 31.680,00.

N. 4.519.504-50 — Revalida-se depois de pago o imposto de transf. benf. sobre: Cr\$ 25.920,00.

N. 4.501.284-51 — Revalida-se.

N. 4.504.896-51 — Retifique-se e revalida-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 417.600,00 e de cessão sobre: Cr\$ 22.727,20.

N. 4.514.734-53 — Retifique-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 75.000,00.

N. 4.508.099-54 — Revalida-se.

N. 4.516.781-54 — Revalida-se.

N. 4.522.072-54 — Retifique-se e revalida-se o conhecimento número 2.423.541-55, depois de pago o imposto da Lei n. 308-48.

N. 4.522.07454 — Retifique-se o conhecimento n. 2.423.540-55, depois de pago o imposto da Lei número 303-48.

N. 4.522.717-54 — Revalida-se.

N. 4.522.718-54 — Revalida-se.

N. 4.522.719-54 — Revalida-se.

N. 4.509.050-55 — Revalida-se.

N. 4.513.233-55 — Retifique-se depois de pago o imposto da Lei número 308-48.

N. 4.501.356-56 — Retifique-se o conhecimento n. 2.435.179-56, depois de pago o imposto da Lei n. 308-48.

N. 4.507.747-56 — Retifique-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 2.520.000,00.

N. 4.508.269-56 — Retifique-se depois de pago o imposto da Lei número 308-48.

N. 4.512.723-56 — Revalida-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 1.728.000,00.

Expediente de 25-7-56

DESPACHOS DO CHEFE

Nas guias abaixo enumeradas cobre-se sobre:

	Cr\$
4.519.459-52	130.000,00
4.521.143-52	504.000,00
4.522.110-53	3.000,00
4.515.218-54	20.000,00
4.516.319-54	360.000,00
4.516.320-54	432.000,00
4.516.477-54 — primeira cessão	1.103,80
segunda cessão	3.208,80
4.500.953-55	26.000,00
4.504.086-55	66.612,30
4.506.040-55	820.800,00
4.511.635-55	203.000,00
4.519.544-55	86.000,00
4.500.430-56	27.000,00
4.503.838-56	25.000,00
4.508.915-56	215.000,00
4.511.125-56	3.000.000,00
4.511.372-56	820.000,00
4.511.952-56	1.168.133,00
4.512.000-56	550.000,00
4.512.527-56 — c/venda	30.000,00
primeira cessão	500,00
segunda cessão	500,00
terceira cessão	80.000,00
4.512.538-56	300.000,00
4.512.787-56	380.000,00
4.512.848-56	295.200,00
4.513.129-56 — c/venda	167.073,20
cessão	17.073,20
4.513.130-56 — c/venda	167.073,20
cessão	17.073,20
4.513.131-56 — c/venda	167.073,20
cessão	17.073,20
4.513.405-56	374.400,00
4.513.523-56	576.000,00
4.513.563-56	750.000,00
4.513.588-56 — c/venda	680.000,00
cessão	480.000,00
4.513.607-56	216.000,00
4.513.621-56	201.600,00
4.513.720-56	560.000,00
4.513.777-56	300.000,00
4.513.802-56	259.200,00
4.513.826-56	75.000,00
4.513.900-56	190.000,00
4.513.948-56 — c/venda	432.000,00
cessão	60.000,00

4.514.075-56	14.175,00
4.514.205-56	20.960,00
4.514.208-56	19.800,00
4.514.298-56	11.150,00
4.514.338-56	10.450,00
4.522.095-53 — c/venda	46.000,00
cessão	5.000,00
4.511.060-55	90.000,00
4.511.636-55	120.000,00
4.516.682-55	110.000,00
4.516.286-55	900.004,00
4.519.362-55	576.000,00
4.501.221-56	27.000,00
4.503.395-56	30.000,00
4.503.396-56	40.000,00
4.504.889-56	1.300.000,00
4.507.112-56 — c/venda	217.295,10
cessão	12.300,00
4.507.113-56 — c/venda	335.573,00
cessão	12.300,00
4.507.114-56 — c/venda	383.276,80
cessão	19.800,00
4.507.115-56 — c/venda	307.500,00
cessão	12.300,00
4.507.116-56 — c/venda	217.295,10
cessão	12.300,00
4.507.118-56 — c/venda	65.331,30
cessão	8.035,00
4.507.119-56 — c/venda	22.953,00
cessão	8.035,00
4.507.120-56	271.553,40
4.510.617-56	6.500,00
4.510.651-56 — c/venda	120.000,00
cessão	119.000,00
4.510.834-56 — c/venda	230.000,00
cessão	353.000,00
4.511.400-56	4.483,90
4.511.570-56	252.000,00
4.511.597-56	140.000,00
4.511.962-56	280.000,00
4.511.965-56	65.000,00
4.511.968-56	2.100.000,00
4.512.261-56	70.000,00
4.512.277-56	16.000.000,00
4.512.464-56	400.000,00
4.512.876-56	58.000,00
4.512.948-56	90.000,00
4.512.965-56	30.000,00
4.512.968-56	40.000,00
4.512.997-56	84.000,00
4.513.048-56 — c/venda	5.760,00
cessão	4.680,00
4.513.058-56	3.000,00
4.513.075-56	1.612.800,00
4.513.178-56	60.000,00
4.513.363-56	170.000,00
4.513.518-56	50.000,00
4.513.525-56	181.250,00
4.513.526-56	181.250,00
4.513.755-56	720.000,00
4.513.803-56	2.500.000,00
4.513.807-56	1.200.000,00
4.513.809-56	1.008.000,00
4.513.811-56	1.150.000,00
4.513.829-56	165.600,00
4.513.830-56	360.000,00
4.513.883-56	140.000,00
4.513.834-56	245.000,00
4.513.836-56	288.800,00
4.513.838-56	480.000,00
4.513.841-56 — c/venda	51.840,00
primeira cessão	20.000,00
segunda cessão	20.000,00
4.513.849-56	650.000,00
4.513.874-56	800.000,00
4.513.898-56	518.400,00
4.513.899-56 — c/venda	400.000,00
cessão	400.000,00
4.513.902-56	1.650.000,00
4.513.908-56	100.800,00
4.513.943-56	280.000,00
4.513.944-56	45.000,00
4.513.946-56	700.000,00
4.513.949-56	210.000,00
4.514.035-56	381.600,00
4.514.069-56	504.000,00
4.514.297-56	55.401,60
4.514.307-56	19.474,00
4.514.306-56	11.660,00
4.514.361-56	13.200,00
4.514.363-56	17.600,00
4.514.393-56	1.281,00

4.514.398-56	41.250,00
4.514.403-56	2.600,00
4.514.450-56	100.000,00
4.514.469-56	23.820,00

Exigências

N. 4.502.928-55 — Apresente o original de autorização.
 N. 4.511.300-56 — Pague preliminarmente a diferença apurada pelo 1 RT.
 N. 4.512.730-56 — Retifique por meio de ofício de cartório o número de inscrição para 674.117.
 N. 4.514.281-56 — Retifique, por meio de ofício de cartório, o objeto da transação para direitos aquisitivos a fração de 2/60, e não o todo, como foi declarado.

Retificações e revalidações:

N. 4.502.896-51 — Revalide-se.
 N. 4.516.693-54 — Retifique-se e revalide-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 237.600,00 e de cessão sobre: Cr\$ 26.000,00.

Exigências

N. 4.512.655-52 — Apresente o original do conhecimento n. 2.466.524, a fim de ser revalidado.
 N. 4.510.197-56 — Cumpra a exigência de 23 de julho de 1956.
 N. 4.513.168-56 — Apresente ofício de juízo, declarando, de maneira legível, os dizeres do espelho da guia, a fim de ser extraída a guia do imposto de transmissão.
 N. 4.513.519-56 — Inscreva no D.R.I., o apartamento objeto da presente.
 N. 4.513.765-56 — Declare por meio de ofício de cartório, o valor da doação, bem como o nome do cedente.
 N. 4.513.779-56 — Inscreva no D.R.I. o apartamento objeto da presente.

N. 4.514.007-56 — Satisfaca a exigência de 23 de julho de 1956.
 N. 4.514.028-56 — Declare a relação contratual entre Philippe Gebara e Angela Gebara.
 N. 4.514.061-56 — Apresente declaração firmada pelo Lar Brasileiro, declarando a importância total dispendida pela transação, inclusive juros, até a data da cessão p/v. ou seja — 31-5-44.
 N. 4.514.404-56 — Comprove o pagamento da cessão de p/v., pactuada anteriormente.
 N. 4.514.439-56 — Declare por ofício de cartório, se a cessão é total ou parcial, tendo em vista os documentos anexos.

Retificações e revalidações:

N. 4.510.845-52 — Revalide-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 3.831.120,00.
 N. 4.502.468-54 — Retifique-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 532.800,00 e de cessão s/ Cr\$ 73.260,00.
 N. 4.522.207-54 — Retifique-se o conhecimento n. 2.443.133-56, depois de pago o imposto da Lei n. 308-48.
 N. 4.506.152-55 — Revalide-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 504.000,00.
 N. 4.509.976-56 — Revalide-se.
 N. 4.515.195-54 — Revalide-se.
 N. 4.507.506-55 — Revalide-se.
 N. 4.508.635-56 — Retifique-se o conhecimento n. 2.442.333-56, depois de pago o imposto da Lei n. 308-48.

4-RT

Exigências do Chefe do 4 RT

Dia 20 de julho de 1956

N. 4.510.126-56 — Francisco Peixoto.
 N. 4.501.370-56 — José B. Fernandes Linhares.
 N. 4.511.900-56 — Odete Avila.
 N. 4.512.36156 — João Patrício.
 N. 4.513.374-56 — Armanda C. Ferreira.
 N. 4.513.079-56 — Ipase.

— Compareça.
 N. 4.512.22055 — Paulo Rodrigues Alves.
 N. 4.513.598-56 — José Cohen e outros.
 — Satisfaca a exigência do SGT.
 N. 4.513.555-56 — Kaujurema Alves de Sousa. — Junte declaração do custo total das obras até 19 de julho de 1956.
 N. 4.513.369-56 — José Sabino M. Monteiro Filho. — Junte declaração do custo total das obras, até 19 de julho de 1956.

Expediente de 25 de julho de 1956

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.516.933-54 — Gustavo de Faria.
 N. 4.516.947-54 — Gustavo de Faria.
 N. 4.511.415-55 — José Maria Fernandes.
 N. 4.505.393-56 — Joaquim Pereira da Cruz.
 N. 4.511.522-56 — Henrique Rubem Costa Veloso.
 — Compareça a fim de tomar conhecimento da exigência.
 N. 4.474.839-55 — Tancredo Tostes.
 N. 4.476.481-55 — Júlio Coelho de Lima.
 N. 4.480.679-56 — Ari Turano Carvalhaes.
 N. 4.480.732-56 — Maria Clarice Pires Brandão Santos.
 N. 4.503.139-56 — Vicente Paulo Gatti.
 N. 4.506.713-56 — Paulo Serrado.
 N. 4.506.715-56 — Paulo Serrado Filho.
 N. 4.506.716-56 — Arnaldo Leite Pereira.
 N. 4.507.498-56 — José Aguirre Serrado.
 N. 4.508.309-56 — Paulo de Figueiredo Rodrigues.
 — Mantenho o despacho recorrido, visto que a multa foi aplicada nos precisos termos da lei.
 N. 4.500.435-51 — Eduardo de Passos Sima Filho. — Defiro o pedido da aplicação das normas contidas na Resolução n. 13-51. Cobre-se o imposto de c/venda sobre o valor de Cr\$ 480.000,00, superior ao produto de 12 vózes o VT de Cr\$ 36.000,00. Recorro, "ex-officio" para o Egrégio Conselho de Recursos Fiscais.
 N. 4.516.813-51 — Pedro José da Silva. — Revalide-se o conhecimento n. 2.408.138-43, independentemente da cobrança da diferença de imposto, retificando-se o referido conhecimento, após o pagamento do imposto de que trata a Lei n. 308-48.
 N. 4.508.700-56 — José Pessoa Raja Gabaglia e s/m. — Tendo em vista o que informa o IRT, em 23 de julho de 1956, cancelo a multa aplicada por despacho de 14 de março de 1956. Prossiga-se com o pedido de transferência.
 N. 4.510.041-56 — Reinaldo Fonseca. — Indeferido, face ao resultado da sindicância na forma do art. 2.º do Decreto n. 9.254, de 23 de abril de 1948. Pague querendo o imposto de c/venda sobre Cr\$ 336.000,00 e o de cessão sobre Cr\$ 336.000,00.
 N. 4.508.668-55 — Antônio Gomes de Araújo.
 N. 4.502.327-56 — Valdir Ferreira.
 N. 4.504.338-56 — Ondina Marques.
 N. 4.506.049-56 — Aderval Coelho de Oliveira.
 N. 4.508.346-56 — José Pedro Mak-soud.
 — Defiro o pedido de aplicação das normas contidas na Resolução número 13-51.
 N. 4.508.992-56 — I.P.A.S.E.
 N. 4.511.069-56 — Caixa de Construção de Casas para Pessoal M. Marinha.
 N. 4.512.515-56 — I.P.A.S.E.
 N. 4.512.982-56 — Caixa de Mobilização Bancária.
 N. 4.512.984-56 — Caixa de Mobilização Bancária.
 — Expeça-se certificado de isenção.

Dia 26 de julho de 1956

N. 4.513.267-56 à n. 4.513.259-56 — G. Mestra. — Junte declaração do custo das obras, até 17 de julho de 1956.
 N. 4.507.563-56 — Felipe José Alves — Junte declaração do custo total até 7 de junho de 1956.
 N. 4.521.619-55 — Júlia Gurgel Valente. — Promova as necessárias facilidades ao exame dos elementos que interessam a importância, na guia do direito às mesmas contidas na Resolução a 13-51.
 N. 4.512.304-56 — Matilde Lapa e Silva.
 N. 4.512.573-56 — Helcio Louredo da Silva.
 N. 4.513.185-56 — José V. Barbosa da Castro.
 — Satisfaca a exigência do SGT.
 N. 4.513.521-56 — Antônio Paulo S. de Pinho. — Localize melhor o terreno.
 N. 4.513.287-55 — Judite B. Barreto e Castilho.
 N. 4.519.338-56 — Manuel N. de Avila.
 — Compareça.
 N. 4.513.707-56 — João Marques. — Compareça.
 N. 4.513.425-56 — Domingos G. Pereira e outro.
 N. 4.513.426-56 — Domingos G. Pereira e outro.
 N. 4.513.427-56 — Domingos Gonçalves e outro.
 N. 4.513.738-56 — Evaldo Jerônimo da Silva.
 N. 4.513.799-56 — Manuel M. Carvalho e outro.
 — Localize melhor o terreno.
 N. 4.513.435-56 — Armando G. Garcia. — Declare o número da inscrição.
 N. 4.507.829-56 — Evaristo Passeri, Ns. 4.513.633-56 à 4.513.636-56 — G. Mestra.
 N. 4.513.556-56 — Júlio César P. Coelho.
 Ns. 4.513.654-56 à 4.513.657-56 — G. Mestra.
 Ns. 4.513.650-56 à 4.513.653-56 — G. Mestra.
 N. 4.513.637-56 — Julio Carvalho da Silva, e s/m.
 N. 4.513.810-56 — Vanede Assed. — Satisfaca a exigência do SGT.
 N. 4.505.618-56 — Nelson Mouro Brasil do Amaral. — Pague o selo da perempção.

Dia 27 de julho de 1956

N. 4.514.419-54 — Antônio Carlos Marinho Nunes. — Junte autorização do titular do talão, quanto a retificação.
 N. 4.503.971-55 — Lauro F. Salerno. — Junte declaração do custo total das obras, até 20-7-56.
 N. 4.515.666-53 — HERS P. Serjman. — Satisfaca a exigência do SGT.
 N. 4.510.985-56 — Antônio G. Martins. — Satisfaca a exigência do SGT.
 N. 4.513.842-56 — Eliseu de S. Freitas. — Satisfaca a exigência do S.G.T.

Divisão do Imposto de Indústria e Profissões

Serviço de Escrituração Fiscal (1-IP)

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Expediente de 24 de julho de 1956

Processos:

N.º 4.804.800-56 — Francisco da Costa Drumond — Compareça ao 1-IP para conhecimento das providências tomadas.
 N.º 4.305.128-56 — Fernando D'Almeida & Souza — O interessado deverá atender a exigência de fls., no tocante ao pagamento da 1.ª cota do imposto de I. e P. referente ao exercício de 1956.

N.º 4.309.804-56 — Ito Dolabella — Preliminarmente, prove quitação com os exercícios de 1949, 1950 e 1.º semestre de 1951.
 N.º 4.310.792-56 — Romualdo Viagas Clemente — Prove quitação com o 2.º semestre de 1955 e, bem assim, que desocupou o local em dezembro de 1955.
 N.º 4.311.073-56 — Clodoaldo Rodrigues de Carvalho — Inicialmente, promova sua inscrição, de conformidade com o art. 23 da Lei n.º 820-55.
 N.º 4.312.597-56 — Distribuidora Rádio Ltda. — O débito informado impede a expedição do documento pedido.
 N.º 4.312.977-56 — Clóvis de Araújo Lima — Promova sua inscrição para o pagamento da 1.ª cota do imposto de Indústrias e Profissões de conformidade com o art. 23 da Lei 820-55, e esclareça se abandonou em definitivo o exercício da profissão.
 N.º 4.313.030-56 — José Ventura Sampaio — Prove quitação com a 1.ª cota do imposto de Indústrias e Profissões lançado para o exercício de 1956.
 N.º 4.313.085-56 — Joaquim da Cunha Pereira — Prove quitação com o 2.º semestre de 1955.
 N.º 4.313.110-56 — José Fontana Pacheco — Compareça ao 1-IP para prestar esclarecimentos.
 N.º 4.313.306-56 — Manoel Jesonias Costa — Prove quitação com a 1.ª cota do imposto de Indústrias e Profissões lançado para o exercício de 1956 e esclareça se abandonou, em definitivo o exercício da profissão.
Processos:
 N.º 4.313.385-56 — Imobiliária São Martinho Ltda. — A atividade da interessada está incluída no campo impositivo do imposto de I. e P. e o recolhimento da importância que, sob esse título, é devida ao Fisco não depende do êxito no negócio para o qual houve sido expedito alvará, conforme preceituação desenganadora do artigo 33 da Lei 820-55.
 Prove, portanto, quitação com o imposto lançado para o 1.º semestre de 1956 (1.ª cota).
 N.º 4.313.480-56 — Prove quitação com a 1.ª cota do imposto de Indústria e Profissões para o exercício de 1956.
 N.º 4.307.805-56 — Osvaldo Dias Corrêa.
 N.º 4.313.010-56 — Cia. Açoes Especiais Itaipira.
 — Juntem certidão declaratória de suas inscrições no DRM.
 N.º 4.313.139-56 — José da Silva Mendes.
 N.º 4.313.148-56 — Werner Hirschfels.
 — Proven quitação com o exercício de 1955.
 N.º 4.313.060-56 — Salomão Elias Waintraub.
 N.º 4.313.337-56 — Café e Baía Azuzinho Ltda.
 — Proven quitação com o 2.º semestre de 1954 e 1.º semestre de 1955.
 N.º 4.313.082-56 — Antônio Duarte Milharia.
 N.º 4.313.107-56 — Andréa de Carvalho Assenção.
 — Esclareçam se abandonaram, em definitivo o exercício da profissão.
 N.º 4.311.212-56 — Etelvina Moraes Ribeiro.
 N.º 4.313.048-56 — Abel da Silva.
 N.º 4.313.049-56 — A. Pires & Costa Ltda.
 N.º 4.313.084-56 — Menezes Silva & Cia. Ltda.
 N.º 4.313.109-56 — Jarbas Gonçalves de Oliveira Medeiros.
 N.º 4.313.220-56 — I. Kimlsblat.
 N.º 4.313.235-56 — Cíbrasil Cia. Brasileira de Financiamento Imobiliário.
 N.º 4.313.256-56 — Alberto Sabino da Costa.
 N.º 4.313.338-56 — L. Herief.
 N.º 4.313.356-56 — M. J. Grimberg.
 N.º 4.813.445-56 — Especiosa da Silva.
 — Promovam sua inscrição para pagamento da 1.ª cota do imposto de Indústrias e Profissões, de conformidade com o art. 23 da Lei 820-55.

Serviço de Fiscalização

(3-IP)

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Expediente de 24 de julho de 1956

Processos:

N.º 5.000.519-56 — Francisco Leopoldino — Compareça com urgência a este serviço munido de documento que prove o incísiivo das atividades.
N.º 4.311.861-56 — Administradora Garcia Dias Ltda. — Esclareça qual a firma que ocupa a outra parte da sala.
N.º 4.311.955-56 — Cia. Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras S. A. — Apresente documento que prova a área do estabelecimento.

Divisão de Impostos Diversos

Expediente de 23 de julho de 1956

Processo:

N.º 4.310.984-55 — Ferragens o Barateiro da Ilha Ltda. — Compareça para esclarecimentos.

Serviço de Escrituração Fiscal

(1 — ID)

DESPACHO DO CHEFE DE SERVIÇO

Expediente de 21 de julho de 1956

Processos:

N.º 4.312.840-56 — Bandeirantes Auto Ônibus S. A. — Indeferido. Não há vínculo entre a requerente e o contribuinte registrado neste DTL como proprietária do veículo em tela.

Serviço de Contrôlo Financeiro**DESPACHO DO CHEFE DE SERVIÇO**

Expediente de 21 de julho de 1956

Processos:

N.º 4.312.556-56 — José Emílio Silva.
N.º 4.312.860-56 — Distribuidora Carioca Corretagens e Representações Ltda.
N.º 313.523-56 — A. Fontes Vlanna.
N.º 4.313.525-56 — Candido Teixeira da Silva.
N.º 4.313.531-56 — Santos Parente Comércio e Indústria de Atmriais Elétricos de Construções Ltda.
N.º 4.313.586-56 — Fuad Antonio Elias.
N.º 4.313.587-56 — Alfrion Joia Limitada.
N.º 4.313.953-56 — Claudia dos Santos Manso Sannuto.
N.º 4.313.606-56 — José Dias Ferreira Machado.
N.º 4.313.607-56 — Elza França.
N.º 4.313.616-56 — SAUL — Seguros Administrações Únicas Ltda.
N.º 4.313.617-56 — Importadora Capital Ltda.
Apresente preliminarmente, a ficha de inscrição do imposto de indústrias e profissões.
N.º 4.309.550-56 — Licínio Dias & Ferreira Ltda.
N.º 4.310.719-56 — José Martins — Mercado.
N.º 4.312.210-56 — Costa & Andrade Ltda.
N.º 4.312.884-56 — Manoel de Loureiro — Café.
N.º 4.313.524-56 — José da Mota Fernandes.
N.º 4.313.583-56 — Rogério Augusto da Fonseca.
N.º 4.313.601-56 — Café e Bar Vieira do Minho Ltda.
N.º 4.313.604-56 — Helio Bastos Tornaghi.
Pague o débito.

Divisão de Impostos Diversos**DESPACHO DO CHEFE DE SERVIÇO**

Expediente de 23 de julho de 1956

Processos:

N.º 4.760.558-54 — Cia. Docas da Bahia — Requerimento.
N.º 4.313.653-56 — Cia. de Hotéis Nelba.
N.º 4.313.656-56 — Importadora Alimentar Cabana Ltda.
N.º 4.313.667-56 — Angelo Ernesto Franceschini.
N.º 4.313.669-56 — Severino Camilo da Costa.
N.º 4.313.704-56 — Maria Aparecida de Oliveira.
N.º 4.313.729-56 — Jorge de Moraes Gomes.

Paguem o débito e apresentem ficha de inscrição do imposto de indústrias e profissões.

Expediente de 24 de julho de 1956

DESPACHOS DO DIRETOR**Processos:**

N.º 5.001.490-55 — Achilles Pinto Roque — Mantenho o despacho de 18 de janeiro de 1956.
N.º 4.308.999-56 — Província Carmelitana Fluminense. — Certifique-se de acordo com o informado.
N.º 4.309.369-55 — Torres Material de Construção Ltda. — A vista do informado, certifique-se negativamente.
N.º 4.310.557 — Soc. Paulista de Cereais Ltda. — Concele, preliminarmente, no registro social, as atividades de que ora pede cancelamento e promova, depois a retificação do alvará de licença.
N.º 4.310.558-56 — Jungermann & Cia. Ltda. — Deferido. Ante as informações e apoiado no artigo 29 do Decreto n.º 13.184-56, fixo para o estabelecimento inscrito sob o número 23.991 o valor venal de Cr\$ 807.600,00 (oitocentos e sete mil e seiscentos cruzeiros), com vigência desde 1.º de janeiro de 1956.
N.º 4.310.630-56 — Emilio H. Staub S. A. Com. e Indústria. — Tendo em vista o informado, mantenho o valor venal proposto pelo Agente Fiscal para o exercício de 1956.
Quanto ao enquadramento do estabelecimento em outro item da tabela promova, preliminarmente, o cancelamento, no registro social, da atividade de "Representações" e a retificação do alvará de licença.
N.º 4.301.801-56 — Fedelbrás S. A. Indústria, Comércio e Representações. — Cancele-se, preliminarmente, no registro social, a atividade de que ora pede cancelamento e promova, depois, a retificação do alvará de licença.
N.º 4.310.940-56 — Representações Tecco Ltda. — Cancele-se, preliminarmente, no registro social, a atividade de que ora pede cancelamento e promova, depois, a retificação do alvará de licença.
N.º 4.311.131-56 — Mercantil Importadora Hercan Ltda. — Cancele-se, preliminarmente, no registro social, a atividade de que ora pede cancelamento e promova, depois, a retificação do alvará de licença.
N.º 4.311.317-56 — Henrique Soares dos Santos — Deferido. Ante o apurado, enquadra-se o estabelecimento inscrito sob o n.º 27.932 em o item 10 da tabela do artigo 27 da Lei n.º 820-55.
N.º 4.311.902-56 — Nunes & Neves Ltda. — Certifique-se, em termos.
N.º 4.312.048-56 — Antonio de Almeida Claro — Nada há a deferir, tendo em vista a inexistência de pedido de baixa.
N.º 4.312.528-56 — Mauro de Sá Mota — Indeferido. Mantenho o

enquadramento atribuído ao estabelecimento inscrito sob o n.º 3.188 — item 6 da tabela do artigo 27 da Lei n.º 820-55 — de vez que o mesmo teve por base o pedido de inscrição formulado pelo recorrente.
Promova, querendo, alteração de atividade, processando, preliminarmente, a substituição do alvará de licença para localização.

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 4.312.981-56 — Pedro Ribeiro de Melo. — Indeferido, de vez que o requerente trabalhando à base de comissões está perfeitamente enquadrado no item 9 da tabela do artigo 27, da Lei n.º 820-55. Ademais, não se trata de corretor nomeado pelo poder público.

EXPEDIENTE DO CHEFE DO SERVIÇO DE CORRESPONDENCIA

N.º 4.315.278-55 — Manoel Pedro Félix — Bar e Café. — Compareça para prestar esclarecimentos.
N.º 4.307.297-56 — Corretagens de Seguros Chavantes Ltda. — Compareça para esclarecimentos.
N.º 4.312.242-56 — Leslie Norton. — Compareça para esclarecimentos.
N.º 4.312.284-56 — Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. — Prove o alegado, quanto à propriedade do imóvel.

Divisão do Imposto de Indústria e Profissões

(DIP)

SERVIÇO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL (1-IP)**DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO**

Expediente do dia 24 de Julho de 1956

Processos:

N.º 4.324.924-54 — Engenharia e Administração Sngco Ltda. — Os documentos oferecidos não se referem à sala 203 do prédio sito à Avenida Franklin Roosevelt 126, onde, segundo informou o DFS, ocorreu funcionamento, até Março de 1955. Reitero, portanto, a exigência vista à fls. 12v.
N.º 4.311.438-56 — Livraria Fleming Ltda. — Fundamente seu pedido.
N.º 4.311.944-56 — Armando Basilio. — Prove que desocupou o local ainda em Dezembro de 1952.
N.º 4.312.885-56 — Santa Fé Cereais Ltda. — A atividade — representações — está incluída no campo impositivo do imposto de I. e P. e o recolhimento da importância que, sob esse título, é devida ao Fisco não depende do êxito no negócio para o qual houver sido expedido Alvará, conforme preceituação desenganadora do art. 33 da Lei 820-55, que exige o pagamento prévio. Promova, portanto, sua inscrição no IIP para o recolhimento do que devido for, preenchendo o formulário adequado.
N.º 4.313.133-56 — Dirceu Graça Raposo. — Promova sua inscrição para pagamento da 1.ª cota do Imposto de Indústrias e Profissões, de conformidade com o art. 23 da Lei 820-55.
N.º 4.313.343-56 — Manoel Martins. — Inicialmente, promova sua inscrição, de conformidade com o art. 23 da Lei 820-55.
N.º 4.313.369-56 — Imobiliária Keimo Ltda. — Mencione as atividades que desenvolve.
N.º 4.313.558-56 — Bar, Restaurante Azteca. — Prove quitação em o exercício de 1955.
N.º 4.312.213-56 — Rui de Sá Freire Corrêa.
N.º 4.312.598-56 — Miguel Carlos Melgaço Paschoal. — Proven quitação com a 1.ª cota do imposto de indústrias e profissões lançada para o exercício de 1956.

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO (3-IP)**DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO**

Expediente de 24 de Julho de 1956
N.º 4.312.569-56 — D. G. Filho. — Facilite a vistoria local.

DESPACHO DO CHEFE DE SERVIÇO

Expediente de 25 de Julho de 1956

Processos:

N.º 4.313.032-56 — Marmoraria Platini Ltda. — Compareça para esclarecimentos, quanto a data de início.
N.º 4.312.554-56 — Antônio de Almeida - Loteria.
N.º 4.312.984-56 — Jair Santos Amarante.
N.º 4.313.222-56 — Anacleto Ramos & Ernani Ltda.
N.º 4.313.628-56 — Gondar & Cia. Ltda.
N.º 4.313.643-56 — Eosso-Ilha Esporte Clube.
N.º 4.313.650-56 — Francisco Rodrigues — Pensão.
N.º 4.313.657-56 — Celestino de Souza — Calçados.
N.º 4.313.658-56 — Imaço — Comércio, Indústria e Representações Ltda.
N.º 4.313.671-56 — Fernando Evaristo Moreira.
N.º 4.313.678-56 — Petrol — Importadora de Produtos Petrolíferos Ltda.
N.º 4.313.680-56 — Intercom S. A. Industrial e Comercial.
N.º 4.313.708-56 — Perusin — Auto Motores Importador Ltda.
N.º 4.313.727-56 — Kleiner & Cia. Limitada.
N.º 4.313.736-56 — Miquelina Paes Prado.
N.º 4.313.760-56 — Anita Malamud.
N.º 4.313.764-56 — Israel Faustino dos Santos.
N.º 4.313.763-56 — Hilton Souchois de Albuquerque Melo.
N.º 4.313.765-56 — Banco Mazza — Agência Leblon.
N.º 4.313.767-56 — Artes Gráficas Angélica Ltda.
N.º 4.313.773-56 — Francisco Bastos de Souza Monteiro.
N.º 4.313.778-56 — Auto Mecânica Elettron Ltda.
N.º 4.313.785-56 — Pensão Cintra Ltda.
N.º 4.313.786-56 — Francisco Ferraro. — Paguem o débito e apresentem ficha de inscrição do imposto de Indústrias e Profissões.

Divisão de Impostos Diversos

Expediente de 25 de julho de 1956

Processos:

N.º 4.313.843-56 — A. Esteves & Filhos Ltda.
N.º 4.313.886-56 — José Asbar & Cia. Ltda.
N.º 4.313.896-56 — Aryclies Antunes de Oliveira.
N.º 4.313.898-56 — Weber Lima.
N.º 4.313.911-56 — Retécnica Representações Técnicas Associadas Ltda.
— Paguem o débito e apresentem ficha de inscrição do imposto de indústrias e profissões.

Expediente de 28 de julho de 1956

DESPACHOS DO DIRETOR**Processos:**

N.º 4.317.193-55 — Soc. Industrial Agripex Importadora e Exportadora S. A. — Concedo a baixa da insc. 132.031, com efeito a partir de 1.º de julho de 1955, tendo em vista os esclarecimentos quanto à cessação das atividades. Cancele-se, em consequência, a dívida fiscal correspondente ao segundo semestre de 1955.

N.º 4.308.275-56 — Inadaya Faria Braga — Indeferido, eis que revogado está pelo artigo 49 da Lei 820, de 22 de julho de 1955, o dispositivo legal que beneficiava a requerente, isto é, o artigo 3.º item 5.º da Lei 746, de 26-XI-52.

N.º 4.310.632-56 — Saul & Costa Ltda. — Cancele, preliminarmente, no registro social, a atividade de que ora pede cancelamento e promova, depois, a retificação do alvará de licença.

N.º 4.312.398-56 — Construtora Ferman Ltda. — Certifique-se, em termos.

N.º 4.312.425-56 — Consorcio Brasileira de Radio e Imprensa S. A. — A vista do informado, certifique-se não constar inscrito, neste Departamento, o requerente.

N.º 4.312.956-56 — Soc. Brasileira de Serviços Técnicos e Econômicos Ltda. Brastec — Deferido, enquadrando-se o estabelecimento inscrito sob o n.º 40.579 no item 10 da tabela II, do artigo 27, da Lei 820-55.

N.º 4.313.044-56 — Sadao Itami — Dada a inexistência de pedido de baixa, indefiro o pedido.

N.º 4.310.152-56 — Empresa de Transportes Coletivo S. Salvador Ltda.

N.º 4.311.167-56 — Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A.

N.º 4.312.953-56 — Maria da Gloria Frontin Moniz Freire.

N.º 4.313.205-56 — Auto Mecânica-Sarro Ltda.

N.º 4.313.254-56 — Construtora Fossati Ltda.

— Certifique-se de acordo com o informado.

N.º 4.311.053-56 — Soares Ferreira Joias Ltda.

N.º 4.311.385-56 — Ary Maurell Lobo.

N.º 4.311.800-56 — Mourisco Distribuidora de Produtos Industrializados Ltda.

— Certifique-se, negativamente, à vista do informado.

EXPEDIENTE DO CHEFE DO SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA — 1-TD

Processos:

N.º 4.311.819-56 — Cecilia Afonso.

N.º 4.311.820-56 — Riosleide Guimarães Leite.

N.º 4.311.821-56 — Walter da Silva.

N.º 4.313.692-56 — Manoel Calvalcanti.

N.º 4.311.818-56 — Carlos Tavares Hebner.

N.º 4.311.817-56 — Dinorah Anjos da Silva.

— Compareçam para esclarecimentos.

Divisão do Imposto de Indústria e Profissões

(1-IP)

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Expediente de 27 de julho de 1956

Processos:

N.º 4.305.355-56 — A Cobrazil — Cia. de Mineração e Metalúrgica Brasileira — Especifique os tipos de serviços de "engenharia portuária", que, eventualmente, executa e junte contrato social ou estatutos para o perfeito conhecimento do objetivo social da empresa.

N.º 4.312.116-56 — Yirlof Fraskó — Junte a guia impedida.

N.º 4.313.093-56 — Colégio Regina Coeli — Promova sua inscrição de conformidade com o art. 23 da Lei n.º 820-55.

N.º 4.313.645-56 — José Gonçalves — Prove quitação com a 1.ª cota do imposto de Indústrias e Profissões, lançado para o exercício de 1956.

N.º 4.313.694-56 — J. Ferreira — Tinturaria — Prove quitação com o exercício de 1955 e promova sua inscrição para o pagamento da 1.ª cota do imposto de Indústrias e Profissões, de conformidade com o art. 23 da Lei n.º 820-55.

N.º 4.313.695-56 — Americo Consentino — Promova sua inscrição para o pagamento da 1.ª cota do imposto de Indústrias e Profissões, de conformidade com o art. 23 da Lei número 820-55.

N.º 4.313.76856 — Antonio Maria Ferreira Filho — Prove quitação com a 1.ª cota do imposto de Indústrias e Profissões lançado para o exercício de 1956.

Serviço de Fiscalização

(3-IP)

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Expediente de 27 de julho de 1956

Processo:

N.º 4.312.301-56 — Orientec — Orientação Técnica Comercial Ltda. — Compareça para esclarecimentos.

Expediente de 28 de julho de 1956

Processos:

N.º 4.314.987-50 — Mario Kelenr — Os documentos apresentados não podem determinar, na esfera tributária, o cancelamento da dívida ou a substituição do devedor. Prove quando restituiu ao proprietário a posse do imóvel onde se encontrava estabelecida e, bem assim, o que recolheu no período de 1951 a 1955, aos cofres da PDF, a título de imposto sobre vendas e consignações.

N.º 4.305.999-52 — Manoel Pereira & Alves — Prove que fechou seu estabelecimento ainda no 1.º semestre de 1952.

N.º 4.313.898-54 — Carvalho & Chust Ltda. — Prove quitação com o exercício de 1953 e 1.º semestre de 1954.

N.º 4.307.958-56 — Americo Meireles La Porta — Prove desde quando passou a residir no Estado de São Paulo.

N.º 4.308.477-56 — José Corrêa Velho — A firma do notário de Teresópolis (doc. de fls. 7), deverá ser reconhecida por tabelião desta cidade. Junte certidão expedida pela repartição competente da PDF, declaratória do que alega no período fiscal da petição de fls. 6-6v.

N.º 4.313.056-56 — Hotéis de Luxo Ltda. — Prove quitação com a 1.ª cota do imposto de Indústrias e Profissões lançado para o exercício de 1956.

N.º 4.313.85-56 — Oriel Medeiros — Prove quitação com o 2.º semestre de 1955.

N.º 4.312.016-56 — Marcos Schneider

N.º 4.312.179-56 — Sebastião de Luca.

— Juntem a guia expedida.

DESPACHO DO CHEFE DE SERVIÇO

Expediente de 27 de julho de 1956

Processos:

N.º 4.311.414-56 — Benedito Antonio da Rocha — Bar.

N.º 4.311.655-56 — Aulivarina Valente Fortunato

N.º 4.311.656-56 — José Pereira Ribeiro.

N.º 4.311.657-56 — Paulo Martins Meira.

N.º 4.311.658-56 — Gaspar Baeta Moreira — Mercado.

N.º 4.312.899-56 — Goldfeld & Cia Ltda.

N.º 4.313.739-56 — Cia. Construtora e Técnica Aeteca S.A.

N.º 4.313.949-56 — Banco de Crédito Popular União Soc. Cooperat. de Responsabilidade Ltda.

N.º 4.313.986-56 — Pugliese Belisi & Ferrari Ltda.

N.º 4.313.987-56 — Pugliese Bellizzi & Ferrari Ltda.

N.º 4.313.955-56 — Hélio Antunes Albino.

N.º 4.313.956-56 — Flamma Difusão Cultural do Livro Ltda.

N.º 4.313.958-56 — Augusto Vieira & Cialta.

N.º 4.313.977-56 — Fidelis Wernwck.

N.º 4.314.002-56 — Chembre de Comercio Francaise du Brasil.

N.º 4.314.034-56 — J. S. Caldeira & Cia. Ltda.

N.º 4.314.067-56 — Inácio Merchi

N.º 4.314.119-56 — Jocelyn de Souza Lopes.

N.º 4.314.127-56 — Almed Duprat.

N.º 4.314.129-56 — Amancio G. Silva — Representações.

N.º 4.314.137-56 — Costinha e Ferreira.

N.º 4.314.156-56 — Editora Reforma S.A.

N.º 4.314.164-56 — Silva Leis Ltda.

N.º 5.001.391-56 — Julio Stan-kowich.

Apresente, preliminarmente, a ficha de inscrição do imposto de Indústria e Profissões.

DESPACHO DO CHEFE DE SERVIÇO

Expediente de 28 de julho de 1956

Processos:

N.º 4.314.038-56 — Adelino Alves da Silva — Prossiga-se.

N.º 4.314.044-56 — Benedito dos Santos Tavares — Pague o débito.

N.º 4.314.031-56 — Marino Gorini.

N.º 4.314.039-56 — João Batista.

N.º 4.314.046-56 — Clower de Carvalho.

N.º 4.314.052-56 — Beatriz dos Santos da Trindade.

N.º 4.314.056-56 — Celso da Cunha Gonçalves.

N.º 4.314.058-56 — Mercan Soc. Mercantil Eletro-Hidráulica Ltda

N.º 4.314.077-56 — Mario Luciani

N.º 4.314.079-56 — Flavio Aguiar de Medeiros.

N.º 4.314.097-56 — Cia. Nacional Air Françe.

N.º 4.314.101-56 — Hanna El Akkari.

N.º 4.314.113-56 — Auto Mecânica Europamerica Ltda.

N.º 4.314.116-56 — Evandro de Queiroz Studart.

N.º 4.314.121-56 — Mario da Silva Cravo S.A. Filial.

N.º 4.314.122-56 — José Alves Peixoto — Rádios.

N.º 4.314.125-56 — Maria de Lourdes Machado Soares.

N.º 4.314.130-56 — Georges Cert.

N.º 4.314.192-56 — Francisco Ferreira — Ferragens.

N.º 4.314.202-56 — Onofre Nery Monge.

N.º 4.314.207-56 — Nelson F. Dias — Gravador

N.º 4.314.208-56 — Benhard Has-kel.

N.º 4.314.223-56 — Pro-Geo Importadora Ltda.

N.º 4.314.227-56 — Callus Publicidades Ltda.

Apresente, preliminarmente, a ficha de inscrição do imposto de Indústrias e Profissões.

Expediente de 23 de julho de 1956

ATOS DO DIRETOR

Portaria n.º 72, de 18 de julho de 1956 — Resolve dispensar da Comissão instituída pela Portaria n.º 24, de 19 de abril de 1956, o Oficial Administrativo classe «Q», matrícula n.º 3.921 — Ronold Ponsoby Huggins — e removê-lo deste G.D. para o Serviço de Arquivo (4-RM), onde se fazem necessários os seus serviços.

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 21 de julho de 1956

N.º 4.870.954-56 — Inscrição número — A. Vasconcelos Júnior — Rua Senador Dantas, 15, 6.º andar, sala 1. — Certifique-se.

Dia 23 de julho de 1956

N.º 4.854.288-56 — Inscrição número — Rahmun Simão Gerchon — Rua da Constituição, 56, loja. — Junte comprovantes das operações de compra e venda, na forma do estabelecido no item 6 do Edital n.º 2, de 6 de janeiro de 1956, publicado no Diário Oficial, de 12 de janeiro de 1956, página 423.

N.º 4.865.922-56 — Inscrição número 119.817 — Berenstein & Aklander — Rua do Rosário, 174. — Certifique-se em termos.

N.º 4.867.399-56 — Inscrição número 104.951 — Cia. Deodoro Industrial — Avenida Rio Branco, 26-A, 7.º andar. — Indeferido nos termos do artigo 112, parágrafo único, do Decreto 13.108-55.

N.º 4.868.199-56 — Inscrição número 132.981 — Auto Copa Ltda. — Rua Barata Ribeiro, 323-A. — Deferido, à vista das informações.

N.º 4.956.741-56 — Inscrição número 138.437 — Dolomita e Minérios do Brasil Ltda. — Rua do Onivdor, 45, sobrado, sala 1. — Mantenho o despacho de 11 de dezembro de 1954 exarado à fls. 4v., processo número 4.952.417-54 a este anexo.

N.º 4.953.737-54 — Inscrição número 125.583 — Club Beira Mar — Rua Real Grandeza, 243. — Indeferido por falta de amparo legal.

N.º 4.851.315-56 — Inscrição número 158.892 — L. Pestana (Filial) — Rua Tenente Possolo, 24, loja.

N.º 4.868.211-56 — Inscrição número 137.257 — Francisco Graziadio — Rua Bonsucesso, 197.

N.º 4.869.176-56 — Inscrição número 109.620 — Eduardo Teixeira Lopes — Rua dos Topázios, 37. — Deferido.

N.º 4.870.797-56 — Inscrição número 150.540 — Fornecedor de Materiais Santa Fé Ltda. — Rua S. Luiz Gonzaga, 625-A.

N.º 4.871.123-56 — Inscrição número 146.466 — A. Barcelos & Companhia Ltda. — Avenida Nilo Peçanha, 29, loja.

— Deferido nos termos do parecer do Sr. Chefe do 4-RM.

N.º 4.978.183-55 — Inscrição número 155.608 — Antônio Gonçalves Ferreira — Largo do Benfica, sem número — Locação 4 — (Mercado S. Rafael).

N.º 4.978.200-55 — Inscrição número — José Batista de Freitas — Largo do Benfica sem número — Locação n.º 13 — (Mercado S. Rafael).

N. 4.979.297-55 — Inscrição número 136.368 — Castro & Cardoso Ltda. — Avenida Suburbana, 10.092.

— Extraja-se nota de débito para cobrança executiva.

Multa imposta de acordo com o artigo 102, § 1º, do Decreto número 13.108, de 23-12-55:

N. 4.864.741-56 — Inscrição número 119.631 — M. Costa Rodrigues — Avenida Mem de Sá, 14 — Multa de Cr\$ 13.364,00. — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

Multa imposta de acordo com o art. 102 do Decreto n. 12.162, de 21 de julho de 1953:

N. 4.865.179-56 — Inscrição número 123.904 — Salsichas Saborosas Sociedade Anônima — Rua São Luiz Gonzaga, 2.063 — Multa de Cr\$ 382,00. — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

Multa imposta de acordo com o art. 24, § 1º, da Lei n. 687-51, com a redação dada pelo art. 53 da Lei n. 820-55 e art. 102, § 1º, do Decreto n. 13.108, de 23 de dezembro de 1955:

N. 4.865.530-56 — Inscrição número 136.149 — Leão Acherman — Rua Carolina Machado, 2.050-A-B-C e D — Multa de Cr\$ 8.319,50. — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

Multa imposta de acordo com o art. 102, combinado com o artigo 105, do Decreto n. 13.108, de 23 de dezembro de 1955:

N. 4.866.034-56 — Inscrição número 110.434 — Alberto Pinto da Costa — Armazém — Rua Santo Amaro, 107, primeira loja — Multa de Cr\$ 1.196,00. — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

Multa imposta de acordo com o art. 96, inciso IV, do Parecer IV, do Decreto n. 13.108, de 23 de dezembro de 1955:

N. 4.866.579-56 — Inscrição número 120.707 — Jacob Blumen — Rua Azevedo Coutinho, 34, sobrado — Multa de Cr\$ 2.500,00. — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa, na forma da lei.

Multa imposta de acordo com o art. 101, inciso I, do Decreto número 13.108, de 23-12-55:

N. 4.867.429-56 — Inscrição número 156.006 — J. Nascimento & Natal Ltda. — Rua 17, grupo 3, loja 21 — Fundação da Casa Popular em Deodoro — Multa de Cr\$ 500,00. — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa, na forma da lei.

Multa imposta de acordo com o art. 96, inciso III, alínea «a», do Decreto n. 13.108, de 23 de dezembro de 1955:

N. 4.867.808-56 — Inscrição número 108.075 — Silvino Martins — Avenida Ernani Cardoso, 53 — Multa de Cr\$ 500,00. — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa, na forma da lei.

Multas impostas de acordo com o art. 102, § 1º, do Decreto número 12.162, de 21-7-53:

N. 4.863.879-56 — Inscrição número 109.617 — Manoel Marcos Gonçalves da Canha — Rua Manoel Vitorino, 919 — Multa de Cr\$ 17.852,00.

N. 4.865.097-56 — Inscrição número 112.001 — Irmãos Mendes & Rodrigues Ltda. — Mercado Municipal, lado externo, ns. 115-7 — Multa de Cr\$ 16.360,00.

N. 4.865.516-56 — Inscrição número 130.513 — João Martins Bar e Café

— Avenida Venezuela, 3, térreo, parte — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N. 4.866.178-56 — Inscrição número 110.739 — Angelo Ferrigno — Rua João Rego n. 161-A — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N. 4.867.425-56 — Inscrição número 133.128 — Emilio & Dias — Rua Parapanema, 385 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N. 4.867.676-56 — Inscrição número 122.494 — João Pinto Duarte Almeida — Estrada do Porto Velho, 206 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

— Intimem-se as autuadas a efetuarem o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

Multas impostas de acordo com o art. 101, item I, do Decreto número 13.108, de 23-12-55:

N. 4.853.257-56 — Inscrição número 140.850 — Teodoro Ruiz Martins — Rua Alvaro Ramos, 112 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 4.863.870-56 — Inscrição número 112.292 — F. Loureiro Ltda. — Rua da Candelária, 106 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 4.865.450-56 — Inscrição número 146.363 — Bar Penha Circular Limitada — Rua Lobo Júnior, 2.004 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 4.868.037-56 — Inscrição número 146.053 — Armando Corrêia Cabral — Rua Silva Ave, 310-A — Multa de Cr\$ 500,00.

— Intimem-se as autuadas a efetuarem o pagamento da multa, na forma da lei.

Processo n.º 4.850.019-56 — Jacobo Rosenblit, titular da firma — Limpadora Brasileira — estabelecida à Rua da Carioca n.º 45 — 2.º andar, com a atividade de Limpeza e conservação.

Consulta:
Se em face da Lei n.º 820 está isenta do pagamento do imposto sobre vendas e consignações.

Resposta:
A atividade da consulente, a partir de 1 de janeiro de 1956, não está sujeita ao pagamento do imposto sobre vendas e consignações, conforme dispõe o art. 2º, inciso IV, do Decreto n.º 13.108, de 23 de dezembro de 1955.

Processo n.º 4.850.221-56 — Metalúrgica Santa Clara S. A., firma estabelecida à Av. Itaoca n.º 60, com fábrica de artigos para iluminação fluorescente, com calhas, lustres, etc., "cujos equipamentos-reatores, lâmpadas, suportes e starters — são de outros fabricantes", quer saber no caso destes equipamentos serem fornecidos pelos seus freguezes.

"É lícito deduzir do total das Notas Fiscais da consulente, para efeito do cálculo do Imposto sobre Vendas e Consignações o valor de ditos acessórios constantes das Notas que lhe são enviadas pelos seus freguezes?"

Resposta:
Não. O imposto deverá ser calculado sobre o total da obra, sem qualquer dedução, conforme se verificam das inúmeras decisões proferidas por este Departamento, pelo Conselho de Recursos Fiscais e pelo 1.º Conselho de Contribuintes.

Processo n.º 4.850.767-56 — Laticínios Durango Ltda., firma estabelecida à Rua São Francisco Xavier, 171.

Consulta:
"Se a venda de uma camioneta usada de propriedade da firma está sujeita ao pagamento do imposto de vendas e consignações".

Resposta:
Sim, conforme as sucessivas decisões deste Departamento em diferentes processos de consulta.

Processo n.º 4.851.194-56 — Condoril Tintas S. A., estabelecida com escritório central à Avenida Venezuela n.º 131, nesta Capital, proprie-

tária das fábricas de tintas, esmaltes e vernizes, situadas à Rua Conde de Leopoldina n.º 701, e Avenida Suburbana n.º 1.735, nesta Capital, consulta se a doação de produtos de sua fabricação, fornecidos para demonstrações práticas, ou simplesmente como amostras grátis, está sujeito ao pagamento do imposto de vendas e consignações.

Processo n.º 4.851.973-56 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, com escritório à Rua dos Inválidos, 80, loja, alegando não ser contribuinte do DRM e ter efetuado uma venda de material desnecessário ao seu mister.

Consulta:
Se a transação está sujeita ao pagamento do imposto de vendas e consignações.

Resposta:
Sim, de acordo com os artigos 1.º e 4.º do Decreto n.º 13.108, de 23 de dezembro de 1955, devendo o recolhimento do imposto ser feito por "verba" no prazo de 10 (dez) dias, com o acréscimo de 10%.

Processo n.º 4.863.158-56 — Eduardo Pelito — firma estabelecida à Rua Soares Cabral n.º 1 — 3.ª loja — com o negócio de consertador de bicicletas.

Consulta:
"Se os materiais ou peças que emprega nos serviços que executa estão sujeitos ao pagamento do imposto de vendas e consignações".

Resposta:
Não, conforme o disposto no inciso XV do art. 3.º do Decreto n.º 13.108, de 23 de dezembro de 1955, sem embargo, porém, do conteúdo no Aviso n.º 1, de 28 de maio de 1956, publicado no Diário Oficial (Seção II), de 4 de junho de 1956 — pag. 4.808.

Processo n.º 4.863.159-56 — Arminho Mastrangelo & Irmão, firma estabelecida à Rua do Catete n. 257-A, com o negócio de oficina de eletricidade.

Consulta:
Se os materiais ou peças que emprega nos serviços que executa estão sujeitos ao pagamento do imposto de vendas e consignações.

Resposta:
Não, de acordo com o disposto no inciso XV do art. 3.º do decreto número 13.108, de 23 de dezembro de 1955, sem embargo, porém, do conteúdo no Aviso n.º 1, de 28 de maio de 1956, publicado no Diário Oficial (Seção II) de 4 de junho de 1956 — páginas 4.808.

Processo n.º 4.863.421-56 — Manfred Crumach, firma individual, estabelecida à Rua do Rosário n. 34, 2.º andar, inscrição n.º 120.708, com o capital registrado de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), desejando transformá-la em sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

Consulta:
1. Onde incide o imposto de vendas mercantis? Nos bens móveis; no capital; no stock de mercadorias; nas duplicatas a receber?

2. O pagamento do referido imposto é feito antes ou depois da transformação do contrato social?

Esclarece ainda a consulente que entraria com o capital da firma individual, aumentando-se o capital da nova sociedade de acordo com os demais sócios e as necessidades da mesma.

Resposta:
O Regulamento em vigor faz incidir o tributo sobre as vendas e cessões de estabelecimentos, bem como sobre as fusões e incorporações de firmas e extinção de sociedade pela saída de todos os sócios menos um (artigo 4.º, inciso II, letra "a", do Decreto número 13.108-55).

O caso consultado não configura nenhuma das hipóteses previstas, pois que não se trata de fusão — que só seria possível entre duas firmas já existentes — nem de incor-

poração, o que se daria se a empresa consulente fosse incorporada por sociedade em atividade. Trata-se apenas de transformação de firma individual em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com aumento de capital e admissão de novos sócios.

A operação não está, portanto, sujeita ao imposto.

Processo n.º 4.868.051-56 — Mário Pereira Rodrigues — firma estabelecida à Rua Marçílio Dias n. 8, com o negócio de oficina de eletricidade.

Consulta:
Se os materiais ou peças que emprega nos serviços que executa estão sujeitos ao pagamento do imposto de vendas e consignações.

Resposta:
Não, de acordo com o disposto no inciso XV do art. 3.º do Decreto 13.108, de 23 de dezembro de 1955, sem embargo, porém, do conteúdo no Aviso n.º 1, de 28 de maio de 1956, publicado no Diário Oficial (Seção II) de 4 de junho de 1956 — página 4.808.

Processo n.º 4.941.047-53 — Predial Franco Brasileira Limitada, firma estabelecida à Rua 7 de Setembro n. 66, 10.º andar.

Consulta:
I — Organiza ela a incorporação e venda de um edifício, entregando a terceiros a construção pelos regime de administração, sendo os materiais adquiridos em nome da consulente. Pergunta se há incidência do imposto de vendas e consignações e, em caso afirmativo, a quem compete recolhê-lo, e por que forma?

I — Organiza ela em condomínio com terceiros, a incorporação e venda de um edifício, entregando a uma empresa construtora a sua construção por administração, sendo os materiais adquiridos em "nome do condomínio do edifício X". Formula a mesma pergunta do item anterior.

III — Se o imposto incide, em incorporação, construção e venda da consulente, sobre o valor da venda ou do custo do imóvel, deduzidos naturalmente os 40% a título de mão de obra?

Resposta:
a) No caso do item I, o imposto devido sobre o valor total do material fornecido pela consulente.

b) Deverá, querendo, consultar sobre caso concreto.

c) O imposto é devido pela consulente e deverá ser calculado sobre o valor da venda, na forma estabelecida pelo art. 4.º, letra "f" do Decreto n.º 12.162, de 21 de julho de 1953.

A incidência contida nesta resposta, limita-se à vigência do Decreto n.º 12.162, de 21 de julho de 1953, isto é, até 31 de dezembro de 1955. Deverá a consulente recolher por verba o imposto de que é devedora dentro de 10 (dez) dias, tal como determina o art. III, do Decreto 13.108-55.

Processo n.º 4.964.899-55 — Rádio-Frigor Importadora S. A. — Filial, estabelecida nesta Cidade à Rua do Lavradio n.º 180-A, esclarecendo que tendo alugado um depósito no Rio Comprido para armazenar e embalar mercadorias que lhe chegam da loja da Rua do Lavradio, e da sua Matriz em S. Paulo, além de outras que chegarão de fornecedores de firma,

Consulta:
1) Se é exigível um livro de registro de mercadorias transferidas, no depósito, conforme prevê a letra "e" do art. 44 do Decreto n.º 12.162, de 21-7-53;

2) Se é bastante, para efeito de fiscalização, que as mercadorias enviadas da loja para o depósito, para serem embaladas, sigam acompanhadas de uma guia ou nota, na qual se fará uma anotação de que se trata de "mercadorias para serem embaladas";

3) Se é bastante, para efeito de fiscalização, que as mercadorias enviadas da loja para o depósito para serem armazenadas sigam acompa-

lhadas de uma guia ou nota na qual se fará uma anotação de que se trata de "mercadorias" para serem armazenadas".

4) Se é bastante, para efeito de fiscalização, que a loja sejam acompanhadas de uma guia ou nota na qual constará que se trata de "remessa do depósito para a loja" ou expressão equivalente.

Resposta:

Está a consulente obrigada a manter no depósito um Registro de Mercadorias Transferidas, nos termos dos artigos 72 a 76 do Decreto n.º 12.162, de 1953 e dos artigos correspondentes do Regulamento em vigor. Para as transferências de mercadorias entre a loja e o depósito — e vice-versa — deverão ser emitidas guias ou notas fiscais, que esclareçam a natureza das transferências.

Processo n.º 4.971.879-55 — Maria da Glória Conceição, estabelecida à Rua Estácio de Sá n.º 88, com negócio de tinturaria:

Consulta:

Se está sujeita à inscrição no DRM e se está sujeita a pagar impostos sobre o material empregado nas lavagens e nas tinturas.

Respostas:

A atividade da consulente quanto à lavagem de roupa é considerada "prestação de serviço", na forma do art. 2.º, alínea d, do Decreto 12.162, de 21-7-1953, e, portanto, não sujeita ao imposto de vendas e consignações. Referida disposição foi revigorada, a partir de 1.º de janeiro de 1956, pelo art. 2.º, inciso IV, do Decreto 13.108, de 23-12-1955.

Processo n.º 4.974.242-55 — F. CÂMARA & LOPES Ltda., estabelecida à Rua da Lapa, n.º 47, tendo comprado da Sociedade de Madeiras Catarinense Ltda., de Tangará, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seus representantes no Rio, Intercâmbio Madeiro do País Ltda. (os quais somente encaminharam o pedido aos representantes), mercadorias no valor de Cr\$ 122.196,60, mercadorias essas que não chegaram a contento. Consulta se poderá receber dos representantes dos sacadores importância correspondente à metade da fatura para efetuar o seu pagamento total no Banco, e imediatamente fazer a entrega da parte da mercadoria correspondente aos mesmos, sem incidência do pagamento do imposto de vendas e consignações, por essa devolução.

Resposta:

Depreende-se do texto supra que a consulente ultimou a compra, tanto é assim que se propõe a receber do representante da vendedora a quantia referente à metade da fatura para efetuar o seu pagamento total ao Banco portador da duplicata respectiva, para em seguida entregar metade da mercadoria ao dito representante.

A hipótese configura pois operação sujeita ao tributo. Ao resgatar o título, a consulente ultimou a compra pelo seu total, não importando que parte do dinheiro tenha vindo do representante da vendedora. A forma de evitar a incidência do imposto seria a reemissão de faturas e duplicatas (por parte da vendedora) em nome da consulente e do representante mencionado, pelas mercadorias outorgadas a cada um. Do jeito pelo qual foi feito, não há fugir à conclusão de que o imposto é devido.

Processo n.º 4.974.796-55 — Micro-Índium Industrial e Comercial S. A., estabelecida nesta Capital.

Consulta:

1.º Sendo a mercadoria enviada ao agente do Estado, por conta da firma, ou seja, a consignante, a quem caberá o pagamento do imposto de vendas e consignações; ao agente ou a consignante?

2.º Todas as vendas efetuadas no Estado pelo agente, serão faturadas pela consignante, assim, sendo, como deverá, esta proceder para o pagamento do imposto?

3.º No caso da transferência das mercadorias ao agente, está isenta do

imposto, como deverá a consignante proceder para o envio das mesmas ao citado agente? Por nota fiscal, nota de transferência ou outro modo? Convém, acrescentar, que o agente funcionará nesta consignação como um simples intermediário, pois o faturamento ou pagamento de vendas a vista será efetuado pela consignante, tão logo receba a comunicação de ter sido a mercadoria negociada pelo agente.

Resposta:

I — O imposto deverá ser pago, pelo consignatário, no Estado onde a mercadoria foi vendida.

II — As faturas e duplicatas são emitidas pelo consignante, e após receber a comunicação da venda das mercadorias, e remetidas ao consignatário para seu aceite, ou pagamento, quando a transação for a vista. Temos, pois, dois recolhimentos de impostos, a saber: um, no Estado, pelo consignatário quando vende ao consumidor e outro, nesta Capital, pelo consignante, após receber a comunicação do consignatário de que a mercadoria foi vendida.

III — As mercadorias transferidas ou consignadas são obrigatoriamente acompanhadas de notas fiscais, com os dizeres claros e legíveis ("ou cópia diferente" "mercadoria transferida" ou "mercadoria consignada").

A consulente deverá observar, para o caso da nota fiscal, os artigos 46 a 49 do Decreto n.º 13.108, de 23-12-55, e para as mercadorias consignadas os artigos 39, 40 e 81 do mesmo diploma.

N. 4.977.737-55 — Torrefação Capital Ltda., estabelecida à rua Sacadura Cabral n. 150 — inscrição número 108.709.

Consulta:

1.º — Se a requerente está sujeita a extrair, a partir de janeiro de 1956, suas notas fiscais em três (3) vias.

2.º — Em caso afirmativo, se será o seguinte o critério a obedecer:

a) 1.ª via para o comprador
b) 2.ª via para o D. R. M.
c) 3.ª via para o vendedor.

3.º — Estará a requerente sujeita às obrigações acima mencionadas, levando-se em conta que as suas vendas se limitam ao Distrito Federal?

4.º — Na conformidade do artigo 52, da Lei n. 820, de 22-7-1955, como a requerente deverá pagar o imposto sobre Vendas Mercantis e Consignações em janeiro de 1956:

a) se sobre as vendas efetuadas em dezembro de 1955, na base de 2,7 % ou
b) se somente em fevereiro de 1956, está sujeita ao pagamento na base de 4 % sobre as vendas de janeiro de 1956.

Resposta:

A consulente deverá extrair as notas fiscais em duas vias, considerando que suas vendas são realizadas no Distrito Federal, devendo ser obedecido o que preceitua o artigo 48 e parágrafos do Decreto 13.108-55.

O imposto sobre Vendas e Consignações, até 31 de dezembro de 1955 é devido à razão de 2,7 % e, a partir de 1.º de janeiro de 1956, é devido à razão de 4 %.

Expediente do dia 24 de julho de 1956

ATO DO DIRETOR

Portaria n.º 75 — de 24 de julho de 1956 — Resolve designar para ter exercício no Serviço de Fiscalização — (2-RM) — o Oficial Administrativo — classe "J" — matrícula número 32.571 — Carlos Marques Loureiro.

DESPACHOS DO DIRETOR

Multa imposta de acordo com o artigo 102, parágrafo 1.º, do Decreto n. 12.162, de 21-7-1953:

N. 4.864.938-56 — Inscrição número 112.481 — F. A. Magalhães — Avenida Suburbana n. 7.656.

— Multa — Cr\$ 5.000,00.
— Intime-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

Multa imposta de acordo com o artigo 101, inciso I, do Decreto n. 13.108, de 23-12-1955, combinado com o disposto no artigo 105 do mesmo diploma regulamentar:

N. 4.865.845-56 — Inscrição número 135.426 — Amália Moutinho Veiga — Praça da Taquara n. 41 — antigo 1.363 da Avenida Nelson Cardoso.
— Multa: — Cr\$ 500,00.

— Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa, na forma da lei.

Multa imposta de acordo com o artigo 24, parágrafo 1.º, da Lei n. 687, de 23-12-1951 e artigo 102, parágrafo 1.º, do Decreto número 12.162, de 21-7-1953, combinado com o artigo 107 do mesmo Decreto:

N. 4.978-850-55 — Inscrição número 146.978 — Mario A. Refinetti — Rua Santa Luzia n. 685 — 11.º andar — grupo 1.101.

— Multa: — Cr\$ 55.926,00.
— Intime-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

N. 4.851.114-56 — Inscrição número 161.761 — Primitivo Lopes — Rua Senador Dantas n. 19 — 2.º andar — sala 201.

— Cancele o auto de fls. 2-3, à vista do informado. Recolha o imposto devido até 31-12-1955, dentro de 5 (cinco) dias.

N. 4.853.836-56 — Inscrição número 124.795 — A. Rabello Júnior — Rua São Francisco Xavier n. 464.

— Compareçam no prazo de 10 (dez) dias para assinatura do termo de responsabilidade.

N. 4.868.918-56 — Inscrição número 128.589 — Maria da Assunção Ferreira — Rua Leopoldina Régio, 312.

— Indeferido, tendo em vista o parecer do Chefe do 4-RM.

N. 4.961.800-54 — Inscrição número 126.968 — Raoul Guy Fenilley — Rua Ayres Saldanha n. 27.

— Indeferido, quanto ao fiador apresentado, tendo em vista cláusula impeditiva do contrato social. Apresente novo fiador, querendo, dentro de 24 horas, contados a partir do ciente, ou deposite a importância total do débito.

N. 4.96.667-56 — Inscrição número 145.443 — Auto Pneus Atlântica Ltda. — Rua Barata Ribeiro, 373.

— Autorizo o pagamento do débito em três prestações mensais, devendo recolher a primeira prestação, dentro de 5 (cinco) dias contados a partir do ciente.

N. 4.970.099-55 — Inscrição número 140.022 — J. Monteiro — Praia do Galeão — Abrigo de Passageiros de Ônibus.

— Indeferido, quanto ao fiador apresentado, tendo em vista cláusula impeditiva do contrato social. Apresente novo fiador, querendo, dentro de 24 horas, contados a partir do ciente, ou deposite a importância total do débito.

N. 4.970.954-55 — Inscrição número 159.156 — Fernando de Almeida — Avenida Presidente Wilson, 198 — 2.º andar — sala 204 — parte.

— Cancele o auto de fls. 2-3, à vista do parecer do Chefe do 2-RM.

N. 4.972.410-55 — Inscrição número 108.365 — Simão Belavsky — Largo da apa n. 37 — 2.ª porta.

— Arquite-se.

N. 4.974.680-55 — Inscrição número 122.539 — Veloso & J. Amorim — Rua Amaral Costa n. 837.

— Compareça para esclarecimentos, face ao alegado em sua carta sem data, recebida em 19-5-56.

N. 4.979.044-55 — Inscrição número 143.392 — Armindo de Moraes — Travessa Fernandes Marinho, 3 — loja.

— Deferido, à vista das informações.

N. 4.953.423-54 — Inscrição número 121.836 — H. Loureiro — Rua do Senado n. 271 — fundos.

— Tendo em vista os pagamentos efetuados, torna sem efeito o despacho pelo qual foi declarada devedora remissa a firma acima citada.

N. 4.955.209-54 — Inscrição número 102.599 — Café e Bar Regina Limitada — Rua Visconde de Niterói número 1.080.

— Tendo em vista os pagamentos efetuados, torna sem efeito o despacho pelo qual foi declarada devedora remissa a firma acima citada.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expedienta

BOLETIM N.º 144

Boletim n. 153

ATOS DO DIRETOR

Expediente de 3 de agosto de 1956

De 23 de julho de 1956:

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Falecimento de servidor:
Registrando o falecimento do artíf. Cl. "H", Alvaro Magalhães, matr. n. 22.026, ocorrido em 16 do corrente mês, conforme mem. 768, do 11-DO.

Remoções:

— Aceitação de obras:
Registrando que foram aceitas provisoriamente, tendo em vista o parecer da Comissão designada em 10-7-56, pelo Boletim n. 136, as obras de pavimentação e complementares, executadas pela firma Engenharia, Representações e Comércio "ERCO" S.A., na Rua dos Rubis e Marquês de Aracati, de acordo com o contrato firmado neste Departamento, (Pro. 7.520.955-55 — despacho de 20-7-56).

Removo do Departamento de Edificações para a Comissão de Aquisição de Material — VCM, o Oficial Administrativo ref. "J", matrícula 4.817 — Agnelo de Almeida Souza; Datilógrafo ref. "G", matrícula número 48.789 — Inah Amorim Lemos Martinez e Trabalhador padrão "G" matrícula 4.199 — Alípio Schwb.

Removo do Departamento de Edificações para o Serviço de Administração — VSA, o Escriturário referência "G", mat. 45.703 — Margarida BZettei.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Processos:

N. 7.700.391-56 — Walter Sutton — Mantenho o auto em face da informação.

N. 7.900.661-56 — Salvador Estefânio — Cancele-se a intimação, em face das informações.

Registrando que foram aceitas provisoriamente, tendo em vista o parecer da Comissão designada em 28 de maio de 1956, pelo Boletim n. 108, as obras de pavimentação e construção de galerias, executadas pela firma Construtora L. Quattroni S.A., na Rua Licínio Cardoso, de acordo com o contrato firmado neste Departamento, (Proc. 7.431.233-54).

Registrando que foram aceitas definitivamente, tendo em vista o parecer

da comissão designada em 7-6-56, pelo Boletim n. 115, as obras de pavimentação e construção de galerias, executadas pela firma Daudt & Durão, na rua Caldas Barbosa, de acordo com o contrato firmado neste Departamento, — (Proc. 7.713.508-51).

BOLETIM Nº 145

ATOS DO DIRETOR

De 24 de julho de 1956

Remoção de servidores:

Tornando sem efeito a remoção do estafeta, ref. "B", Alvaro da Rocha Braga, matr. 85.108, publicada no item 1, do Boletim n. 143, de 20-7-56.

Removendo do 14-DO para o 15-DO, o artifice, ref. "D", Salvador Monteiro, matr. 69.790.

Removendo do 15-DO para o 14-DO, o artifice, ref. "D", Flávio Gonçalves Pinheiro, matr. 86.250.

Designação de Comissão:

Designando os Engenheiros: Nelson Rubens Monte, matr. n. 7.261, José Eiras Pinheiro, matr. 53.726 e Elazar David Levy, matr. 53.143, para em Comissão examinarem os serviços de reparação, executadas pela Cia. de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico, em uma escavadeira, pertencente ao 1º Distrito de Obras.

Aceitação de obras:

Registrando que foram aceitas provisoriamente, tendo em vista o parecer da Comissão designada em 2-7-56, pelo Boletim, 132, as obras de pavimentação e complementares, executadas pela Construtora Dias & Paz S.A., nas ruas Ministro Viriato Vargas e Olegário Maciel, de acordo com o contrato firmado neste Departamento, (Proc. 7.000.834-55).

Registrando que foram aceitas provisoriamente, tendo em vista o parecer da Comissão designada em 18-6-56, pelo Boletim n. 123, as obras de construção de escada de acesso, executada pela Construtora e Fornecedora Boa Vista Ltda, no viaduto da rua Marquês de Sapucaí, de acordo com o contrato firmado neste Departamento

Registrando que foram aceitas definitivamente, tendo em vista o parecer da Comissão designada em 8-6-56, pelo Boletim n. 116, de 11-6-56, as obras de pavimentação e complementares, executadas pela Empresa Técnica de Engenharia Ltda., nas ruas Mário Calderaro (trecho) e Alfredo Reis (trecho), de acordo com o contrato firmado neste Departamento — Proc. 7.711.751-53.

BOLETIM Nº 146

ATOS DO DIRETOR

De 26 de julho de 1956:

Transcrevendo a ordem de serviço recomendada com rigor, pela circular S.G 484, de 26-7-56:

Determino aos senhores Diretores de Departamento e Chefes de Serviços Técnicos Especiais, que promovam medições dos serviços executados até 31 do corrente e relativos aos contratos em vigência, faze ao novo nível de salário mínimo, a vigorar a partir de 1 de agosto vindouro, de acordo com o Decreto n. 39.604-A de 14 de julho de 1956, publicado no D.O. de 16-7-56 — Seção I'

Suspensão de servidor:

Suspendendo por quinze (15) dias, com perda total de vencimentos, a

partir do dia 26-7-56, o Art. ref. "D" — Irani Torquato Ribeiro, matrícula 88.118, de conformidade com o item III do art. 227, do Dec. 3.770, de 28-10-41.

Remoção de servidor:

Removendo do 8-O.B.I para o 4-O.B., o Aux. de Escr. Ref. "E", Caruá Cunha, matr. 84.952.

Designação de comissão:

Designando os Engenheiros Antônio de Barcellos Netto, Elza Pinho e Paulo Carneiro da Cunha, para em Comissão examinarem as obras executadas pela firma Leitão & Assenoff Ltd., na Av. Cônego de Avsconcelos (trecho) e emitirem o parecer sobre a sua aceitação provisória.

BOLETIM Nº 147

ATOS DO DIRETOR

De 27 de julho de 1956:

Designação para responder pelo encarregado do núcleo:

Designando o aux. de escritório, ref. "E", Benedicto Soares de Araujo, matrícula 53.701, para responder pelo núcleo 1.856, durante o período de férias (1-8 a 30-8-56), do encarregado efetivo Almir Victorino de Almeida, of. adm. "M", matr. 6.290.

Servidores incluídos na tabela de licença prêmio:

Ivo Jacintho de Melo, aux. técnico de topografia, ref. "L", matr. 56.354 — Prazo de licença: 3 meses — Período da licença: 1-8 a 31-10-56 — Despacho do Sr. Secretário Geral, em 20-7-56, proc. 7.415.285-56.

Antonio Francisco Gaudard, aux. de escritório ref. "E", matr. 53.677 — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: 1-8 a 31-10-56 — Despacho do Sr. Secretário Geral, em 17 de julho de 1956 — Proc. 7.409.269-56.

Suspensão de servidor:

Registrando a suspensão, imposta pelo Sr. Chefe do 9-DO-D, por quinze (15) dias, com perda total de vencimentos, a partir do dia 26-7-56, do trab. ref. "D", Alfredo Neves, matr. 86.152, de conformidade com o item III do art. 227, do Dec. 3.770, de 28-10-41.

Designação de comissão:

Designando os Engenheiros: Ulysses R. Hellmeister, João Alves de Moraes e José Maria Lage Machado, para em Comissão, examinarem o bloco de pedra, localizado nos terrenos do Ministério da Guerra, no morro do Leme e emitirem o parecer.

Designando os Engenheiros: Ivo de Magalhães, José Eiras Pinheiro e Antonio Barcelos Netto, para examinarem as obras de abertura das ruas F, G, H, I, J, R e A (tudo entre F e K), C (trecho entre F e K) e D (trecho entre F e K) executadas pela Cia. Federal Administradora e Construtora de acordo com o projeto aprovado sob o n. 19.642 e emitirem o parecer sobre a sua aceitação.

Registro de contrato:

Comunicando que, em sessão realizada em 10 do corrente e conforme of. 3.365 do Colendo Tribunal de Contas foi registrado o contrato para a exploração da pedra, situada na rua Marquês de Oliveira, 150 — firma — "Sabir" S.A. Brasileira Indústria Representações e Comércio — Processo 7.400.973-56.

Prorrogação de prazo contratual

Comunicando que, em sessão realizada em 5 do mês em curso e conforme

of. 3.396, do Colendo Tribunal de Contas, foi mandado anotar a prorrogação do prazo contratual, para a conclusão das obras da nova Usina de Asfalto e construção da oficina, por 5 (cinco) meses, no período de 1-4 a 29-8-56, firma Instalações Combustível Ltda — Proc. 7.406.772-56 anexo ao 7.428.105-54.

Suspensão de prazo contratual:

Comunico de que, em sessão realizada a 10 do mês em curso e conforme of. 3.395, do Colendo Tribunal de Contas, foi mandado anotar a suspensão do prazo contratual, para as obras de pavimentação da rua Dona Emilia no período de 12-12-55 a 9-4-56 — (120 dias) — Firma Daniel Martinho da Rocha — Proc. 7.532.412-55 anexo ao 7.424.585-54.

DESPACHO DO DIRETOR

Ayrton Moreira da Silva — Proc. 7.700.542-55 — "Torno sem efeito o despacho proferido em 14 de junho de 1956, publicado no Boletim 125-56, por já ter sido punido o Arquiteto Amorety Gerson de Brito — Carteira 7.268-D CREA, pela mesma falta ajustada no presente processo".

Cia. Telefônica Brasileira — Processo 5.555.029-56 — "Indeferido".

Oswaldo Fortes da Silva — Processo n.º 7.409.529-54 — "Indeferido".

Eustiquio Sanjuan Coto — Processo 7.408.525-56 — "Indeferido".

Cirio Rodrigues da Conceição e outro — Proc. 7.409.427-58 — "Indeferido, tendo em vista a informação de 7-7-56".

Sebastião Senna — Processo n.º 7.414.015-56 — "Indeferido".

Joaquim de Souza — Processo n.º 7.415.289-56 — "Concedo 60 dias".

Maria da Costa Ribeiro — Processo 7.415.743-56 — capeado pelo processo 7.412.304-54 — "Indeferido".

Manoel Francisco Gonçalves — Proc. 7.415.745-56 capeado pelo proc. 7.410.078-56 — "Concedo 60 dias".

Ana Maria — Proc. 7.415.742-56 capeado pelo proc. 7.410.276-56 — "Concedo 90 dias".

Dia 25-7-56

Serviço de Topografia — 4-OBI — Proc. 7.530.508-55 — "Cumpra as exigências do parecer da comissão".

Maria dos Santos Benites — Proc. 5.560.573-56 capeado pelo proc. n.º 5.560.572-56 — "Concedo 90 dias".

Cia. Nacional de Construções Cívicas e Hidráulicas — Proc. 7.409.658-56 — Pica retificado o Boletim n.º 143 de 3-9-54, onde se lê "Aceitação definitiva", leia-se "aceitação provisória".

Imobiliária Esplanada Ltda. — Proc. 7.410.378-56 — "Aguarde decisão da Procuradoria".

Dia 26-7-56

11.º Distrito de Obras — Processo 7.516.972-55 — "Indeferido, à vista do informado".

Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro — Proc. 7.413.757-56 — "Aguarde-se o próximo exercício financeiro".

Henriques Marques Valle e outros — Proc. 7.415.741-56 — capeado pelo proc. 7.514.480-55 — "Concedo 30 dias".

Severina Alves — Proc. 7.416.155-56 capeado pelo proc. 7.400/586-56 — "Concedo 60 dias".

Dia 30-7-56

Heitor José da Silva — Processo 7.521.439-55 capeado pelo processo n.º 7.403.402-53 — "Indeferido".

Dionísio Heitor — Proc. 7.406.331-56 — "Compareça".

Lydia Duarte — Proc. 7.408.986-59 — "Indeferido".

Laura das Chagas Machado — Proc. João Chrysostomo da Costa — Processo número 7.416.410-56 — "Concedo 30 dias".

Manoel Firbida Gonçalves — Processo número 7.416.411-56 — "Concedo 30 dias".

Manoel Firbida Gonçalves — Processo número 7.416.412-56 — "Concedo 30 dias".

Manoel Firbida Gonçalves — Processo número 7.416.413-56 — "Concedo 30 dias".

Manoel Firbida Gonçalves — Processo número 7.416.414-56 — "Concedo 30 dias".

Manoel Firbida Gonçalves — Processo número 7.416.415-56 — "Concedo 30 dias".

Nelson Gonçalves Filho — Processo 7.416.417-56 — "Concedo 30 dias".

Nelson Gonçalves — Processo número 7.416.418-56 — "Concedo 30 dias".

Nelson Gonçalves — Processo número 7.416.419-56 — "Concedo 30 dias".

SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Despachos do Chefe:

Dia 24-7-56

Pedro Ferreira da Silva — Processo 7.573.530-56 — "Compareça".

Helios Savier Alves — Processo n.º 7.409.422-56 — "Pague a taxa de retificação".

Arthur Martins Ferreira de Matos "Esp." — Processo 7.404.937-56 — "Restitua-se".

Anibal Torreira de Sá "Esp." — Proc. 7.413.781-56 — "capeado pelo proc. 7.403.807-56 — "Restitua-se".

Três Leões — Cia. de Com. Ind. e Representações — Proc. 7.415.214-56 capeado pelo proc. 7.521.254-56

Heloisa Niemeyer e outros — Proc. 7.412.691-56 capeado pelo processo n.º 7.412.691-56 capeado pelo processo 7.514.042-55 — "Restitua-se".

Valdemar Acker — 7.415.193-56 capeado pelo processo 7.510.844-55 — "Restitua-se".

Carlos Ferreira da Costa — Processo 7.501.845-55 — "Restitua-se".

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Processo 7.415.418-56 capeado pelo proc. 7.624.492-52 — "Pague a taxa de preempção"

João Batista Filgueiras — Processo 7.609.053-52 — "Restitua-se".

Dia 25-7-56

Brisa Lydia do Amazonas — Processo 7.508.241-55 — "Restitua-se".

Waclaw Marian Lewandowski — Processo 7.409.352-56 — "Restitua-se".

Dia 26-7-56

Manoel dos Santos Oliveira "Esp." — Proc. 7.533.226-55 — "Restitua-se".

Acary Leite Fernandes Carvalho — Proc. 7.415.904-56 capeado pelo proc. 7.401.527-56 — "Restitua-se".

Dia 27-7-56

Manuel Antonio Gonçalves — Psoc. 7.403.779-56 — "Restitua-se".

Sociedade Franco Brasileira Colégio Santos Anjos — Proc. 7.413.981-56 — "Restitua-se".

Dia 30-7-56

Luiza Barros de Sá Freire — Processo 7.414.196-56 capeado pelo proc. 7.705.576-53 — "Restituam-se aqueles não sejam necessários ao processo".

Pedreira São Pedro Ltda. — Proc. 7.515.834-55 — "Compareça".

Departamento de Obras Setor de Loteamento e Desmembramento

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA

Dia 23 de julho de 1956

Processos:

N. 7.411.954-56 — Rua Araguaia onde ex. o n.º 481.

N. 7.415.192-56 — Rua Coruripe It. 54-A e 55, Quadra 11.

N. 7.411.161-56 — Rua Leopoldo canto de outr.

N. 7.430.168-54 — Estr. do Molinho.

N. 7.412.412-56 — Rua Quintão lado par esq. de outr.

N. 7.414.983-56 — Av. Suburbana n.º 9.556 e outr.

N. 7.526.256-55 — Rua José Francisco de Souza Porto.
 N. 7.410.736-56 — Rua Sapombemba J/D do n.º 171.
 N. 7.529.598-55 — Estr. do Pau da Fome.
 N. 7.501.073-55 — Av. Nelson Cardoso ns. 905 e 905 fundos.
 N. 7.415.187-56 — Rua Olimpia Esteves ns. 2.º e 24.
 N. 7.413.860-56 — Rua Dr. Garnier n.º 811 com frente para outr.
 N. 7.415.699-54 — Estr. do Caribu.
 N. 7.604.889-52 — Rua Fernando Lobo n.º 58.
 N. 7.414.240-56 — Rua Alente Ingran l.s. 20, 62 e 63 Quadra 6 e outr.
 N. 7.414.315-56 — Estr. do Soberbo lt. 2.
 N. 7.534.404-55 — Rua Balanças ns. 35 e 51.
 N. 7.411.390-56 — Rua João Romero entre os ns. 381 e 413.
 N. 7.414.762-56 — Rua Luiz Zancheta n.º 75 e 75-A.
 N. 7.411.647-56 — Rua Barão de Capanema e outr.
 N. 7.524.039-55 — Rua Pereira Alves ns. 5 e 15.
 N. 7.531.826-56 — Rua Gomes Serga n.º 193.
 N. 7.400.098-56 — Av. Proj. n.º 420 lts. 13 e 15 Quadra 54.
 N. 7.506.923-55 — Rua Luiz de Brito n.º 128.
 N. 7.714.690-49 — Estr. do Joari n.º 378.
 N. 7.413.317-56 — Estr. do Tingul.
 — Compareça para esclarecimentos.

Processos:

N. 7.723.281-51 — Praia Barão de Capanema e outr.
 N. 7.409.622-56 — Estr. Santa Eugenia.
 N. 7.405.388-56 — Estr. Intendente Magalhães.
 N. 7.532.816-55 — Estr. Mal. Mallet n.º 232.
 N. 7.528.360-55 — Estr. do Sape n.º 1.068.
 N. 7.410.047-56 — Av. Automóvel Club lado Impar Gleba. 8.
 N. 7.518.904-55 — Rua Pereira Alves ns. 55 e 71.
 N. 7.531.789-55 — Rua dos Limoeiros.
 — Deferido pague os emolumentos.

Processos:

N. 7.401.099-56 — Rua Mambucaba lote 1.
 N. 7.717.477-53 — Rua "A".
 N. 7.406.275-56 — Rua Tiala lado Impar 40.00m de outr.
 N. 7.407.920-56 — Rua Pereira de Figueiredo lado par.
 N. 7.407.919-56 — Rua Pereira de Figueiredo lado par.
 N. 7.414.099-56 — Rua Conde de Bonfim n.º 815.
 N. 7.526.446-55 — Estr. do Gueirgengue lote 10 Quadra 58.
 N. 7.412.295-56 — Rua Firmino Fragoz lts. 1 e 2.
 — Indeferido.
 N. 7.408.490-56 — Rua Conde de Bonfim n.º 322.

Serviço de Estudos e Projetos
DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Dia 24 de julho de 1956

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Rua Cândido Benício — Processo n.º 7.575.260-55 — Satisfaça as exigências.

Edmundo Campos de Medeiros — Rua Cândido Benício — Processo n.º 7.575.189-56 — Satisfaça a exigência.

Antônio José de Matos Patrício — Rua Cardoso Quintão — Processo n.º 7.574.260-56 — Compareça para tomar conhecimento das exigências.

Roberto Marinho — Rua Cosme Velho — Processo n.º 7.511.360-56 — Satisfaça as exigências.

Empresa de Lotações Estrela Limitada — Rua Pedro de Carvalho — Proc. 7.572.964-56 — Satisfaça a exigência.

Gostinho Teixeira Faulhauber — Av. Cesario de Melo — Processo n.º 7.570.458-56 — Compareça a fim de ser examinada a possibilidade de ser construída galeria para canalização do curso dagua.

Almeida Lima Ferragens — Rua Aurélio Valporto — Processo número 7.573.091-56 — Reserve Faixa-Non aedificandi com 28,00 M centrada com o eixo do rio.

Cortume Anchieta — Rua Cardoso de Castro — Processo número 7.426.002-51 — Compareça para tomar conhecimento das exigências.

Maria Augusta de Almeida — Espolio — Estrada do Soberbo — Proc. 7.608.544-52 — Compareça para tomar conhecimento das exigências.

Serviço de Geologia

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Dia 23 de julho de 1956

Processos:

N. 7.401.568-56 — José Rbeiro Bellino — Cr\$ 220,00.
 N. 7.402.541-55 — Cia. Santo Antônio de Armazens Gerais S.A. — Cr\$ 110,00.
 N. 7.410.480-54 — Predial Franco Brasileira Ltda. — Cr\$ 330,00.
 N. 7.415.903-56 — Onofre Sampaio do Monte — Cr\$ 990,00.
 Compareçam:
 N. 7.414.899-56 — Produtos Minerais Omega Ltda.
 N. 7.414.886-56 — João Adelino Couto.
 N. 7.407.660-56 — Ernesto Alves Staack.
 N. 7.414.697-56 — Mario Bittencourt Sampaio — Junte Croquis demonstrativos do desmonte a executar.

N. 7.411.580-56 — Hortencio Gonçalves — Deferido.

N. 7.722.206-51. — Jeremias Arruda — Indeferido por haver ultrapassado o prazo fixado pelo laudo de vistoria.

Serviço de Topografia

DESPACHOS DOS ENGENHEIROS CHEFES

Dia 24 de julho de 1956

Processos:

N. 7.414.257-56 — José dos Santos Cigarro — Rua Alberto Silva n.º 31;
 N. 7.415.783-56 — Cia. de Expansão Territorial — Travessa José Bulhões;
 N. 7.414.635-56 — João Lourenço da Costa — Estrada do Babinal lotes 8 e 9;
 N. 4.634.611-55 — Jorge Abdalla Chamma — Avenida Suburbana lote 4; — Compareçam para esclarecimentos.
 N. 7.408.015-56 — Leopoldina Neves Corrêa — Rua Corrêa Seara número 351;

N. 7.530.342-55 — Emilo Cavaliere — Rua Dona Sofia n.º 26;

— Satisfaça a exigência.
 N. 7.415.713-56 — Antônio Vicente Ferreira — Estrada do Rio do Pau;
 N. 7.414.412-56 — Moacyr Denisot Bandeira — Avenida Parapaná lote 352;

— Indeferido.

N. 4.640.554-55 — Edmundo de Faria Leuzinger — Rua Parumã lote E; — Esclareça a situação do terreno em relação aos prédios vizinhos numerados mais próximos.

N. 7.573.592-56 — Maria Ramalho Fonseca — Rua Major Mascarenhas; — Compareça para esclarecimentos, não é caso de reconhecimento como logradouro público.

N. 7.413.886-56 — Cia. Comercial e Imobiliária Brasil — Rua Candido Mendes;

— Indique a linha limite da propriedade de construção a 30 metros de alinhamento P.A. 4.738 — DUR.

N. 7.415.000-56 — Leonora Amareco — Avenida Atlântica n.º 2.672;

— Figure a área de recuo de 5 metros pela Avenida Atlântica e a concordância de raio de 10 metros com o alinhamento existente da rua Santa Clara.

N. 7.414.482-56 — José Pedro Mahsoud — Rua Cachambi;

— Corrija a profundidade do recuo para 3,95ms. de ambos os lados na normal e o que der pelas divisas segundo a inclinação das mesmas.

N. 7.415.995-56 — José Ferreira dos Santos Baltar — Estrada dos Bandeirantes;

— Deferido pagando os emolumentos na importância de Cr\$ 50,00 (SI)

N. 7.706.650-49 — Sociedade Imobiliária Carioca Limitada — Rua Comendado Siqueira 353;

— Obedeça o P.A. 4.685.
 N. 7.415.048-56 — Sociedade Urbanizadora Limitada;

— Figure a área de recuo do prolongamento da rua Paulo Gregorio (1.566 metros).

N. 7.415.705-56 — Raimundo Pereira de Magalhães — Rua Senador Vasconcelos;

— Corrija os raios das curvas de concordância com 8 metros.

N. 7.415.918-56 — José Medeiros Braga — Avenida Cesario de Melo;

— Apresente título de propriedade.

Revisão de Numeração

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 26 de julho de 1956

Processos:

N. 7.414.030-56 — Amadeu dos Santos Afonso — Rua Abatira 69 fundos;

— Pague a taxa de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

N. 7.413.320-56 — Manoel de Andrade — Ladeira do Faria 38 apartamento 101/2 e 38 fundos apartamentos 101, 102, 103 e 201;

— Pague a taxa de retificação de numeração Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) de acordo com a lei.

N. 7.416.288-56 — José Soares Ribeiro — Rua São Francisco Xavier 451;

— Compareça para esclarecimento.
 N. 7.414.627-56 — Amaro Albano Peixoto — Rua Senador Bernardo Monteiro 99-A;

— Compareça para esclarecimento.
 N. 7.414.178-56 — Antônio Campos e Outros — Travessa Afonso 28 e 28 casa VI;

— Compareça para esclarecimento.
 N. 7.414.453-56 — Samuel Babo

— Beco do Behoul;

— Pague a taxa de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

N. 7.414.291-56 — João Fonseca — Rua Ourique junto e depois do n.º 204; — Junte a inscrição predial.

Primeiro Distrito de Obras

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Petição n.º 31-56 do 1.º D.O. — Ernesto de Pascoa — Rua General Pedra n.º 271;

— Deferido. O passeio deve obedecer às seguintes condições:

- 1) base de concreto traço 1:2:5,4, com altura de 10cm.
- 2) revestimento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com altura de 2cm., rematado em superfície áspera;
- 3) declividade transversal de 2%;
- 4) as águas provenientes do terreno serão drenadas sob o passeio.

Processos:

N. 7.415.335-56 — Café e Bar Patrício Limitada — Rua General Caldwell n.º 294;

N. 7.415.519-56 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro Sociedade Anônima — Rua do Senado, n.º 318;

N. 7.415.518-56 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro Sociedade Anônima — Rua do Senado n.º 316;

— Deferido, devendo ser empregado material idêntico ao existente.

Segundo Distrito de Obras

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 20 de julho de 1956

Petição n.º 165-56 — José Luiz — Avenida Paulo de Frontin n.º 337;

— Defiro — O passeio deve obedecer às seguintes condições:

- 1) base de concreto, 1:2:5,4, com altura de 8cm.
- 2) as pedras brancas e negras, assente em argamassa de cimento e sabro traço, 1:3, serão colocadas de acordo com o desenho adotado no logradouro.
- 3) declividade transversal de 3%;
- 4) as águas provenientes do terreno serão drenadas sob o passeio.

Processos:

N. 7.415.892-56 — Eurico de Sá Cavalcanti de Albuquerque — Rua Barão de Itapagipe n.º 539;

— Defiro — O passeio deve obedecer às seguintes condições:

- 1) base de concreto traço 1:2:5,4, com altura de 10cms.
- 2) revestimento com argamassa de cimento e areia, traço, 1:3, com altura de 2cms, rematada em superfície áspera.
- 3) declividade transversal de 2%;
- 4) as águas provenientes do terreno serão drenadas sob o passeio.

N. 7.415.012-56 — Jayme Pereira das Neves — Rua Felix da Cunha n.º 79 esquina de outra;

— Deferido, pagando os emolumentos devidos na importância de Cr\$ 55,00, não devendo o rampamento ultrapassar mais de 0,60 ao passeio.

Emolumentos:

Rampamento Cr\$ 50,00.
 Adicional 10% Cr\$ 5,00.

Dia 25 de julho de 1956

Petição n. 171-56 — Alice dos Santos Alves — Rua Dr. Satamini n. 86.

Petição n. 172-56 — João Batista de Sequeira — Rua Dr. Satamini número 209.

Petição n. 173-56 — João Batista de Sequeira — Rua Dr. Satamini número 217.

Petição n. 177-56 — Eljaz Alasmari — Rua São Diniz n. 10.

— Defiro o conserto do passeio, em-pregando concreto traço 1:2,5:4.

Petição n. 174-56 — Caixa de Mobilização Bancária — Rua Estácio de Sá n. 33, 37 e 39.

Petição n. 175-56 — Eljas Szezupak — Rua Zamenhof n. 5 (esquina da rua Hadock Lobo).

— Defiro. O passeio deve obedecer às seguintes condições:

1) base de concreto, 1:2,5:4, com altura de 10 cms.;

2) — revestimento com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com altura de 2 cms, rematado em superfície áspera.

3) — declividade transversal de 2%.

4) — as águas provenientes do terreno serão drenadas sob o passeio.

Petição n. 170-56 — Haidéa Ramos Lourenço — Avenida Paulo de Frontin número 215. — Defiro. O passeio deve obedecer às seguintes condições:

1) — base de concreto, 1:2,5:4, com altura de 8 cms.

2) — as pedras brancas e negras assentes em argamassa de cimento e saibro, traço 1:3, serão colocadas de acordo com o desenho adotado no logradouro.

3) — declividade transversal de 3%.

4) — as águas provenientes do terreno serão drenadas sob o passeio.

Terceiro Distrito de Obras

DESPACHOS DO CHEFE DO DISTRITO

Dia 23 de julho de 1956

N. 7.415.914-56 — Pedro Paulo Martins Guimarães — Rua Almirante Alexandrino n. 486.

N. 7.415.915-56 — Antônio dos Santos — Rua Almirante Alexandrino número 501.

— Deferido, prazo 30 dias.

N. 7.415.835-56 — Condomínio do Edifício Santa Clara — Rua Silveira Martins n. 116. — Deferido, devendo o passeio ter revestimento em mosaico tipo pedra portuguesa assente com mistura de cimento e saibro sobre base de concreto de 8 cms de espessura, as águas canalizadas sob o passeio. Adotar o desenho do mosaico o já existente em outros passeios deste logradouro, da mesma natureza e próximos ao local. Prazo 30 (trinta) dias.

N. 7.415.717-56 — Itapema Comércio e Engenharia Ltda. — Ladeira do Castro. — Compareça para esclarecimentos.

Quarto Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 20 de julho de 1956

N. 7.414.787-56 — Renato Tavares Barbosa — Rua Oton Bezerra de Melo 150. — Deferido, fornecendo no local o material necessário (17 manilhas de 4", 100 tijolos e 1 saco de cimento) e entregando no Depósito o seguinte material como indenização da mão de obra: 200 (duzentas) folhas de papel manteiga, 1 (uma) caneta Graphos pelikan, 1 resma de papel almaço pautado, 4 (quatro) penas Graphos, 1 dúzia de lapis Koh-I-Noor (HB) 1 rolo de fita Durex 19 x 33), 1 (um) aparelho tipo escritório para fita celulósica Durex. O serviço no logradouro será executado pela Prefeitura.

N. 7.415.284-56 — Maria da Glória Rangel de Almeida Portugal — Rua Osório Duque Estrada n. 70. — Deferido, pagando os emolumentos no valor de Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros).

Dia 23 de julho de 1956

Petição n. 72-56 — Dr. Renato Guimarães de Sousa Lopes — Avenida Portugal n. 520. — Deferido, fornecendo no local o material necessário (7 manilhas de 6" e 1 saco de cimento) e entregando no Depósito o seguinte material como indenização da mão de obra: 30 (trinta) litros de álcool de 40° e 24 (vinte e quatro) vassourinhas de tina. O serviço no logradouro será executado pela Prefeitura.

Dia 24 de julho de 1956

Petição: N.º 70-56 — José Oriano Menescal Netto — Rua Bambina n.º 15. — Deferido, pagando os emolumentos no valor de Cr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros).

Quinto Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENG.º CHEFE

Dia 19 de julho de 1956

Fonseca Albuquerque & Cia. Limitada Rua Boliyar n.º 178. Petição n.º 36-56:

A ligação será feita pela Prefeitura, devendo ser entregue no Depósito do 5.º D.O. como indenização dos servidores, o seguinte material:

20 (vinte) manilhas de barro de 6";

10 (dez) carrinhos de ferro caçamba de chapa n.º 16 com peso mínimo de 30kg.

Empresa Construtora Orion Limitada — Rua Cinco de Julho n.º 315. Petição n.º 44-56:

A ligação será feita pela Prefeitura, devendo ser entregue no Depósito do 5.º D. O. como indenização dos serviços, o seguinte material:

20 (vinte) manilhas de barro de 4";

20 (vinte) manilhas de barro de 6";

20 (vinte) manilhas de barro de 9";

24 (vinte e quatro) baldes com chapa galvanizada com 12" de 5 (cinco) carrinhos de ferro caçamba de chapa n.º 16 com peso mínimo de 30 kg.

Irmãos Duek Ltda. — Rua Constante Ramos n.º 78 — Proc. número 7.412-56.

— Deferido, em pedra portuguesa, desenho igual ao do n.º 82 e de acordo com as Instruções aprovadas pela S. G. V. O.

Arthur Rodrigues Tito — Rua Santa Clara n.º 200 — Proc. n.º 7.406.774, de 1956.

— Deferido, pagando a guia de Cr\$ 110,00 para os dois (2) rampamentos a serem feitos de acordo com o Decreto n.º 6.000.

Joaquim Alberto de Souza Barreto. — Rua Leopoldo Miguez n.º 140 — Processo n.º 7.411.036-56.

A ligação será feita pela Prefeitura, devendo ser entregue no Depósito do 5.º D. O. como indenização dos serviços o seguinte material:

20 (vinte) manilhas de barro de 4";

20 (vinte) manilhas de barro de 6";

20 (vinte) manilhas de barro de 9";

75 (setenta e cinco) metros de táboas de Pinho do Paraná, aparelhadas, de 1.ª qualidade, de 12"x1".

Quinto Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENG.º CHEFE

Dia 20 de julho de 1956

Abranhão Jacob Nalman — Rua Barata Ribeiro n.º 253 — Petição número 68-56.

A ligação será feita pela Prefeitura, devendo ser entregue no Depósito do 5.º D.O. como indenização dos serviços o seguinte material:

5 (cinco) Formões Stanley de 3/8" 5 (cinco) Limas triangulares finas 8".

Kurt Augusto Guilherme Stumma — Rua Barão de Jaguaribe n.º 293.

Petição n.º 79-56. — Deferido, em cimento e de acordo com as Instruções aprovadas pela S. G. V. e Obras.

F. Todesco & Cia. Limitada — Ave. N. S. de Copacabana n.º 202. — Processo n.º 7.415.438-56.

— Deferido, em pedra portuguesa, desenho igual ao do n.º 198 e de acordo com as Instruções aprovadas pela S. G. V. e Obras.

Vector Engenharia Limitada — Rua Toneleros n.º 94 — Processo número 7.414.982-56.

— Pague a guia de Cr\$ 1.126,40 (mil cento e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos) para a restauração dos meios-fios a ser feita, execute depois o passeio em pedra portuguesa, desenho igual ao do n.º 43, de acordo com as Instruções aprovadas pela S.G.V. e Obras.

Sexto Distrito de Obras

DESPACHO DO ENG.º CHEFE

Dia 25 de julho de 1956

Antonio Dias Carvalho — Rua Bela n.º 1.011 — Petição n.º 304-56. — Deferido — entregando no depósito deste Distrito, o seguinte material para indenização de mão de obra:

12 vassouras (vassourinhas) para pla,

6 brochas para caiação. Em 5 de julho de 1956. — Benedito dos Santos, matr. 51.609. boca;

Sétimo Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 23-7-1956

Pet. 119-56 — do 7.º D. O. — José Machado Farias — Rua Clóvis Belláua número 341.

— Deferido, entregando no Depósito do D. O., os materiais necessários à ligação.

Pet. 120-56 — do 7.º D. O. — Adele Abdelnur — Praça Saens Pena número 11.

— Deferido.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 27-7-1956

Proc. 5.545.402-56 — Antonio Affonso Sobrinho — Rua Jocelina Fernandes junto e antes do 335.

— Deferido por 60 dias.

Proc. 7.415.792-56. — Mahmoud Ben Bachir El Amr. — Avenida Edison Passos n. 1.481.

— Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 55,00.

Nono Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 24-7-1956

Carlota Augusta Ferreira Ramos — Rua General Clarindo número 786 — Pet. 513-56.

— Entregue na sede deste Distrito o seguinte material:

5 manilhas de barro vidrado — retas — de 4".

1 saco de cimento.

100 tijolos feitos à máquina.

— Material para pagamento da mão de obra:

15 quilos de vergalhão redondo de 1/2".

Judith Varela Mala — Rua Ferreira Leite n. 345 — Pet. 495-56.

— Entregue na sede deste Distrito o seguinte material:

13 manilhas de barro vidrado — retas — de 4".

1 saco de cimento.

100 tijolos feitos à máquina.

— Material para pagamento da mão de obra:

1 carrinho de mão de ferro reforçado.

Risoleta Dantas de Azevedo — Avenida João Ribeiro n. 627 — Petição número 512-56.

— Entregue na sede deste Distrito o seguinte material:

17 manilhas de barro vidrado — retas — de 4".

1 saco de cimento.

100 tijolos feitos à máquina.

— Material para pagamento da mão de obra:

45 quilos de aço doce de vergalhão redondo de 5/8".

Carmem da Silva Santos — Rua Jacareí 323 — Pet. 501-56.

— Entregue na sede deste Distrito o seguinte material:

13 manilhas de barro vidrado — retas — de 4".

1 saco de cimento.

100 tijolos feitos à máquina.

— Material para pagamento da mão de obra:

11 quilos de prego de 19 x 36".

José Loureiro da Silva — Rua Jacareí 210 — Pet. 494-56.

— Entregue na sede deste Distrito o seguinte material:

13 manilhas de barro vidrado — retas — de 4".

1 saco de cimento.

100 tijolos feitos à máquina.

— Material para pagamento da mão de obra:

3 pares de flange de 3/4" (metal).

Companhia Telefônica Brasileira — Pet. 502-56 — Rua Dois de Maio número 215.

— Deferido, estando isento de emolumentos de acordo com a lei número 778, de 12-9-1953.

Almerinda Farias Gama — Rua Getúlio n. 381 — Pet. 524-56.

— Fica revalidada a guia número 6.430.092-56, por 30 (trinta) dias, a contar da presente data.

José Antonio de Vargas — Rua Paranaíacaba n. 82 — Pet. 526-56.

— Passe-se alvará, pagos os emolumentos de cinquenta e cinco cruzeiros.

Telemaco Avila de Assumpção — Rua Basílio de Brito número 104 — Petição n. 520-56

— Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:2, 5:4, com capa de argamassa de cimento e areia, no traço 1:2, declividade de 2 %, sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

— (Espólio) — Rua Magalhães Cas-Acacio Fernandes Martins Correia tro 123 — Proc. 7.414.269-56.

— Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:2, 5:4, com capa de argamassa de cimento e areia, no traço 1:2, declividade de 2 %, sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Pet. 520-56 — Candido José da Silva — Rua Dr. Bulhões 288

— Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:2, 5:4, com capa de argamassa de cimento e areia, no traço 1:2, declividade de 2 %, sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Pet. 516-56 — Amandio Pereira de Figueiredo — Rua Adolfo Bergamini número 287.

— Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:2, 5:4, com capa de argamassa de cimento e areia, no traço 1:2, declividade de 2 %, sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Pet. 502-56 — Fernando da Silva — Rua Catulo Cearense n. 168.

— Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:2, 5:4, com capa de argamassa de cimento e areia, no traço 1:2, declividade de 2 %, sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Pet. 504-56 — Guilherme Soares Maciãdo — Rua Adriano n. 79.

— Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:2, 5:4, com capa de argamassa de cimento e areia, no traço 1:2, declividade de 2 %, sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Pet. 508-56 — Sarah Augusta Rezende Lacombe — Rua Dr. Bulhões número 425.

— Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:2, 5:4, com capa de argamassa de cimento e areia, no traço 1:2, declividade de 2 %, sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Pet. 509-56 — Angelina Gomes dos Santos — Rua Dr. Bulhões n. 421.

— Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:2, 5:4, com capa de argamassa de cimento e areia, no traço 1:2, declividade de 2 %, sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Pet. 507-56 — João André Amador — Rua Dr. Bulhões n. 431.

— Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:2, 5:4, com capa de argamassa de cimento e areia, no traço 1:2, declividade de 2 %, sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Pet. 499-56 — Confecções Clipper Ltda. — Rua 24 de Maio 627.

— Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:2, 5:4, com capa de argamassa de cimento e areia, no traço 1:2, declividade de 2 %, sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Pet. 505-56 — David Jankiel Cytynbaum — Rua 24 de Maio 621.

— Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:2, 5:4, com capa de argamassa de cimento e areia, no traço 1:2, declividade de 2 %, sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Pet. 500-56 — José de Souza Martins — Rua 24 de Maio n. 617.

— Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:2, 5:4, com capa de argamassa de cimento e areia, no traço 1:2, declividade de 2 %, sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Pet. 501-56 — Alvaro da Silva Araújo — Rua 24 de Maio n. 607-A.

— Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:2, 5:4, com capa de argamassa de cimento e areia, no traço 1:2, declividade de

2 %, sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Pet. 498-56 — Nunes & Garrido — Rua 24 de Maio n. 609-A.

— Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:2, 5:4, com capa de argamassa de cimento e areia, no traço 1:2, declividade de 2 %, sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Pet. 496-56 — Salvador dos Santos — Rua 24 de Maio n. 611 — viã.

— Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:2, 5:4, com capa de argamassa de cimento e areia, no traço 1:2, declividade de 2 %, sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Pet. 497-56 — Franklin da Costa Tavares — Rua 24 de Maio n. 615-A.

— Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:2, 5:4, com capa de argamassa de cimento e areia, no traço 1:2, declividade de 2 %, sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Pet. 514-56 — Norival Gomes de Magalhães — Rua Paulo Silva Araujo número 109.

— Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:2, 5:4, com capa de argamassa de cimento e areia, no traço 1:2, declividade de 2 %, sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Pet. 511-56 — Francisco da Silva — Rua Itobi n. 53.

— Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:2, 5:4, com capa de argamassa de cimento e areia, no traço 1:2, declividade de 2 %, sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Pet. 512-56 — Ana Alves do Couto — Rua Magalhães Couto n. 78 — lado da rua Paulo Silva Araujo.

— Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:2, 5:4, com capa de argamassa de cimento e areia, no traço 1:2, declividade de 2 %, sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Pet. 491-56 — João Gonçalves Xavier — Rua Gustavo Riedel n. 109.

— Passe-se alvará, pagos os emolumentos de cinquenta e cinco cruzeiros.

Proc. 7.415.035-56 — José Alves Pargas — Rua Dr. Bulhões n. 748.

— Passe-se alvará, pagos os emolumentos de cinquenta e cinco cruzeiros.

Pet. 483-56 — Dinorah Cordeiro Diniz — Rua Ana Barbosa n. 34.

— Passe-se alvará, pagos os emolumentos de cinquenta e cinco cruzeiros.

Pet. 485-56 — José Alexandre Teixeira — Rua 24 de Maio n. 612.

— Deferido, fazendo-se o rebaixamento dos meios-fios a partir da distância de 0,60 m. do poste existente.

Proc. 5.560.554-56 — Pietro Grossi — Rua Souza Aguiar n. 59.

— Indeferido. Cumpra com a intimação, pois foi concedida a licença em 14-9-1954, conforme processo número 7.428.554-54, e cujo material de ligação não foi entregue até a presente data.

Décimo Primeiro Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Dia 23 de julho de 1956

José Antônio Antunes — Rua Barão do Bananal, 359 e 359, fundos — Pet. 1.453-56 — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 3 manilhas de barro de 4", 15 quilos de cimento, 20 latas de areia, 15 tijolos comuns massiços de 0,10x0,10x0,20, e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 3 sacos de cimento "Mauá" ou Alemão.

João Vieira de Souza — Rua Luiza de Carvalho 134 — Pet. 1.510-56 — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 5 manilhas de barro de 4", 2 quilos de cimento, 2 latas de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 1 saco de cimento com 50 quilos Mauá ou Alemão e 2 trinças de cabelo de 3".

Antônio Coelho de Souza — Rua Luiza de Carvalho 13 — Pet. 1.538-56 — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 4 manilhas de barro de 4", 2 quilos de cimento, 2 latas de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 15 quilos de vergalhão de 1/2".

Maria Teixeira — Rua Ismã 48 — Pet. 1.503-56 — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 8 manilhas de barro de 4", 4 quilos de cimento, 6 latas de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 20 quilos de vergalhão de 3/16" e 5 quilos de 3/8".

Nelson Moinho Peres — Rua Fernandes Leão 227 — Pet. 1.513-56 — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 8 manilhas de barro de 4", 4 quilos de cimento, 6 latas de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 20 quilos de vergalhão de 3/16" e 5 quilos de 3/8".

Tito Campos — Rua Irmã Zélia 37 — Pet. 1.532-56 — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 8 manilhas de barro de 4", 4 quilos de cimento, 6 latas de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 20 quilos de vergalhão de 3/16" e 5 quilos de 3/8".

Manoel Lourenço P. de Souza — Rua Oliva Maia 184 — Pet. 1.536-56 — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 4 manilhas de barro de 4", 2 quilos de cimento, 2 latas de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 15 quilos de vergalhão de 1/2".

Ernani Medeiros Vasconcellos — Rua Boipeba 184 — Pet. 1.491-56 — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 3 manilhas de barro de 4", 1 quilo de cimento, 1 lata de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 8 quilos de aço doce em vergalhão redondo de 3/8".

Ivan Schittini — Rua Antônio Badajos 26 — Pet. 1.290-56 — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 8 manilhas de barro de 4", 4 quilos de cimento, 6 latas de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 6 quilos de alvaide de 1.ª qualidade.

Manoel Alves — Rua Antônio Badajos 16 — Pet. 1.288-56 — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 4 manilhas de barro de 4", 2 quilos de cimento, 2 latas de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 4 quilos de alvaide de 1.ª qualidade.

Manoel Alves — Rua Antônio Badajos 10 — Pet. 1.289-56 — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 4 manilhas de barro de 4", 2 quilos de cimento, 2 latas de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do

Distrito: 3 quilos de alvaide de 1.ª qualidade.

Enéas Baruffaldi — Rua Luiza de Carvalho 63 e 79 — Pet. 1.539-56 — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 8 manilhas de barro de 4", 4 quilos de cimento, 6 latas de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 5 sacos de cimento Mauá ou Alemão e 150 tijolos.

Maria Angela Maggi — Rua General Cláudio 139 — Pet. 1.469-56.

Pietro Imbolino — Rua General Cláudio 135 — Pet. 1.471-56.

Othoniel Bezerra Santos — Rua General Cláudio 121 — Pet. 1.470 de 1956.

Fernando Mandarinho — Rua General Cláudio 15-A — Pet. 1.468-56.

Joaquim Lima da Silva — Rua General Cláudio 125 — Pet. 1.472-56.

Eduardo José de Almeida — Rua General Cláudio 151 — Pet. 1.454 de 1956.

Efízia Pina — Rua General Cláudio 205 — Pet. 17.480-55.

José Thomaz Júnior — Rua Marques de Sá 52 — Pet. 1.405-56.

Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 3 manilhas de barro de 4", 1 quilo de cimento, 1 lata de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 2 sacos de cimento com 50 quilos, Mauá ou Alemão.

Benedicto Gonçalves Cordeiro — Rua Portão Vermelho 198 — Pet. número 1.528-56.

Mathilde Dias Martins — Rua Navarro da Costa 22 — Pet. 1.520-56.

Claudionor da Rocha dos Santos — Rua General Cláudio 215 — Pet. número 1.548-56.

José Nobre Madeira — Rua Antônio Badajos 3 e 5 — Pet. 1.613-56.

Manoel Fernandes — Rua General Cláudio 325 — Pet. 1.563-56.

— Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 3 manilhas de barro de 4", 1 quilo de cimento, 1 lata de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 3 sacos de cimento Mauá ou Alemão.

Irene Gonçalves do Amaral — Rua Irmã Zélia 33 — Pet. 1.347-56.

Benedicta Cezar Firas — Rua Caiçara, 192 — Pet. 1.407-56.

— Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 4 manilhas de barro de 4", 2 quilos de cimento, 2 latas de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 2 sacos de cimento Mauá ou Alemão.

Mário Pinto Leitão — Rua Carolina Machado 1.963 — Pet. 1.541-56

— Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 2 manilhas de barro de 6", 1 quilo de cimento, 1 lata de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 2 sacos de cimento com 50 quilos Mauá ou Alemão.

Manoel Francisco de Abreu — Rua Alcides Maia 85 — Proc. 7.413.936 de 1956 — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 5 manilhas de barro de 4", 2 quilos de cimento, 2 latas de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 4 sacos de cimento Mauá ou Alemão.

Albina Maia de Moraes — Rua Marília 451 — Pet. 1.559-56 — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 9 manilhas de barro de 4", 3 quilos de cimento, 3 latas de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 4 sacos de cimento Mauá ou Alemão.

Manoel Gonçalves — Rua Duarte Teixeira 363 — Proc. 7.413.541-56 — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 4 manilhas de barro de 4", 2 quilos de cimento, 2 latas de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 3 sacos de cimento Mauá ou Alemão.

Jason Bezerra de Santana — Rua Mirambala 306 — Pet. 1.216-56 — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 6 manilhas de barro de 4", 3 quilos de cimento, 3

latas de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 2 sacos de cimento Mauá ou Alemão.

Antônio da Silva Pereira — Rua Marambaia 314 — Pet. 1.360-56 — Deferido fornecendo no local da obra o material abaixo: 6 manilhas de barro de 4", 3 quilos de cimento, 3 latas de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 4 sacos de cimento Mauá ou Alemão.

Nemezi Maria Dias — Rua Caiçara 381 — Pet. 1.419-56 — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 5 manilhas de barro de 4", 2 quilos de cimento, 2 latas de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 2 sacos de cimento Mauá ou Alemão.

Julietta Maria da Conceição — Rua Caiçara 195 — Pet. 1.448-56 — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 6 manilhas de barro de 4", 3 quilos de cimento, 3 latas de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 2 sacos de cimento Mauá ou Alemão.

José Caetano Belizário — Rua Ierê 301 — Pet. 1.368-56.

Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo:

5 manilhas de barro de 4".
2 kg. de cimento.
2 litros de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito:

2 sacos de cimento Mauá ou Alemão.

Ruth Thimoteo Corrêa — Rua Comendador Augustinho de Almeida número 209 — Petição 1.397-56.

Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo:

11 manilhas de barro de 4".
5 kg. de cimento.
5 litros de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito:

4 sacos de cimento Mauá ou Alemão.

Deusedit de C. Villas Boas — Rua Marambaia, número 37 — Petição número 1.619-56.

Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo:

5 manilhas de barro de 4".
2 kg. de cimento.
litros de areia, e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito:

1 (um) saco de cimento com 50 kg. Mauá ou Alemão.

2 trinchas de cabelo de 2 1/2".
Hamilton da Gama — Rua Citeria 83 — Pet. 1.449-56.

Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo:

8 manilhas de barro de 4".
4 kg. de cimento.
4 litros de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito:

1 saco de cimento Mauá ou Alemão com 50 kg. e

2 trinchas de cabelo de 3".

Indústria de Cimento Armado Limitada — Avenida Ernani Cardoso 164 — Pet. 1.594-56.

Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo:

29 manilhas de barro de 6".
10 kg. de cimento.
10 litros de areia. e

Como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito:

20 tubos de concreto armado com 0,22 de diâmetro e

2 sacos de cimento com 50 kg. Mauá ou Alemão.

B. Petrosenole & Cia. — Rua Carolina Machado número 816 — Petição 1.650-56.

Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo:

2 manilhas de barro de 4".
10 kg. de cimento.
15 litros de areia.
0,10 tijolos comuns massiços de 0,10 X 0,10 X 0,20.

Como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito:

20 kg. de vergalhão de 3/16".

Adelino Pereira de Souza — Rua Jarina número 241 — Petição número 1.527-56.

Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo:

3 manilhas de barro de 4".
1 kg. de cimento.
1 litro de areia. e

Como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito:

1 saco de cimento com 50 kg. Mauá ou Alemão.

2 trinchas de 2 1/2".
Joaquim Correa de Melo — Rua Sargente Dermeval Gil número 171 — Petição 1.143-56.

Jose Araujo de Oliveira — Rua Sargente Dermeval Gil número 171 — Petição n. 1.146-56.

Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo:

14 manilhas de barro de 4".
5 kg. de cimento.
5 litros de areia. e

Como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito:

2 sacos de cimento com 50 kg. Mauá ou Alemão.

2 trinchas de cabelo de 2".
Manoel Antônio Gonçalves — Rua Duarte Teixeira 95 e 97 — Petição n. 1.328-56.

Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo:

4 manilhas de barro de 4", 2 kg. de cimento, 2 lts. de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito:

1 saco de cimento com 50 kg. Mauá ou Alemão.

2 trinchas de cabelo medindo 3".
Norival Benfica — Rua Souza Caldas 204 — Processo n. 7.404.382 de 1956.

Fica sem efeito a parte final do despacho de 4-7-53, publicado no D. Oficial de 13-7-53, fls. 5.708, como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito:

6 kgs. de alvalade de 1ª qualidade.

Armando Diniz da Silva — Rua Cezar Muzio número 246 — Petição número 223-56.

Empresa Brasileira de Terraplenagens e Excavação Ltda. — Rua Itália D'Incau junto e antes do número 170 — Petição número 2.474 de 1955.

Armando Diniz da Silva — Rua Cezar Muzio 264 — Petição número 224-56.

Missias José Telles — Rua Pescador Josina, 55 — Petição 77-56.

Felix Ribeiro Teixeira — Rua Coruripe número 95 — Processo onúmero 7.409.504-56.

Antônio R. de Carvalho Filho — Rua Antônio de Sá — Fundos — Processo número 7.409.892-56.

Levante-se a perempção.

Antônio Lourenço — Rua Diniz Barreto número 2 — Petição número 1.618-56.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos de Cr\$ 330,00. — (Trezentos e trinta cruzeiros).

Fedele Caruso — Rua Antônio Badajos número 98 — Petição número 1.679-56.

Esdras Lauresno de Carvalho — Rua Clodoaldo de Freitas, junto e depois do número 462 — Petição número 1.672-56.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos de cento e dez cruzeiros — (Cr\$ 110,00).

Pedro Domingos Pierone — Rua Antônio Badajos número 111 — Petição 1.655-56.

Benedito Rocha de Souza — Rua dos Rubis número 429 — Petição número 1.611-56.

José Duarte Alegre — Rua General Claudio número 36 — Petição número 653-56.

Antônio Gonçalves Conceição — Rua Vaz Lobo número 158 — Petição 1.551-56.

Maria Luiza Nunes Macedo — Rua dos Rubis número 449 — Petição número 1.612-56.

Augusto Fernandes — Rua da Saffiras número 70 — Petição n. 1.606 de 1956.

Maria E. Bezerra de Almeida — Rua Irmã Zella número 78 — Processo número 7.414.701-56.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos, e cinquenta e cinco cruzeiros — (Cr\$ 55,00).

Joaquim Rodrigues Gomes — Rua Manoel Murtinho número 438 — Petição 1.369-56.

Quintino Antônio da Costa — Rua Juliano de Miranda número 102 — Petição 1.281-56.

Adolpho Mendes — Rua Manoel Murtinho número 430 — Petição número 1.370-56.

Manoel Simões Lavcura — Rua Manoel Murtinho número 165 — Petição 1.556-56.

João Antônio Caruso — Rua Antônio Saraiva número 170 — Petição n. 1.537-56.

Manoel Monteiro. — Rua Maria Lopes número 636 — Petição n. 1.451 de 1956.

Autamiro Gonçalves — Rua Engenheiro Mário de Carvalho, entre os números 99 e 107 — Petição número 1.318-56.

Marcília Borges Moreira — Rua Eufrazio Corrêa número 31 — Petição número 1.438-56.

Gonçalo de Oliveira — Trav. Barros Leite, número 146 — Petição número 1.434-56.

Waldemiro C. França — Rua Cezar Muzio número 113 — Petição número 1.371-56.

José Ferreira Lopes — Rua João Vieira número 149 — Petição 1.396 de 1956.

Oscar Ferreira da Silva — Rua João Barbalho número 385 — Petição número 1.262-56.

Manoel Gonçalves Garcia — Rua Barão do Bananal número 285 — Petição 1.374-56.

Luiza Gylcirlia Guayanaz — Rua Alice de Freitas número 198 — Petição número 1.446-56.

Vilardo Filippo — Avenida Suburbana número 9.488 — Petição número 1.457-56.

Manoel Machado Coelho Jr. — Rua Tiuba número 247 — Petição 1.444 de 1956.

Concedo licença para construir passeio de concreto obedecendo as especificações aprovadas pelo Senhor Secretário de Viação, em 17 de outubro de 1938.

Antônio Augusto Fernandes — Rua Marques de Aracaty número 146 — Petição 1.550-56.

Prove o passeio ter sido construído há menos de dois anos.

João Szilard — Rua Paribí e outra — Proc. 1.414.375-56.

Compareça.

Manoel de Almeida — Rua Orlandia número 274 — Petição 302-56.

Prove o pagamento da multa.

Manoel da Silva — Rua General Claudio 50 — Petição número 591 de 1956.

Fica aceito o rampamento.

Alvaro Fernandes da Costa — Rua Cezar Muzio número 118 — Processo n. 7.409.573-56.

Fica legalizado o rampamento.

Fica legalizado o rampamento.

Hugo José Pereira da Silva — Rua Manoel Murtinho número 235 — Petição 1.278-56.

Requeira preliminarmente a licença.

8 manilhas de barro de 4", 3 kg.

8 manilhas de barro de 4", 3 kg. de cimento, 3 lts. de areia e como indenização da mão de obra forneça ao

término da construção.

término da construção.

Junta documento hábil provando o término da construção.

N. 4.475.805-55 — Aprazível 5 — término da construção.

4 manilhas de barro de 4", 2 kg. de

3 manilhas de barro de 4", 1 kg. de

4 manilhas de barro de 4", 2 kg. de

7.409.573-56.

1.278-56.

591 de 1956.

302-56.

573-56.

573-56.

573-56.

573-56.

Francisco do Carmo — rua Capitão Menezes n.º 357. — Petição n.º 312, de 1956.

Cláudio Pereira Leite — rua das Camélias n.º 355. — Petição número 214-56.

Antônio Soares Nunes Martins — rua do Quary n.º 296. — Processo número 7.413.914-56.

— Deferidos, pagando os emolumentos em Cr\$ 55,00. (cinquenta e cinco cruzeiros).

Dia 23 de julho de 1956

Jovelino Ferreira — rua Monsenhor Marques n.º 215 — Petição n.º 212-56

— Entregue neste Distrito:

1.000 (mil) tijolos comuns, queimados, feitos à máquina e (um) pranchão de cedro com 3,10 x 0,30 x 0,10.

Daniel Rosa de Oliveira — rua Pouso Alto n.º 359 — Petição número 209-56. — Entregue neste Distrito:

33 (trinta e três) manilhas de barro de 6", perfeitas.

José de Menezes Rocha — rua Barão n.º 695 — Petição n.º 218-56. — Deferido; construindo o passeio com 2% de declividade, sem degraus e canalizando as águas pluviais por baixo do mesmo, com o prazo de 30 dias.

Dia 25 de julho de 1956

Jacinto Carvalho dos Santos — rua Cândido Benício n.º 363 — Petição n.º 182-56. — Fica aceito o passeio.

José Gonçalves — rua Ana Teles, 187 — Petição n.º 115-56, capeado pelo proc. n.º 5.600.646-54. — Fica aceito o passeio.

João Batista Magalhães Vaz — rua Maricá, 601 — Petição n.º 216-56, capeado pelo proc. n.º 5.601.064-54. — Nada há que deferir, pois a licença já foi concedida em requerimento, devendo o prazo consequente à mesma, terminar em 10-2-56.

Maria Neves, rua das Camélias número 490 — Petição 220-56. — Entregue neste Distrito: 50 (cinquenta) manilhas de barro de 6", perfeitas.

José de Menezes Rocha — rua Barão n.º 695 — Petição 219-56. — Entregue neste Distrito: 78 (setenta e oito) manilhas de barro de 6", perfeitas.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Caio Cirilaco — rua Ana Teles junto e antes do n.º 473 — Petição 175-56, capeado pelo proc. n.º 7.407.395. — Fica aceito o passeio.

Deferido, faça o manilhamento em 4" até o alinhamento do prédio e entregue no local da obra o seguinte material:

4 manilhas de 44
2 quilos de cimento.
Entregue no Depósito do Distrito como indenização da mão de obra o seguinte material:

2 sacos de cimento Paraíso.
Anna Vieira da Silva — Petição número 261-56 — Rua Regina sem número.

Deferido, faça o manilhamento em 4" até o alinhamento do prédio e entregue no local da obra o seguinte material:

4 manilhas de 4.
2 quilos de cimento.
Entregue no Depósito do Distrito como indenização da mão de obra o seguinte material:

4 sacos de cimento Paraíso.
Orlando José Moreira — Petição 270-56 — Rua Tenente Carneiro da Cunha n. 110.

Deferido, faça o manilhamento em 4" até o alinhamento do prédio e entregue no local da obra o seguinte material:

14 manilhas de 4".
5 quilos de cimento.
Entregue no Depósito do Distrito como indenização da mão de obra o seguinte material:

4 sacos de cimento Paraíso.
Aldécio Cecílio — Petição 299-56 — Rua Tenente Carneiro da Cunha número 218.

Deferido, faça o manilhamento em 4" até o alinhamento do prédio e entregue no local da obra o seguinte material:

14 manilhas de 4".
5 quilos de cimento.
Entregue no Depósito do Distrito como indenização da mão de obra o seguinte material:

4 sacos de cimento Paraíso.
4 sacos de cimento Tupi.
Francisco Siqueira de Jesus — Petição 284-56 — Rua Almirante Justino Proença n. 36.

Deferido, faça o manilhamento em 4" até o alinhamento do prédio e entregue no local da obra o seguinte material:

12 manilhas de 4".
5 quilos de cimento.
Deferido, faça o manilhamento em 4" até o alinhamento do prédio e entregue no local da obra o seguinte material:

Entregue no Depósito do Distrito como indenização da mão de obra o seguinte material:

4 sacos de cimento Paraíso.
4 sacos de cimento Tupi.
Casimiro Batista Ribeiro — Petição número 253-56 — Rua Tenente Carneiro da Cunha ns. 51 apt. 101 e 102 e 102 fundos.

Deferido, faça o manilhamento em 4" e 6" e entregue no local da obra o seguinte material:

22 manilhas de 4" e 11 manilhas de 6" e 8 quilos de cimento.
Entregue no Depósito do Distrito como indenização da mão de obra o seguinte material:

150 manilhas de 3" e 1 rôlo de arame farpado.

Décimo Sexto Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Em 23 de julho de 1956

Petições:

N. 283-56 — Miquelina Moreira Cardoso — Estrada do Galeão número 774.

Deferido, entregando no depósito do 16.º D. O., como pagamento do serviço, o seguinte material:

490 tijolos furados de 20 x 20.
E no local da obra:
25 manilhas de barro de 4" e meio saco de cimento.

N. 275-56 — Henriqueto Almeida de Mesquita — Rua Catujá 15.
Deferido, entregando no depósito do 16.º D. O., como pagamento do serviço, o seguinte material:

6 picaretas de aço de 5 libras;

1 quilo de sabão português;
2 blocos para rascunho.
E no local da obra:
14 manilhas de barro de 4".
E meio saco de cimento.

N. 292-56 — Darcy Pinheiro dos Santos Bastos — Rua Apeaçaba número 30.

Deferido, entregando no depósito do 16.º D. O., como pagamento do serviço, o seguinte material:

17 quilos de estopa branca;
10 quilos de cimento de manilha de 1/2";

1 almofada paar carimbo de 6"x3".
E no local da obra:
15 manilhas de barro de 6" e meio saco de cimento.

N. 293-56 — Armando da Silva Corlho — Rua Marechal Ferreira Neto n. 30.

N. 296-56 — Nelson Pereira da Silva — Estrada da B'ca 564.

N. 300-56 — João Dario — Rua Marquês de Muritiba n. 38.
Deferidos, pagando os emolumentos de Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros).

N. 294-56 — Mozart de Castro — Rua Peixoto de Carvalho n. 15.
Deferido, entregando no depósito do 16.º D. O., como pagamento do serviço, o seguinte material:

500 tijolos furados de 20x20.
1 chave de fenda, forte, triangular de 20".
E no local da obra: 14 manilhas de barro de 4" e meio saco de cimento.

Dia 25 de julho de 1956

Pet. 298-56 — José Maria Teixeira — Rua Sargento João Lopes, 232 — Deferido, entregando no depósito do 16.º D. O., como pagamento do serviço, o seguinte material: 10 marretas de aço de 1 quilo; cada uma; 12 lâmpadas de iluminação de 120 x 150W; 6 vassourinhas de tina; 2 metros de flanela vermelha; 1 bloco para rascunho. E no local da obra, 13 manilhas de barro de 6" e meio saco de cimento.

Pet. 289-56 — Rômulo de Matos, Rua Peixoto de Carvalho, 8 — Deferido, entregando no depósito do 16.º D. O., como pagamento do serviço, o seguinte material: 500 tijolos furados de 20 x 20; 2 noveles de barbante de cânhamo de 0,050. E no local da obra: 14 manilhas de barro de 6" e meio saco de cimento.

Pet. 305-56 — Sebastião Mandriole — Rua Jaime Ovale n.º 679 — Deferido, entregando no depósito do 16.º D. O., como pagamento do serviço, o seguinte material: 9 pás com ponta, cabo de alça; 5 sabonetes, bola, para lavatório. E no local da obra: 15 manilhas de barro de 4" e meio saco de cimento.

Pet. 303-56 — Manoel Romeiro — Rua Marquez de Muritiba n.º 425 — Deferido, entregando no depósito do 16.º D. O., como pagamento do serviço, o seguinte material: 15 quilos de tubo de chumbo de 3/4" 112 cabos de enxada de 1.ª qualidade; 1 lapis preto. E no local da obra: 16 manilhas de barro de 4" e meio saco de cimento.

Processo 7.414.695-56 — Augusto Teixeira Gonçalves Palmeira e outro — Estrada da Cacuia, 622, apartamentos 201-2, 622-A e 622-B — Deferido, entregando no depósito do 16.º D. O., como pagamento do serviço, o seguinte material: 8 macacões de mescla de 1.ª qualidade, números 66 e 68; 1 quilo de sabão português. E no local da obra: 8 manilhas de 6" e meio saco de cimento.

Dia 27 de julho de 1956

Petição 286-56 — Antônio Joaquim Rodrigues — Rua Sargento João Lopes n.º 580 — Deferido entregando no depósito do 16.º D. O. como indenização da mão de obra o seguinte material: 500 tijolos comuns feitos a máquina, 8 latas de betuvia e 3 blocos para rascunho.

Petição 297-56 — José Maria Teixeira — Rua Sargento João Lopes n.º 242.
— Deferido entregando no depósito do 16.º D. O. como indenização da

mão de obras o seguinte material: 7 tábuas de pinho do Paraná de 4,30 x 12" x 1" aparelhadas de 1.ª qualidade, 1 e meio quilo de sabão Português. E no local da obra 13 manilhas de barro de 6" e meio saco de cimento.

Petição 287-56 — Manoel Nogueira Ramos — Rua Marques de Muritiba n.º 517 — Deferido entregando no depósito do 16.º D. O. como indenização da mão de obra o seguinte material: 6 pás com ponta, cabo de alça — 2 tábuas de pinho do Paraná de 4,30 x 12" x 1" aparelhadas de 1.ª qualidade — 1 bloco para rascunho.

E no local da obra — 15 manilhas de barro de 4" e meio saco de cimento.

Petição 310-56 — Alberto Gomes Vieira — Estrada da Porteira número 158 — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 55,00.

Petição 290-56 — Irineu de Almeida Reis — Rua Marques de Muritiba n.º 630 — Deferido entregando no depósito do 16.º D. O. como indenização da mão de obra o seguinte material: 350 tijolos comuns feitos a máquina. E no local da obra 6 manilhas de barro de 4" e meio saco de cimento.

Petição 306-56 — Chrizeudo Costa — Rua Marques de Muritiba n.º 458 — Deferido entregando no depósito do 16.º D. O. como indenização da mão de obra o seguinte material: 11 pás com ponte cabo de alça, 3 noveles de barbante de cânhamo de 0,050. E no local da obra: 15 manilhas de barro de 4" e meio saco de cimento.

Petição 307-56 — José Luiz — Rua Marquez de Muritiba n.º 424 — Deferido entregando no depósito do 16.º D. O. como indenização da mão de obra o seguinte material: 11 pás quadradas cabo de alça, 3 noveles de barbante de cânhamo de 0,050. E no local da obra, 15 manilhas de barro de 4" e meio saco de cimento.

Petição 173-56 — Paulo D'Oliveira — Rua Marquez de Muritiba n.º 250 — Deferido entregando no depósito do 16.º D. O. como indenização da mão de obra o seguinte material: 500 tijolos furados 20x20. E no local da

obra 15 manilhas de barro de 6" e meio saco de cimento.

Petição 301-56 — José Francisco das Chagas Ribeiro — Rua Marquez de Muritiba n.º 391 — Deferido entregando no depósito do 16.º D. O. como indenização da mão de obra o seguinte material: N macacões de mescla n.º 66 e 68 de primeira qualidade, 1 quilo de sabão português. E no local da obra: 15 manilhas de barro de 4" e meio saco de cimento.

Petição 248-56 — Roberto Sampaio Salgado — Rua Marquez de Muritiba n.º 310 — Deferido entregando no depósito do 16.º D. O. como indenização da mão de obra o seguinte material: 12 enxadas de aço de 3 e meia libras — 1 escala métrica estrangeira de 2 metros, 1 bloco para rascunho. E no local da obra, 15 manilhas de barro de 4" e meio saco de cimento.

Departamento de Parques

Expediente de 19 de julho de 1956

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 7.900.490-56 — Mário Froux — Indeferido, em face das informações.

N. 7.900.610-56 — Francisco Guilherme Guimarães de Souza.

N. 7.900.611-56 — Francisco Guilherme Guimarães de Souza.

N. 7.900.612-56 — Francisco Guilherme Guimarães de Souza.

N. 7.900.626-56 — Alfredo Cimial.

N. 7.900.627-56 — Vladimir Cerriak.

N. 7.900.629-56 — José Procópio dos Santos.

— Deferido a título precário, sem prejuízo dos impostos devidos.

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Expediente de 23 de julho de 1956

Processos:

N. 7.900.657-56 — Antônio de Brito Pinto Vieira.

N. 7.900.670-56 — José Muniz de Medeiros.

— Compareçam para esclarecimentos.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

BOLETIM N. 143

Dia 3-8-56

MULTAS APLICADAS PELO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Serviço de Fiscalização

Processo n. 2.001.450-56:

Autos de Flagrante:

N. 1.895 — José Simões, matrícula n. 861 — Infração do item I, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27-12-55.

N. 1.996 — João Virgílio Batista Dias, matr. n. 6.208 — Infração do item XIV, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 2.049 — Luciano Marques da Silva, matr. n. 5.975 — Infração do item XIV, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 2.050 — Baltazar Lopes, matrícula número 1.387 — Infração do item XIV, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 2.051 — Ricardina Maria SP, matr. n. 1.467 — Infração do item XIV, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 3.013 — Manuel Domingos Leitão, matr. n. 3.571 — Infração do item XVIII, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Charque.

N. 3.014 — João Gusman, matrícula número 2.730 — Infração do item XIV, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Aves e Ovos.

N. 5.499 — Josefina Alves de Azevedo, matr. n. 1.717 — Infração do item XIV, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 5.500 — Josefino Alves de Rezende, matr. n. 1.717 — Infração do item I, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 5.914 — Inácio Cardoso, matrícula n. 1.122 — Infração do item I, do art. 30, do Decreto número 13.112, de 27 de dezembro de 1955.

N. 6.089 — Eduardo Garcia, matrícula número 1.279 — Infração do item I, do art. 30, do Decreto n.º

mero 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 6.090 — José Amaral, matrícula número 885 — Infração do item XVIII, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro, de 1955 — Verduras.

N. 6.093 — Elisa de Almeida, matrícula número 877 — Infração do item XIV, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 7.960 — Osvaldo de Sousa, matrícula n. 3.445 — Infração do item XIV, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 7.961 — Manuel do Rêgo Marujo, matr. n. 941 — Infração do item XIV, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 8.410 — Wanderley de Oliveira Cataldo, matr. n. 1.483 — Infração do item XVIII, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 9.519 — Antônio de Freitas Andrade, matr. n. 1.758 — Infração do item XIV, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Aves e Ovos.

N. 9.520 — Elísio da Costa Casso, matr. n. 493 — Infração do item XIV do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27-12-55 — Verduras.

N. 9.521 — Antônio Cordeiro, matrícula número 1.574 — Infração do item XVIII, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 9.807 — Ana Ferreira da Costa, matrícula n. 1.745 — Infração do item XIV, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

Notificações:

N. 63.033 — Mohamed Said Shehda, matr. n. 1.045 (Cabeceira) — Infração do item IV, do art. 17, do Decreto n. 12.190, de 6 de agosto de 1953 — Roupas Feitas.

N. 63.034 — Joaquim Francisco Pereira, matr. n. 1.256 (Cabeceira) — Infração do item IV, do art. 17, do Decreto n. 12.190, de 6 de agosto de 1953 — Roupas Feitas.

N. 63.035 — Cândido Dimas, matrícula n. 1.547 (Cabeceira) — Infração do item IV, do art. 17, do Decreto n. 12.190, de 6 de agosto de 1953 — Calçados.

N. 63.036 — Amadeu Grilo, matrícula n. 845 (Cabeceira) — Infração do item IV, do art. 17, do Decreto n. 12.190, de 6 de agosto de 1953 — Roupas Feitas.

N. 63.037 — Isaac David, matrícula n. 606 (Cabeceira) — Infração do item IV, do art. 17, do Decreto n. 12.190, de 6 de agosto de 1953 — Miudezas.

N. 63.038 — Alvaro de Moura Sobrinho, matr. n. 138 (Cabeceira) — Infração do item V, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Roupas Feitas.

N. 63.298 — Manuel Domingos Leitão, matr. n. 3.571 — Infração do item V, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Charque.

N. 63.299 — João Gusman, matrícula número 2.730 — Infração do item V, do art. 30, do Decreto número 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Aves e Ovos.

Dia 29-7-56

Notificações:

N. 63.562 — Ari Gonçalves Lessa, matr. n. 5.928 — Infração do item V, do art. 30, do Decreto número 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

mero 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 63.563 — João Carrancho da Silva, matr. n. 1.220 (Cabeceira) — Infração do item XVII, do artigo 17, do Decreto n. 12.190, de 6 de agosto de 1953 — Alumínio.

N. 63.564 — Manuel dos Santos Costa, matr. n. 2.251 (Cabeceira) — Infração do item XVII, do art. 17, do Decreto n. 12.190, de 6 de agosto de 1953 — Artigos de Limpeza.

N. 63.565 — Severino Gomes de Sousa, matr. n. 1.000 (Cabeceira) — Infração do item XVII, do art. 17, do Decreto n. 12.190, de 6 de agosto de 1953 — Calçados.

N. 63.721 — Nelson Vieira de Sousa, matr. n. 4.585 — Infração do item V, do art. 30, do Decreto número 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 63.722 — José F. da Silva, matrícula n. 3.466 — Infração do item V, do art. 30, do Decreto número 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 63.751 — Hermando de Sousa Almeida, matr. n. 5.850 — Infração do item V, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 63.942 — Leonel Luís Correia, matr. n. 39 — Infração do item XXIX, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27-12-55 — Verduras.

N. 78.406 — Juraci dos Santos, matrícula n. 1.758 — Infração do item XVII, do art. 17, do Decreto n. 12.190, de 6 de agosto de 1953 — Alumínio.

N. 78.407 — Elias José da Rocha, matrícula n. 1.742 — Infração do item XVII, do art. 17, do Decreto n. 12.190, de 6 de agosto de 1953 — Alumínio.

N. 78.408 — Manuel Ferreira da Costa, matrícula n. 1.963 — Infração do item XVII, do art. 17, do Decreto n. 12.190, de 6 de agosto de 1953 — Alumínio.

N. 78.410 — Elista Glica, matrícula número 4.144 — Infração do item XVIII, do art. 17, do Decreto n. 12.190, de 6 de agosto de 1953 — Salsicharia.

N. 78.411 — Domingos Manuel da Silva, matrícula n. 1.322 — Infração do item XVII, do art. 17, do Decreto n. 12.190, de 6 de agosto de 1953.

N. 78.877 — Almir Viana, matrícula n. 1.425 (Cabeceira) — Infração do item XVIII, do art. 17, do Decreto n. 12.190, de 6 de agosto de 1953 — Miudezas.

BOLETIM N. 144

Dia 4-8-56

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Designações:

Portaria n. 351. — Para ter exercício no Serviço de Administração, o Estatística Auxiliar, classe G, matrícula n. 36.123 — Leon Lifchtz.

Portaria n. 352. — Para ter exercício na Comissão de Aquisição de Material, o Escriturário, classe G, matrícula n. 44.822 — Ivone Marta Messimian Tortorella.

Remoção:

Portaria n. 353 — Da Comissão de Cadastro das Propriedades Rurais, para o Departamento de Veterinária, o Auxiliar de Escritório, ref. E, matrícula n. 59.761 — Daniel Junger Goulart.

Designação:

Portaria n. 354. — Para ter exercício no Serviço Florestal, o Fiscal,

classe I, matr. n. 998 — José Ramos, Remoções:

Portaria n. 355. — Do Departamento de Abastecimento, para o Departamento de Veterinária, o Trabalhador, padrão G, matrícula n. 25.621 — Antenor Guerra.

Portaria n. 356. — Do Departamento de Agricultura, para o Serviço de Administração, o Oficial Administrativo, padrão Q, matr. n. 22.515 — Aimoré França.

Portaria n. 357. — Do Departamento de Indústria e Comércio, para o Serviço de Administração, o Oficial Administrativo, classe J, matrícula número 46.936 — Eberaldo de Albuquerque Moreira.

Processos:

N. 2.000.915-56 — Ofício número 2.043-56 — T. C. T. — Designo, para fiscalizar as obras, o Arquiteto Auxiliar, ref. N, matrícula número 78.756 — Francisco Guide.

N. 5.701.010-56 — Ofício n. 4, de 1956 — D. E. R. — Cancelo a multa, louvando-me no parecer do Setor Jurídico.

Jardim Zoológico

BOLETIM N. 62

Dia 3-8-56

MOVIMENTO DO JARDIM ZOOLOGICO

Dia 30 de julho de 1956

	Total
	Cr\$
Visitantes e renda:	
300 Visitantes	2.127,00

Dia 31 de julho de 1956

	Total
	Cr\$
Visitantes e renda:	
983 Visitantes	2.949,00

Dia 1 de agosto de 1956

	Total
	Cr\$
Visitantes e renda:	
309 Visitantes	927,00

Dia 2 de agosto de 1956

	Total
	Cr\$
Visitantes e renda:	
695 Visitantes	2.085,00

Departamento de Abastecimento

BOLETIM N. 102

Dia 30-7-56

ATOS DO DIRETOR

Portarias sem efeito:

Pela Portaria n. 469, de 30 de julho de 1956. — O Diretor do Departamento de Abastecimento, resolve tornar sem efeito, as Portarias números 455 e 456, de 21 de julho de 1956.

Processos:

N. 2.019.046-56 — Maria Alice Fernandes Ramalho e João Antônio — Desfrido, ao 3-A.B., para localizar o caminhão-feira cartão n. 52, em ponto afastado cem metros do estabelecimento do reclamante na forma do parecer de 27-7-56.

N. 2.021.899-56 — Raffaele D'Elia — Nada há que opor, por parte deste Departamento, ao D.E.S., para os devidos fins.

N. 2.022.167-56 — Serviço de Fiscalização — Autorizo a cancela-

mento do Auto de Flagrante n. 4.255, de 10 de julho de 1956, tendo em vista a informação de 25-7-56.

N. 2.022.346-56 — Setor de Mercados — Aplico ao Lavrador, Arávidio Teixeira, locatário da banca n. 133, do Mercado Municipal de Madureira, a penalidade de cinco dias de suspensão por ter interrompido, o trânsito, infringindo assim, o disposto na letra "d", do art. 33, do Decreto número 5.012, de 13 de julho de 1956, conforme consta do Auto de Flagrante n. 12.183, de 11 de julho de 1956.

N. 2.022.347-56 — Setor de Mercados — Aplico ao Lavrador Belmiro Ribeiro da Cruz, locatário da banca número 143, do Mercado Municipal de Madureira, a penalidade de cinco dias de suspensão por ter interrompido o trânsito, infringindo assim, o disposto na letra "d", do art. 33, do Decreto n. 5.012, de 13 de julho de 1954, conforme consta do Auto de Flagrante n. 12.182, de 11 de julho de 1956.

N. 2.022.348-56 — Setor de Mercados — Aplico ao Lavrador, Francisco Nogueira, locatário das bancas ns. 41-2, do Mercado Municipal de Madureira, a penalidade de cinco dias de suspensão, por ter interrompido o trânsito, infringindo assim, o disposto na letra "d", do art. 33, do Decreto n. 5.012, de 13 de julho de 1954, conforme consta do Auto de Flagrante n. 12.186, de 14 do corrente.

N. 2.022.351-56 — Setor de Mercados — Aplico ao locatário, Caetano Vitale, responsável pelo box n. 6, do Mercado Regional S. Paulo, a penalidade correspondente a multa de Cr\$ 50,00, por infração do art. 15, do Edital n. 69, de 4 de setembro de 1941, conforme consta do Auto de Flagrante n. 5.845, de 15 do corrente.

N. 2.022.352-56 — Setor de Mercados — Aplico ao locatário, Valdeymar Jacinto de Sá Rêgo, responsável pelo box n. 8, do Mercado Regional S. Paulo, a multa de Cr\$ 50,00 visto ter infringido o art. 15, do Edital n. 69, de 4 de setembro de 1941, conforme consta do Auto de Flagrante n. 5.846, de 15 do corrente.

N. 2.022.531-56 — Serviço de Fiscalização — Aplico ao Feirante Ubirajara dos Santos, matr. n. 4.347, a penalidade de quinze dias de suspensão, além de multa de duzentos cruzeiros, por ter sido pilhado na Feira n. 109, realizada na avenida das Bandeiras no dia 22 do corrente, vendendo ao Sr. Tasso Barreto de Gouveia, residente à rua 8, quadra 19, casa 6, uma galinha com falta de 200 gramas, no pé o, infringindo assim o item VII, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955, conforme consta do Auto de Flagrante n. 5.610, de 22 de julho de 1956, as nove horas.

N. 2.022.532-56 — Serviço de Fiscalização — Aplico ao Feirante Ivan de Sousa Barbosa, matrícula número 3.236, a penalidade de quinze dias de suspensão, além de multa de duzentos cruzeiros, por ter sido pilhado na feira realizada na Taquara no dia 22 do corrente, pesando mercadoria de seu comércio com uso de artifício para ludibriar o comprador: Senhor João de Góis Tofal, residente na rua Dr. Bernardino n. 165, casa 2, conforme consta do Auto de Flagrante n. 2.042, de 22 do corrente.

N. 2.022.537-56 — Serviço de Fiscalização — Aplico ao Vendedor em Cabeceira de Feira, Gerson Coutinho de Abreu, matr. n. 1.644, a penalidade de quinze dias de suspensão, por ter sido encontrado trabalhando em seu taboleiro, passo de

registrada como Auxiliar, na Feira realizada no dia 2 do corrente, no Campo de S. Cristóvão, infringindo assim, o item IV, do art. 17, do Decreto n.º 12.190, de 6 de agosto de 1953, conforme consta do Auto de Notificação n.º 78.868, de 22 de julho de 1956.

N. 2.022.077-56 — Setor de Mercados — Reforma o despacho de 19 de julho de 1956, para reduzir a penalidade a cinco dias de suspensão, tendo em vista os antecedentes do locatário em causa.

N. 2.022.080-56 — Setor de Mercados — Reforma o despacho de 19 de julho de 1956, para reduzir a penalidade a cinco dias de suspensão, tendo em vista os bons antecedentes do locatário em causa.

N. 2.020.700-56 — Geraldo José de Araújo.

N. 2.020.935-56 — Maria da Natureza Teixeira Quadro.

N. 2.022.276-56 — Gelson Soares de Sá.

— Indeferido, em face da informação.

N. 2.019.228-56 — Rosa da Penha Tupan.

N. 2.019.335-56 — Amara Curata das Neves.

— Deferido, de acordo com a informação.

N. 2.021.132-56 — Manuel Leonel Garcez.

N. 2.021.458-56 — Edite do Nascimento Amaral.

N. 2.022.158-56 — Joaquim Gonçalves.

N. 2.022.160-56 — Nelson Prudente de Moraes.

— Deferido, em face da informação, nada havendo a pagar.

N. 2.019.217-56 — Lúcio da Costa Magalhães.

N. 2.019.623-56 — Amélia Vieira da Silva.

N. 2.019.765-56 — Maria Francisca Pereira.

N. 2.019.987-56 — Valentim de Oliveira.

N. 2.020.616-56 — João Galdino de Oliveira.

N. 2.020.736-56 — José Francisco de Carvalho.

N. 2.021.237-56 — Shhaichiro Suzuki.

N. 2.022.051-56 — Nelson Ferreira de Moura.

N. 2.022.152-56 — Nilson Ribeiro da Silva.

— Deferido, de acordo com a informação, pagando o que devido for.

Serviço de Correspondência

DESPACHOS DO CHEFE

Duarte Lopes Alérgio — Processo n.º 2.022.304-56.

Valentim Gomes de Carvalho — Proc. n.º 2.022.642-56.

— Preliminarmente, apresente Carteira de Identidade.

Serviço de Distribuição

DESPACHOS DO CHEFE

José Delegado — Processo número 2.017.796-56. — O Sr. Sebastião Vicente de Sousa, deverá apresentar Carteira de Saúde revalidada.

Maria Cavalcante — Processo número 2.021.160-56 — Compareça munido de documentos.

Michel Faris Farah — Processo número 2.021.273-56. — O Sr. Michel Faris Farah, deverá apresentar Carteira de Identidade.

João Carvalho da Silva — Processo n.º 2.021.415-56 — Cumpra a exigência.

Luís Bonfim do Nascimento — Processo n.º 2.020.139-56 — Aguarde oportunidade.

Manuel Fernandes — Processo número 2.020.349-56 — Apresente autorização do Juiz de Menores.

Manuel Pereira da Silva Júnior — Proc. n.º 2.020.432-56 — Apresente Carteira de Identidade do pretendido empregado.

Edgard Correia — Processo número 2.021.554-56 — Revalide o visto Sanitário do pretendido empregado.

Ana da Silva Mendes — Processo n.º 1.021.874-56 — Revalide o visto sanitário do pretendido empregado e do peticionário.

Rafael Delgado — Processo número n.º 2.020.878-56.

Fé da Luz — Proc. n.º 2.021.002, de 1956.

Mariana Ribeiro de Almeida — Proc. n.º 2.021.052-56.

— Apresente documentos exigidos por lei.

Antônio Pestana dos Santos — Processo n.º 2.021.462-56.

Francisco Alves Campos — Processo n.º 2.021.619-56.

Agostinho Diogo da Silva — Processo n.º 2.021.619-56.

Manuel Antônio de Oliveira — Processo n.º 2.021.717-56.

— Revalide o atestado de Lavrador.

Amaro Barreto Gomes — Processo n.º 2.020.131-56.

Venâncio Faustino de Alcântara — Proc. n.º 2.021.394-56.

João Teles — Proc. n.º 2.022.061, de 1956.

Felisbela de Jesus Ordenho — Processo n.º 2.022.370-56.

— Apresente atestado de bons antecedentes.

Luís Gustavo Chagas — Processo n.º 2.019.988-56.

Alberto Luís Fagundes — Processo n.º 2.020.887-56.

Maria Cardoso da Mota — Processo n.º 2.021.236-56.

Valdir Passos — Proc. n.º 2.021.363, de 1956.

Edgard Marques — Processo número 2.021.364-56.

Nagib Ybraim Morge — Processo n.º 2.021.448-56.

Miguel Chalupe — Processo número 2.021.509-56.

Joaquim Urbano da Rosa — Processo n.º 2.021.976-56.

— Apresente Carteira de Saúde revalidada.

Felizardo Augusto da Cruz — Processo n.º 2.020.771-56.

Severino Abrahão — Processo número 2.020.922-56.

Sleiman Elias Warrak — Processo n.º 2.020.936-56.

Fidelis Correia — Processo número 2.020.971-56.

Taufi George El Melodesi — Processo n.º 2.021.010-56.

Badaoni El Bayek — Processo número 2.022.028-56.

— Compareça, para esclarecimentos.

José Barreto Pereira Pinto — Processo n.º 2.021.081-56.

Guaraci Fontes Bertolasi — Processo n.º 2.021.263-56.

Ai Rianelli — Proc. n.º 2.021.264, de 1956.

João Duarte Dias — Processo número 2.021.591-56.

Eduardo Lopes — Proc. n.º 2.021.635, de 1956.

Paschoal Sorva — Processo número 2.021.660-56.

Crisfim Antônio de Paula Pires — Proc. n.º 2.021.824-56.

Porcina Nascimento — Processo número 2.021.854-56.

— Compareça, para esclarecimentos.

Giglio Francisco — Processo número 2.019.733-56.

Antônia Laranja Matron — Processo n.º 2.019.989-56.

Geraldo Albino Afonso — Processo n.º 2.021.022-56.

Armindo Cardoso — Processo número n.º 2.021.261-56.

Renato Ferreira de Oliveira — Processo n.º 2.021.269-56.

José Elizeu dos Santos — Processo n.º 2.021.307-56.

Valdemar Teixeira Pinto — Processo n.º 2.021.309-56.

Pujuca Xavier Pontes — Processo n.º 2.021.440-56.

Alzira Menezes de Oliveira — Processo n.º 2.021.526-56.

Odete Ramos Veiga — Processo número 2.021.572-56.

Mário Gouveia — Processo número 2.021.597-56.

Manuel ... — Processo número 2.021.663-56.

Ernesto Ferreira da Veiga Filho — Proc. n.º 2.021.692-56.

Nelson de Oliveira — Processo número 2.021.937-56.

José Gonçalves Sargaceira — Processo n.º 2.021.982-56.

Júlio José Martins — Processo número 2.022.063-56.

Franklim de Jesus Marques — Processo n.º 2.022.069-56.

— Revalide o visto Sanitário.

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL

Dia 2 de agosto de 1956

Mandado de Citação referente à ação ordinária requerida por Laila de Lourdes Ramos Dourado, em curso no Juízo de Direito da 3.ª Vara da Fazenda Pública — Cartório do 2.º Ofício: — Ciente. Ao DCF, por se tratar de matéria fiscal.

Mandado de Citação referente à ação ordinária requerida por Othello Pereira da Fonseca, em curso no Juízo de Direito da 4.ª Vara da Fazenda Pública — Cartório do 2.º Ofício: — Ciente. Ao Coordenador do Setor de Funcionalismo.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

PORTARIA N.º 306 DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais Resolve usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.º, do Decreto número 8.233, de 13 de setembro de 1954, e de acordo com o parecer emitido pelo Serviço Médico Social deste Montepio, conceder dezoito (18) dias de licença, inicial, a partir de 12 de julho de 1956, nos termos do artigo 153, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, ao Arquivista, padrão "K" — Yolanda Marques Corrêa, matrícula n.º 687.

PORTARIA N.º 307 DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais Resolve usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.º, do Decreto número 8.233, de 13 de setembro de 1954, e de acordo com o parecer emitido pelo Serviço Médico Social deste Montepio, conceder trinta (30) dias de licença, inicial, a partir de 9-7-56, nos termos do artigo 160, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, ao Oficial Administrativo, classe "J" — Lia Marques Serqueira, matrícula n.º 427.

PORTARIA N.º 308 DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais Resolve usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.º, do Decreto número 8.233, de 13 de setembro de 1954, e de acordo com o parecer emitido pelo Serviço Médico Social deste Montepio, conceder noventa (90) dias, em prorrogação, a partir de 13-7-56 nos termos do artigo 156, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, ao Auxiliar Mecanográfico, padrão "G" — João Batista Fortes, matrícula n.º 829.

PORTARIA N.º 309 DE 3 DE AGOSTO DE 1956

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais Resolve usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.º, do Decreto número 8.233, de 13 de setembro de 1954, e de acordo com o parecer emitido pelo Serviço Médico Social deste Montepio, conceder quinze (15) dias de licença, em prorrogação, a partir de 28-7-56, nos termos do artigo 153 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28-10-41, combinado com o artigo 38, do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-46, ao Es-

criturário extranumerário, ref. "G".

— Ivo Alves de Oliveira, matrícula n.º 551. — Mario Lorenzo Fernandez — Diretor.

O próximo pagamento de alugueis, referente ao mês de julho último, será feito de acordo com a seguinte tabela:

1.ª CHAMADA

Finais — Dias.

1 a 5 — 8 de agosto.

6 a 0 — 9 de agosto.

2.ª CHAMADA

1 a 5 — 20 de agosto.

6 a 0 — 21 de agosto.

Serviço de Pagamento 3 de agosto de 1956. — Modacyr de Souza Maia — Chefe MEM — Matr. 61.021.

Expediente de 4 de agosto de 1956

Despachos do Chefe da Divisão de Benefícios e Inversões.

Processos:

N. 318.665-56 — Anália Alves da Silva — Compareça, para esclarecimentos.

Despachos do Chefe da Carteira de Pensões e Auxílios (M-41).

Processos:

N. 319.644-56 — João Baptista Filho — Traga a certidão de nascimento de Ivonette.

N. 318.897-56 — José Machado dos Santos — Compareça munida da certidão de óbito da primeira esposa do ex-servidor.

N. 319.662-56 — Jacintho de Souza Castro.

N. 316.223-56 — Therezinha Ribeiro Costa.

N. 311.852-56 — Manoel Serenado de Carvalho.

N. 314.848-56 — Acacio Querino Correia.

N. 319.447-56 — João Rodrigues dos Santos.

— Compareça Urgente.

TÉRMINOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Administração

Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Benjamin Albagli, Secretário Geral de Educação e Cultura e a Sra. Indaya Faria Braga, Diretor responsável pelo estabelecimento de ensino particular Externato Nossa Senhora do Socorro, situado na rua Padre Januário 250

Inhaúma para matrícula de 50 (cinquenta) menores excedentes das escolas públicas primárias, à razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais, por vaga preenchida.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, presentes, de um lado, o Sr. Benjamin Albagli, Secretário Geral de Educação e Cultura e a Sra. Indaya Faria Braga, Diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino Externato Nossa Senhora do Socorro, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo Aristides Ferreira Júnior, oficial administrativo classe K, matrícula n.º 38.983, designado para lavrar este termo, foi convenção o contrato de 50 (cinquenta) vagas para matrícula de 50 (cinquenta) alunos excedentes das escolas públicas primárias no estabelecimento mencionado, situado na rua Padre Januário n.º 250 — Inhaúma, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira — O estabelecimento contratante, que se acha devidamente registrado no Departamento de Educação Primária, obriga-se a ministrar instrução primária aos alunos matriculados por conta da Prefeitura, nos moldes da aprovada para as escolas públicas primárias do Distrito Federal, em obediência aos regulamentos e determinações baixadas pela Secretaria Geral de Educação e Cultura, sobre o assunto.

Segunda — A mensalidade será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por aluno matriculado, na forma da Resolução n.º 6, de 10 de fevereiro de 1956.

Terceira — O pagamento será feito mensalmente, fazendo o cálculo pelas vagas preenchidas, com validade a partir de 16 de março a 31 de dezembro do corrente ano.

Quarta — A despesa decorrente do presente contrato, na importância de Cr\$ 47.576,00 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e seis cruzeiros) devidamente empenhada na verba 400-SGE, código 349.2 — "para matrícula de crianças excedentes das escolas primárias da Municipalidade" do orçamento vigente.

Quinta — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da negação de registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sexta — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sétima — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas instruções vigentes, por falta de observância das condições estabelecidas.

E por se acharem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal exarada em 19-1-56 no ofício n.º 11-DEP, de 9-1-56, protocolado sob o n.º 3.000.383-56, sendo igualmente dispensada a concorrência por despacho do Sr. Prefeito exarado no citado ofício, tendo sido o presente termo, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim, Aristides Antonio Ferreira Júnior, oficial administrativo classe K, matrícula n.º 38.983, que o escrevi.

A taxa de expediente, na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) foi paga pela guia n.º 1.200.751, de 5-7, de 1956, na mesma data.

Distrito Federal, em 26 de julho de 1956. — Benjamin Albagli. — Indaya Faria Braga. — Testemunhas: Edda Werneck Martins, Gina Venancia Ewald e Aristides Antonio Ferreira Júnior.

(N.º 23.616 — 3-8-56 — Cr\$ 357,00.)

Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Benjamin Albagli, Secretário Geral de Educação e Cultura e a Sra. Catharina Marzullo de Lima, Diretora responsável pelo estabelecimento particular de ensino — Escola Piraquara — situado na rua Campos Melo n.º 24 — Reaengo, para matrícula de 76 (setenta e seis) menores excedentes das escolas públicas primárias, à razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais, por vaga preenchida.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, no gabinete do Secretário Geral de Educação e Cultura, presentes de um lado, o Sr. Benjamin Albagli, Secretário Geral de Educação e Cultura e do outro, a Sra. Catharina Marzullo de Lima, Diretora responsável pelo estabelecimento particular de ensino — Escola Piraquara — perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo, Alvarina de Oliveira, Escriturário Cl. I, mat. n.º 3.388, designado para lavrar este termo, foi convenção o contrato de 76 (setenta e seis) vagas para matrícula de 76 (setenta e seis) alunos excedentes das escolas públicas primárias no estabelecimento, situado na rua Campos Melo n.º 25 — Reaengo — mediante as seguintes cláusulas.

Primeira — O estabelecimento contratante, que se acha devidamente registrado no Departamento de Educação Primária, obriga-se a ministrar instrução primária aos alunos matriculados por conta da Prefeitura, nos moldes da aprovada para as escolas públicas primárias do Distrito Federal, em obediência aos regulamentos e determinações baixadas pela Secretaria Geral de Educação e Cultura, sobre o assunto.

Segunda — A mensalidade será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por aluno matriculado, na forma da Resolução n.º 6, de 10 de fevereiro de 1956.

Terceira — O pagamento será feito mensalmente, fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas, com validade a partir de 16 de março a 31 de dezembro de 1956.

Quarta — A despesa decorrente do presente contrato, na importância de Cr\$ 72.315,50 (setenta e dois mil trezentos e quinze cruzeiros e cinquenta centavos), foi devidamente empenhada na verba 400-SGE — Código 349.2 — "para matrícula de crianças excedentes das escolas primárias da Municipalidade", do orçamento vigente.

Quinta — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da negação de registro ao presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sexta — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sétima — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas instruções vigentes, por falta de observância das condições estabelecidas.

E por se acharem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, exarada em 19-1-56 no ofício n.º 11-DEP, de 9-1-56, protocolado sob o n.º 3.000.383-56, sendo igualmente dispensada a concorrência por despacho do Sr. Prefeito, exarado no citado ofício, tendo sido o presente termo, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim, Alvarina de Oliveira, Escriturário, cl. I, mat. n.º 3.388, que o escrevi.

A taxa de expediente, na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), foi paga pela guia n.º 1.200.658,

de 25 de junho, em 27 de junho de 1956.

Distrito Federal, 27 de julho de 1956. — Benjamin Albagli — Catharina Marzullo de Lima. — Testemunhas: — Jovelino Pinheiro — Aristides Antonio Ferreira Junior e Alvarina de Oliveira.

Serviço de Administração, 31 de julho de 1956. Copiei fielmente: — Georgetie Baumgart — Datilógrafo cl. H — mat. n.º 56.445. — Confere: — Ophelia Reis Dominguez Adonso — mat. n.º 3.431 — Of. Adm. cl. N. — Visto: — Péricles Martins — Chefe do ESA. (Talão n.º 23.878 — Em 3-8-56 — Cr\$ 357,00.)

Térmo aditivo de ratificação e ratificação ao contrato celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Benjamin Albagli, Secretário Geral de Educação e Cultura, e o Instituto Arruda Câmara, representado pela Sra. Therezinha Mafrá Trindade, sua Diretora responsável, para internamento de 174 (cento e setenta e quatro) menores no referido estabelecimento, sito à Ladeira da Freguezia, n.º 196, nesta Capital.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, presentes, de um lado, o Senhor Benjamin Albagli, Secretário Geral de Educação e Cultura, e do outro, a Senhora Therezinha Mafrá Trindade, Diretora responsável do Instituto Arruda Câmara, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo Thereza de Barros Segurado, Oficial Administrativo, classe "O", matrícula 16, foi convenção a ratificação das cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 5.ª do referido contrato, respectivamente, pelas cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª abaixo discriminadas, em cumprimento à diligência do Colendo Tribunal de Contas: — Cláusula Primeira: — O prazo de internamento será da data da efetiva apresentação dos menores ao estabelecimento, isto é, na forma estipulada na cláusula quarta deste termo, até 15 de dezembro do corrente ano. — Cláusula Segunda: — A diária a ser paga será de Cr\$. 62,50 (sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), por menor internado, conforme forem enviados pelo Setor de Internamento de Menores. — Cláusula Terceira: — O pagamento será feito mensalmente, fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas, de acordo com a Carta-Convite — itens X e XI — a seguir transcritos: "X — O processamento para pagamento das contas será efetuado mensalmente, fazendo-se o cálculo das diárias pelas vagas efetivamente preenchidas, salvo o disposto no número seguinte. in-fine; — XI — A comissão Dirigente do S. I. M. obriga-se a completar a lotação que for fixada para cada estabelecimento, até o dia 3 de março de 1956. A partir desta data, qualquer vaga ocorrente será comunicada pelo estabelecimento, por escrito, ao S. I. M., que a preencherá dentro de cinco dias; se não o fizer, esta Prefeitura será responsável pelo pagamento, como se preenchida estivesse a vaga." — Cláusula Quarta: — A despesa decorrente do presente contrato é de Cr\$ 3.272.937,50 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), correspondendo ao internamento de 174 (cento e setenta e quatro) alunos, sendo: 75 (setenta e cinco) alunos, no período de 16 de fevereiro a 15 de dezembro; 43 (quarenta e três) alunos, no período de 17 de fevereiro a 15 de dezembro; 4 (quatro) alunos, no período de 18 de fevereiro a 15 de dezembro; 8 (oito) alunos, no período de 20 de fevereiro a 15 de dezembro; 5 (cinco) alunos, no período de 21 de fevereiro a 15 de dezembro; 11 (onze) alunos, no período de 22 de fevereiro a 15 de dezembro; 7 (sete) alunos, no período de 23 de fevereiro a 15 de de-

zembro; 1 (um) aluno, no período de 24 de fevereiro a 15 de dezembro; 1 (um) aluno, no período de 25 de fevereiro a 15 de dezembro; 2 (dois) alunos, no período de 27 de fevereiro; 1 (um) aluno, no período de 28 de fevereiro a 15 de dezembro; e 16 (dezesseis) alunos, no período de 3 de março a 15 de dezembro, tendo sido devidamente empenhada na Verba 400 — SGE — Código 349.1 "Para internação de menores em escolas particulares (a partir de 4 anos de idade), inclusive durante o período de férias", do orçamento vigente. — Cláusula Quinta: — As demais cláusulas constantes do contrato serão mantidas, tendo sido o presente termo aditivo de ratificação e ratificação autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, conforme despacho de 25 de junho de 1956, exarado no ofício número 1.519-B, dessa data, protocolado sob o número 3.005.095, de 1956, desta Secretaria Geral. — Cláusula Sexta — O presente termo aditivo só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — E, por assim se acharem justos e contratados, lavrou-se o presente termo aditivo que, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes foi assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim, Thereza de Barros Segurado, Oficial Administrativo, classe "O", matrícula número 16, que o escrevi. — A Senhora Therezinha Mafrá Trindade, fez-se representar pelo Sr. Jesus Mafrá Trindade, seu procurador, que apresentou instrumento público lavrado no Cartório da 12.ª Circunscrição, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Livro número 159, folhas número 150, para esse fim. — Distrito Federal, em 2 de agosto de 1956. — a) Benjamin Albagli. — a) P. P. Jesus Mafrá Trindade. — Testemunhas: a) Adélia da Silva Gonçalves. — a) Edda Werneck Martins. — a) Thereza de Barros Segurado. — Serviço de Administração, 3 de agosto de 1956. — Copiei fielmente: — Alvarina de Oliveira, Escriturário classe "I" — Matrícula 3.388. — Confere: Ophelia Reis Dominguez Adonso, Oficial Administrativo, classe "N" — Matrícula 3.431. — Visto: Péricles Martins — Chefe do ESA — Matrícula número 3.408. (N.º 23.917 — 4-8-56 — Cr\$ 408,00)

Térmo aditivo de ratificação e ratificação ao contrato celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Benjamin Albagli, Secretário Geral de Educação e Cultura, e a Escola S.O.S., representada pela Sra. Arlette Braga Bispo, seu Diretor responsável, para o internamento de 122 (cento e vinte e dois) menores, no referido estabelecimento, sito à rua do Bispo n.º 94, Capital.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, presentes, de um lado, o Sr. Benjamin Albagli, Secretário Geral de Educação e Cultura, e do outro, a Sra. Arlette Braga Bispo, Diretor responsável da Escola S.O.S., perante as testemunhas abaixo mencionadas, e comigo Gina Venancia Ewald, escriturário classe G, matrícula 46.844, foi convenção a ratificação das cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 5.ª do referido contrato, respectivamente, pelas cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª abaixo discriminadas, em cumprimento à diligência do Colendo Tribunal de Contas: Cláusula Primeira — O prazo de internamento será da data da efetiva apresentação dos menores ao estabelecimento, isto é, na forma estipulada na cláusula quarta deste termo, até 15 de dezembro do corrente ano. — Cláusula Segunda — A diária a ser paga será de Cr\$ 62,50 (sessenta e dois cru-

zeiros e cinquenta centavos) por menor internado, conforme forem enviados pelo Setor de Internamento de Menores. — Cláusula Terceira. — O pagamento será feito mensalmente, fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas, de acordo com a Carta-Convite itens X e XI a seguir transcritos: "X — O processamento para pagamento das contas será efetuado mensalmente, fazendo-se o cálculo das diárias pelas vagas efetivamente preenchidas, salvo o disposto no número seguinte, in-fine: XI — A comissão Dirigente do S.I.M. obriga-se a completar a lotação que for fixada para cada estabelecimento, até o dia 3 de março de 1956. A partir desta data, qualquer vaga ocorrente será comunicada pelo estabelecimento, por escrito ao S.I.M., que a preencherá dentro de cinco dias; se não o fizer, esta Prefeitura será responsável pelo pagamento, como se preenchida estivesse a vaga". — Cláusula Quarta — A despesa decorrente do presente contrato, é de Cr\$ 2.276.687,50 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), correspondendo ao internamento de 122 (cento e vinte e dois) alunos, sendo: 3 (três) alunos, no período de 16-2 a 15-12; 38 (trinta e oito) alunos, no período de 17-2 a 15-12; 11 (onze) alunos, no período de 18-2 a 15-12; 25 (vinte e cinco) alunos, no período de 20-2 a 15-12; 12 (doze) alunos, no período de 21-2 a 15-12; 2 (dois) alunos, no período de 22-2 a 15-12; 2 (dois) alunos, no período de 23-2 a 15-12; 5 (cinco) alunos, no período de 24-2 a 15-12; 1 (um) aluno, no período de 28-2 a 15-12; 1 (um) aluno, no período de 29-2 a 15-12; 1 (um) aluno, no período de 1-3 a 15-12; e 21 alunos, no período de 3-3 a 15-12-56, tendo sido devidamente empenhadas na Verba 400-SGE — Código 349.1 — "para internação de menores em escolas particulares (a partir de 4 anos de idade), inclusive durante o período de férias" do orçamento vigente. — Cláusula Quinta — As demais cláusulas constantes do contrato serão mantidas, tendo sido o presente termo aditivo ratificação e ratificação autorizado pelo Exm.º Sr. Prefeito, conforme despacho de 25 de junho de 1956, exarado no ofício número 1.519-B, desta data. — Cláusula Sexta — O presente termo aditivo só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — E, por assim se acharem justos e contratados, lavrou-se o presente termo aditivo que, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes foi assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim Gina Venancia Ewald, escrivário, classe G, matrícula 46.844, que o escrevi. — Distrito Federal, em 27 de julho de 1956. — Benjamin Albagli — Arlette Braga Bispo — Glória Reis de Oliveira — Iovelino Pinheiro — Gina Venancia Ewald. — Copiei fielmente: Glória Reis de Oliveira — matrícula 58.527. — Serviço de Administração, Setor B, em 1 de agosto de 1956. — Confere: Ophélia Reis Dominguez Alonso, Oficial Administrativo classe N — matr. 3.431. — Vistor: Péricles Martins, Chefe do E.S.A. — matrícula 3.408. (T. 23.929 — 4-8-56 — Cr\$ 306,00)

Térmo aditivo de ratificação e ratificação ao contrato celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Benjamin Albagli Secretário Geral de Educação e Cultura, e o Instituto Pará, repre-

sentado pela Sra. Idália Moreira Lima, sua Diretora responsável, para o internamento de 90 (noventa) menores, no referido estabelecimento, sito à rua Edgard Werneck n.º 51, nesta capital.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, presentes, de um lado, o Sr. Benjamin Albagli, Secretário Geral de Educação e Cultura, e, do outro, a Sra. Idália Moreira Lima, Diretor responsável do Instituto Pará, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo, Diva Segurado de Souza Gomes, oficial administrativo, classe "O", matrícula 16.635, foi conveniada a ratificação das cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 5.ª do referido contrato, respectivamente, pelas cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª, abaixo discriminadas, em cumprimento à diligência do Colégio Tribunal de Contas: Cláusula Primeira — O prazo de internamento será da data da efetiva apresentação dos menores ao estabelecimento, isto é, na forma estipulada na cláusula quarta deste termo, até 15 de dezembro do corrente ano. — Cláusula Segunda — A diária a ser paga, será de Cr\$ 62,50 (sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) por menor internado, conforme forem enviados pelo Setor da Internamento de Menores. — Cláusula Terceira — O pagamento será feito mensalmente, fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas, de acordo com a Carta-Convite — itens X e XI — a seguir transcritos: "X — O processamento para pagamento das contas será efetuado mensalmente, fazendo-se o cálculo das diárias pelas vagas efetivamente preenchidas, salvo o disposto no número seguinte, in-fine: XI — A comissão Dirigente do S.I.M. obriga-se a completar a lotação que for fixada para cada estabelecimento, até o dia 3 de março de 1956. A partir desta data, qualquer vaga ocorrente será comunicada pelo estabelecimento, por escrito, ao S.I.M., que a preencherá dentro de cinco dias; se não o fizer, esta Prefeitura será responsável pelo pagamento, como se preenchida estivesse a vaga". — Cláusula Quarta — A despesa decorrente do presente contrato é de Cr\$ 1.685.312,50 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos), correspondendo ao internamento de 90 (noventa) alunos, sendo 23 (vinte e três) alunos no período de 16 de fevereiro a 15 de dezembro; 12 (doze) alunos no período de 17 de fevereiro a 15 de dezembro; 13 (treze) alunos no período de 18 de fevereiro a 15 de dezembro; 7 (sete) alunos no período de 20 de fevereiro a 15 de dezembro; 9 (nove) alunos no período de 21 de fevereiro a 15 de dezembro; 5 (cinco) alunos no período de 22 de fevereiro a 15 de dezembro; 7 (sete) alunos no período de 23 de fevereiro a 15 de dezembro; 1 (um) aluno no período de 24 de fevereiro a 15 de dezembro; 1 (um) aluno no período de 26 de fevereiro a 15 de dezembro; 1 (um) aluno no período de 27 de fevereiro a 15 de dezembro e 11 (onze) alunos no período de 3 de março a 15 de dezembro, tendo sido devidamente empenhadas na Verba 400-SGE, — Código 349.1 — "Para internação de menores em escolas particulares (a partir de 4 anos de idade), inclusive durante o período de férias", do orçamento vigente. — Cláusula Quinta — As demais cláusulas constantes do contrato serão mantidas, tendo sido o pre-

sente termo aditivo de ratificação e ratificação autorizado pelo Exm.º Senhor Prefeito, conforme despacho de 25 de junho de 1956, exarado no ofício n.º 1.519-B, dessa data, protocolado sob o n.º 3.005.095-56, nesta Secretaria Geral. — Cláusula Sexta — O presente termo aditivo só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — E, por assim se acharem justos e contratados, lavrou-se o presente termo aditivo que, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, foi assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim, Diva Segurado de Souza Gomes, oficial administrativo, classe "O", matrícula número 16.635, que o escrevi. — Distrito Federal, em 30 de julho de 1956. — Benjamin Albagli — Idália Moreira Lima. — Testemunhas: Thereza de Barros Segurado — Gina Venancia Ewald — Diva Segurado de Souza Gomes. — Setor B, do E.S.A., em 1 de agosto de 1956. — Copiei fielmente: Glória Reis de Oliveira — Matrícula n.º 58.527. — Confere: Ophélia Reis Dominguez Alonso, Oficial Administrativo classe "N" — Matrícula 3.431. — Vistor: Péricles Martins, Chefe do E.S.A. — Matrícula número 3.408. (T. 23.933 — 4-8-56 — Cr\$ 306,00)

Departamento de Águas e Esgotos

Ratificação

Serviço de Expediente e Comunicações

Do Diário Oficial — Seção II de 1-8-56, referente ao Termo aditivo de ratificação e ratificação ao contrato assinado aos 26-9-55, e aditivo de 5-12-55, entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Itapema Comercial e Engenharia Limitada, para as obras de reparos do Reservatório "Caixa Velha da Tijuca", em decorrência das alterações do Caderno de Obrigações estabelecidas pelo Decreto n. 13.193, de 22-3-56:

A fls. 6.675, 3a. coluna, onde se lê: itens d, e e f do edital — Leia-se: itens d, e e f do edital.

A fls. 6.675, 3a. coluna, onde se lê: — de vinte de março — Leia-se: de vinte e dois de março.

A fls. 6.675, 3a. coluna, onde se lê: — se referir a cláusula — Leia-se: — se refere a cláusula.

A fls. 6.675, 4a. coluna, onde se lê: — E assim, por restarem — Leia-se: — E assim, por estarem.

A fls. 6.675, 4a. coluna, onde se lê: — achado conforme, assinado — Leia-se: — achado conforme, é assinado.

A fls. 6.675, 4a. coluna, onde se lê: — O Departamento de Águas — Leia-se: — O Departamento de Águas.

A fls. 6.675, 4a. coluna, onde se lê: — Doutores Lauro Lacerda — Leia-se: — Doutor Lauro Lacerda.

A fls. 6.675, 3a. coluna, onde se lê: — trezentos e dezoitos (318), de vinte e nove, respectivamente. Rio de Janeiro de mil novecentos e quarenta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e oito e vinte e nove de janeiro de mil novecentos e quarenta — José de Sobral Lopes Frota. — Ser — Janeiro, em 25 de julho de 1956 — Leia-se — trezentos e dezoito, (318), de vinte e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e oito e vinte e nove de janeiro de mil novecentos e

quarenta e nove, respectivamente. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1956.

Do Diário Oficial — Seção II de 1-8-56, referente ao Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Camillo Michalka, para a construção de um prédio para a residência obrigatória do encarregado da Usina Elevatória de água de Guaicurus no Rio Comprido:

A fls. 6.673, 4a. coluna, onde se lê: — Contrato que entre si fazem a Prefeitura nesta Cidade; para a construção de Moura Brito n.º 94 apartamento 302. Camillo Michalka, estabelecida a rua Moura Brito, 94, apartamento 302 nesta Cidade, para a construção de um prédio para a residência. — Leia-se — Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Camillo Michalka, estabelecida a rua Moura Brito, 94, apartamento 302 nesta Cidade, para a construção de um prédio para a residência.

A fls. 6.673, 4a. coluna, onde se lê: — Distrito Federal — Leia-se — Distrito Federal.

A fls. 6.673, 4a. coluna, onde se lê: — doze mil cento e setenta e dois. — Leia-se — doze mil cento e setenta e dois.

A fls. 6.673, 4a. coluna, onde se lê: — processo mil quinhentos e noventa e — Leia-se — processo número sete mil e noventa e — doze mil cento e setenta e dois.

A fls. 6.673, 4a. coluna, onde se lê: — elevatória de água de Guaicurus — Leia-se — elevatória de água de Guaicurus.

A fls. 6.673, 4a. coluna, onde se lê: — desenhos e especificações — Leia-se — desenhos e especificações.

A fls. 6.673, 4a. coluna, onde se lê: — a que se refere o — Leia-se — a que se refere o.

A fls. 6.674, 1a. coluna, onde se lê: — Carteira Profissional mero quatro mil — Leia-se — Carteira Profissional número quatro mil.

A fls. 6.674, 1a. coluna, onde se lê: — instruções fornecidas — Leia-se — instruções fornecidas.

A fls. 6.674, 1a. coluna, onde se lê: — normas que serviram de — Leia-se — normas que serviram de

A fls. 6.674, 1a. coluna, onde se lê: — serviços executados — Leia-se — serviços executados.

A fls. 6.674, 1a. coluna, onde se lê: — apresentar mensalmente uma — Leia-se: — apresentar mensalmente uma.

A fls. 6.674, 1a. coluna, onde se lê: — Trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00) por metro cúbico — Leia-se — Trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00) por metro cúbico.

A fls. 6.674, 1a. coluna, onde se lê: — por metro quadrado — Leia-se — por metro quadrado.

A fls. 6.674, 1a. coluna, onde se lê: — por metro quadrado — Leia-se — por metro quadrado.

A fls. 6.674, 1a. coluna, onde se lê: — Revestimento simples — Esboço — Leia-se — Revestimento simples — Esboço.

A fls. 6.674, 1a. coluna, onde se lê: — e) Reboço — Leia-se — Reboço.

A fls. 6.674, 1a. coluna, onde se lê: — por metro quadrado — Leia-se — por metro quadrado.

A fls. 6.674, 1a. coluna, onde se lê: — duzentos e vinte cruzeiros — Leia-se — duzentos e vinte cruzeiros.

A fls. 6.674, 1a. coluna, onde se lê: — p) Concreto armado — Leia-se: — p) Concreto armado.

A fls. 6.674, 1.^a coluna, onde se lê: das despesas com a — Leia-se: das despesas com a...

A fls. 6.674, 1.^o coluna, onde se lê: de cinco e julho de mil — Leia-se: de cinco de julho de mil...

A fls. 6.674, 1.^a coluna, onde se lê: Código local trezentos e quarenta e seis. Cláusula — Leia-se: Código local trezentos e quarenta e seis ponto um (346.1) da verba setecentos e onze do orçamento em vigor para mil novecentos e cinquenta e seis. Cláusula...

A fls. 6.674, 1.^a coluna, onde se lê: sujeita a conservação — Leia-se: sujeita a conservação...

A fls. 6.674, 2.^a coluna, onde se lê: artigo quarenta e seis — Leia-se: artigo quarenta e seis...

A fls. 6.674, 2.^a coluna, onde se lê: inclusive com iluminação — Leia-se: inclusive com iluminação...

A fls. 6.674, 2.^a coluna, onde se lê: determinados pela — Leia-se: determinados pela...

A fls. 6.674, 2.^a coluna, onde se lê: a "Contratante" estará sujeita — Leia-se: a "Contratante" estará sujeita...

A fls. 6.675, 2.^a coluna, onde se lê: penalidades previstas — Leia-se: penalidades previstas...

A fls. 6.674, 2.^a coluna, onde se lê: depósito feito em dinheiro — Leia-se: depósito feito em dinheiro...

A fls. 6.674, 2.^a coluna, onde se lê: Os propostos e aprovados serão considerados — Leia-se: Os preços propostos e aprovados serão considerados...

A fls. 6.674, 2.^a coluna, onde se lê: desde que a Prefeitura promova por iniciativa ou... — Leia-se: desde que a Prefeitura promova por sua iniciativa ou...

A fls. 6.674, 2.^a coluna, onde se lê: para a compensação — Leia-se: para a compensação...

A fls. 6.674, 2.^a coluna, onde se lê: créditos especiais — Leia-se: créditos especiais...

A fls. 6.674, 3.^a coluna, onde se lê: Como testemunhas: Lauro Rocha — José de... — Leia-se: Como testemunhas: Lauro Lacerda Rocha — José de...

Do Diário Oficial — Seção II de 1-8-56, referente ao contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Escritório Técnico Comercial Laury Antunes Conceição, para a construção da sub-estação de Jacarepaguá, em Jacarepaguá:

A fls. 6.674 — 3.^a coluna — onde se lê: ferro fundido de diâmetro 500mm — Leia-se: ferro fundido de diâmetro 600mm...

A fls. 6.674 — 3.^a coluna — onde se lê: ferro fundido de diâmetro 600mm... — Leia-se: ferro fundido de diâmetro 600mm...

A fls. 6.674 — 3.^a coluna — onde se lê: serviram de base ao Edital — Leia-se: serviram de base ao Edital...

A fls. 6.674 — 4.^a coluna — onde se lê: ponta e bolsa classe "A" de 24" — 600mm — Leia-se: ponta e bolsa classe "A" de 24" — 600mm...

A fls. 6.674 — 4.^a coluna — onde se lê: tubo de 600mm de diâmetro — Leia-se: tubo de 600mm de diâmetro...

A fls. 6.674 — 4.^a coluna — onde se lê: f) Três ponta e bolsa — Leia-se: f) três ponta e bolsa...

A fls. 6.675 — 2.^a coluna — onde se lê: e vinte e três de — Leia-se: e vinte e três de...

A fls. 6.675 — 2.^a coluna — onde se lê: sem cupões — Leia-se: sem cupões...

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

Térmo aditivo de re-ratificação ao contrato celebrado em dezesseis de março de mil novecentos e cinquenta e seis, entre a Prefeitura do Distrito Federal e Paulo de Miranda Ribeiro, especialista em Urologia, para prestação de serviços técnicos especializados, na forma abaixo:

Aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis, na Sede da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, sita na Avenida Rio Branco, número duzentos e setenta e sete, segundo andar, Edifício São Borja, presentes, de um lado o Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, Doutor José de Lima Fontes Romé, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura" e o Doutor Paulo de Miranda Ribeiro, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua General José Cristino, número quarenta e um, casa um, doravante denominado "contratante", que declarou vir assinar o presente termo aditivo de re-ratificação ao contrato celebrado em dezesseis de março de mil novecentos e cinquenta e seis, para prestação de serviços técnicos especializados, consoante despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, em trinta e um de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, no processo número dois mil novecentos e sessenta e dois, de mil novecentos e cinquenta e seis (2.000.962-56), tendo em vista a diligência ordenada pelo Tribunal de Contas, em sessão de quinze de maio de mil novecentos e cinquenta e seis, na forma e sob as cláusulas seguintes: *Primeira:* Ao contrato acima referido acrescenta-se a seguinte cláusula: Cláusula sétima: A caução prevista no artigo setecentos e setenta, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, foi dispensada, por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, de trinta de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, no processo número dois milhões novecentos e sessenta e dois, de mil novecentos e cinquenta e seis (2.000.962-56), de acordo com o que dispõe o parágrafo segundo do artigo setecentos e setenta, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. *Segunda:* Ficam ratificadas todas as demais cláusulas restantes do referido contrato, publicado no Diário Oficial, Seção segunda, de um

de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis, páginas seis mil seiscentos e cinquenta e dois. *Terceira:* O presente termo só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal. Lido e achado conforme é este termo assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas e por mim, Alda Paiva da Rocha, oficial administrativo, classe L, matrícula número mil duzentos e vinte e nove, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1956. — José de Lima Fontes Romé. — Paulo de Miranda Ribeiro. — Dalmo Brites Figueiredo. — Luiz Celso de Avelar Veloso. — Alda Paiva da Rocha. (N. 23.919 — 4-8-56 — Cr\$ 306,00)

Retificação

Do Diário Oficial, Seção II, de 28 de julho de 1956, da firma Companhia Auxiliar de Viação e Obras, referentes a pavimentação asfaltica dos logradouros da cidade.

Onde se lê: serão obedecidas as especificações aprovada etc. — Leia-se: serão obedecidas as especificações aprovadas etc.

Onde se lê: na forma do artigo 5 do Caderno de Obrigações etc. — Leia-se: na forma do artigo 50 do Caderno de Obrigações etc.

Onde se lê: item 1) base de concreto hidráulico, etc. — Leia-se: item 1) base de concreto hidráulico, etc.

Onde se lê: item 7) assentes e rejuntados com etc. — Leia-se: item 7) assentes e rejuntados com etc.

Onde se lê: item 9) Por unidade de nivelamento de tampões de diversos tipos Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Onde se lê: item 9) Por unidade de construção de caixas etc. — Leia-se: item 10) Por unidade de construção de caixas etc.

Onde se lê: item 11) de diâmetro, incluindo abertura etc. — Leia-se: item 11) de diâmetro, incluindo abertura etc.

Onde se lê: Cláusula sétima — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 19.975.000,00 (dezenove milhões setecentos e noventa e cinco mil cruzeiros) que corrers ponde a etc. — Leia-se: Cláusula sétima — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 19.795.000,00 (dezenove milhões setecentos e noventa e cinco mil cruzeiros) que corresponde a etc.

Onde se lê: do presente contrato, as quantidades de etc. — Leia-se: do presente contrato, as quantias de etc.

Onde se lê: Rua Julio do Carmo número 375 ou etc. — Leia-se: Rua Julio do Carmo n.º 355, ou etc.

Onde se lê: decorrente da execução de trabalhos noturnos, etc. — Leia-se: decorrente da execução de trabalhos noturnos, etc.

Onde se lê: Departamento de Obras, daa e 19 de julho de 1956, a

etc. — Leia-se: Departamento de Obras, datada de 19 de julho de 1956.

Serviço de Correspondência, 31 de julho de 1956. — Alberto Martins Filho, mat. 63.324.

Do Diário Oficial, Seção II, de 28 de julho de 1956, da firma Leitão & Assenoff Ltda., referente as ruas Julio Cesar e Leopoldina Borges.

Onde se lê: Aos 20 dias do mês de julho do ano de 1955, etc. — Leia-se: Aos 20 dias do mês de julho do ano de 1955, etc.

Onde se lê: pela guia n.º 6.302.371, deste Serviço de Correspondência, etc. — Leia-se: pela guia n.º 6.302.371, deste Serviço de Correspondência, etc.

Do Diário Oficial, Seção II, de 28 de julho de 1956, da firma Leitão & Assenoff Ltda., referente as Ruas Piancó e Tangará.

Onde se lê: Aos 20 dias do mês de julho do ano de 1955, etc. — Leia-se: Aos 20 dias do mês de julho do ano de 1956, etc.

Onde se lê: exarado no processo número 7.000.305-56, etc. — Leia-se: exarado no processo n.º 7.000.306-56, etc.

Onde se lê: referente ao pagamento da indenização, etc. — Leia-se: referente ao pagamento da indenização, etc.

Onde se lê: pela guia n.º 6.302.371, deste Serviço de Correspondência, etc. — Leia-se: pela guia n.º 6.302.370, deste Serviço de Correspondência, etc.

Onde se lê: do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente etc. — Leia-se: do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente etc.

Do Diário Oficial, Seção II, de 28 de julho de 1956 da firma Leitão & Assenoff Ltda., referente as ruas Temporal e Joaquim Rodrigues.

Onde se lê: Aos 20 dias do mês de julho do ano de 1955, no etc. — Leia-se: Aos 20 dias do mês de julho do ano de 1956, no etc.

Onde se lê: Ruas Temporal e Joaquim Rodrigues (processo 7.531.078-55) do e de acordo com o despacho do com exceção da etc. — Leia-se: Ruas Temporal e Joaquim Rodrigues (processo n.º 7.531.078-55), com exceção da, etc.

Do Diário Oficial, Seção II, de 28 de julho de 1956, da firma Daudt & Durão, referente as ruas Adolfo Bergamini e outras.

Onde se lê: cuja redação definitiva passa a ser a seguinte: «Cláusula: — Este termo só terá validade etc. — Leia-se: cuja redação definitiva passa a ser a seguinte: «Cláusula sexta: — Este termo só terá validade, etc.

Do Diário Oficial, Seção II, de 28 de julho de 1956, da firma Empresa Carioca de Engenharia Ltda.

Onde se lê: Termo aditivo ao assinado em 21-12-55, entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Empresa Carioca de Engenharia Ltda.

Onde se lê: Termo aditivo ao assinado em 21-11-955, entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Empresa Carioca de Engenharia Ltda.

Gula de Recolhimento

Verba Bancária

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA

Avenida Rodrigues Alves 1

Agência Palácio da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SECRETARIA GERAL
ADMINISTRAÇÃODepartamento do Pessoal
Serviço de Informações

EDITAL N.º 38

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento de 10 (dez) apólices municipais, e que se acham em caução como garantia da fiança do cargo de Despachante Municipal, Luiz Vasconcellos Costa, em virtude de ter sido aposentado." — (Proc. número 4.200.504/56).

Em 11 de julho de 1956 — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 39

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Rubens de Araujo, em virtude do falecimento do ex-servidor Vitalina da Silva Costa, matricula n.º 4.702, falecida em 27 de maio de 1956, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteira".

(Proc. n.º 1.019.895-56).
Em 13 de julho de 1956. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 40

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Cremilda Cabral Peixoto, matricula n.º 89.785, Professora do Curso Primário Supletivo, cl. J, que deverá comparecer a sua sede, à Avenida Erasmo Braga n.º 118, loja, a fim de justificar sua ausência no serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941."

(Proc. n.º 3.004.043/56.)
Em 20 de julho de 1956. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 41

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Astrogildo Miguel Augusto matricula n.º 70.108, Guarda, cl. "F" interino, que deverá comparecer a sua sede, à Avenida Erasmo Braga n.º 118 Loja, a fim de justificar sua ausência no serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941". — Em 27 de julho de 1956. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-P.S.

EDITAL N.º 42

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Arnaldo Adriano Gimenes matricula n.º 89.949, Professor do Curso Primário Supletivo, Cl. "J", que deverá comparecer a sua sede, à Avenida Erasmo Braga, número 118 loja, a fim de justificar sua ausência no serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941". — Em 27 de julho de 1956. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 43

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Maria da Conceição Bustamante da Luz, matricula n.º 92.936, Enfermeiro, cl. J, que deverá comparecer a sua sede, à Avenida Erasmo Braga n.º 118, loja, a fim de justificar sua ausência no serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941". — (Proc. 6.019.867-56).

Em 1 de agosto de 1956. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA GERAL
DE FINANÇASDepartamento de Renda
e Transmissão

Serviço de Controle Fiscal

1-R. T.

De conformidade com o artigo 94 da Lei 820-55, imponho aos titulares abaixo discriminados as multas que se seguem, por haverem infringido o que dispõe o art. 95 do aludido diploma:

N. 4.506.665-56 — Associação Brasileira de Odontologia — Pague a multa de Cr\$ 2.409,80.

N. 4.507.485-56 — Lillian Ducan Pacheco — Pague a multa de Cr\$.. 540,00.

N. 4.5099.651-56 — Constantino Freira — Pague a multa de Cr\$.. 200,00.

N. 4.510.085-56 — Euzébio de Quilroz Filho — Pague a multa de Cr\$.. 3.950,00.

N. 4.510.086-56 — Rosa Carvalhinho — Pague a multa de Cr\$ 79,90.

N. 4.510.136-56 — Maria José Batista Pereira — Pague a multa de Cr\$ 1.272,00.

N. 4.510.144-56 — Rodrigo Navarro de Andrade Júnior — Pague a multa de Cr\$ 1.512,00.

N. 4.510.220-56 — Zulmira Correa de Moraes — Pague a multa de Cr\$ 19,60.

N. 4.510.252-56 — Antônio Rente — Pague a multa de Cr\$ 950,00.

N. 4.510.299-56 — Eulália Figueira — Pague a multa de Cr\$ 576,00.

N. 4.510.418-56 — Américo Pinto da Silva e Castro — Pague a multa de Cr\$ 1.100,00.

N. 4.510.456-56 — Dirceo Gomes Freire — Pague a multa de Cr\$.. 1.400,00.

N. 4.510.467-56 — Risetti Tinoco de Andrade — Pague a multa de Cr\$ 1.150,00.

N. 4.510.468-56 — Rosa Viterbo de Vasconcelos Tinoco — Pague a multa de Cr\$ 1.500,00.

N. 4.510.544-56 — Carlos Ferreira Guimarães — Pague a multa de Cr\$ 4.000,00.

N. 4.510.632-56 — Roberto Vinkier — Pague a multa de Cr\$.. 2.052,00.

N. 4.510.646-56 — Imobiliária Comercial de Representação Administração e Urbanização — Pague a multa de Cr\$ 3.450,00.

N. 4.510.660-56 — José Santa Rosa Lopes — Pague a multa de Cr\$.. 1.665,00.

N. 4.510.796-56 — José Joaquim da Costa Ribeiro — Pague a multa de Cr\$ 826,30.

N. 4.512.141-56 — Armando Fernandes Fonseca e sua mulher — Pague a multa de Cr\$ 350,00.

N. 4.512.230-56 — Heraclito Alves — Pague a multa de Cr\$ 765,00.

N. 4.512.258-56 — Sophia Mesquita Leite — Pague a multa de Cr\$.. 666,00.

N. 4.652.997-55 — Manoel Inácio de Menezes — Pague a multa de Cr\$ 13,00.

De conformidade com o artigo 94 da Lei n.º 820-55, imponho aos titulares abaixo discriminados as multas que se seguem, por haverem infringido o art. 95 do aludido diploma legal:

N. 4.490.109-56 — Espólio de Hebe Maria Andrade Gama — Pague a multa de Cr\$ 725,00.

N. 4.514.243-56 — Adolfinha Portada Bonapex — Pague a multa de Cr\$ 2.880,00.

N. 6.188-56 — Jaime Loureiro — Pague a multa de Cr\$ 225,00.

N. 4.514.173-56 — Artur Lamação — Pague a multa de Cr\$ 250,00.

N. 4.514.119-56 — Manoel Alves — Pague a multa de Cr\$ 1.800,00.

N. 4.514.127-56 — José Afonso Pereira — Pague a multa de Cr\$.. 460,20.

N. 4.512.419-56 — Eugênio Rosa dos Santos — Pague a multa de Cr\$ 75,00.

N. 4.514.175-56 — Cincinato Gonçalves Martins — Pague a multa de Cr\$ 250,00.

N. 4.511.607-56 — Savio da Silva Freire — Pague a multa de Cr\$.. 1.314,00.

N. 4.511.606-56 — S.A. Educacional Brasileiro Almeida — Pague a multa de Cr\$ 13.000,00.

N. 4.511.665-56 — Aquilino Pinto da Mota e outro — Pague a multa de Cr\$ 3.000,00.

N. 4.511.663-56 — Rui Moreira da Costa Lima — Pague a multa de Cr\$ 500,00.

N. 4.511.663-56 — Jos da Silva Prista — Pague a multa de Cr\$.. 800,00.

N. 4.511.461-56 — Felício Ferreira Filho — Pague a multa de Cr\$ 2.350,00.

N. 4.511.548-56 — Alice Bertha Hingel Ruhsam — Pague a multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 4.511.454-56 — Alderano Crisiuma Paranhos — Pague a multa de Cr\$ 887,50.

N. 4.511.451-56 — Domingos Moraes — Pague a multa de Cr\$ 2.250,00.

N. 4.511.428-56 — Max Vetter — Pague a multa de Cr\$ 2.150,00.

N. 4.511.416-56 — Itajacy Maria Tavares Pereira — Pague a multa de Cr\$ 490,80.

N. 4.511.339-56 — Comercial e Imobiliária Irmãos Campos — Pague a multa de Cr\$ 6.000,00.

N. 4.511.338-56 — Américo Santos Coelho Lobo — Pague a multa de Cr\$ 620,00.

N. 4.511.330-56 — Huddo Ben Assad El Ajouze — Pague a multa de Cr\$ 600,00.

N. 4.511.143-56 — Jácomo Cianci Rogério — Pague a multa de Cr\$.. 6.000,00.

N. 4.511.049-56 — Irene Portugal Pereira Travassos — Pague a multa de Cr\$ 4.500,00.

N. 4.510.987-56 — Décio Ramos — Pague a multa de Cr\$ 210,00.

N. 4.510.831-56 — Ana dos Santos Costa — Pague a multa de Cr\$.. 100,00.

N. 4.504.553-56 — Clínica Médico Cirúrgica Botafogo — Pague a multa de Cr\$ 5.800,00.

N. 4.505.277-56 — Sílvio Ademar Correa — Pague a multa de Cr\$.. 2.208,00.

N. 4.505.945-56 — Aristides Rodrigues de Oliveira — Pague a multa de Cr\$ 19,30.

De conformidade com o artigo 94 da Lei 820-55, imponho aos titulares abaixo discriminados as multas que se seguem, por haverem infringido o que dispõe o artigo 95 do aludido diploma.

N. 4.514.022-56 — Maria José Sarmiento Vernet — Pague a multa de Cr\$ 2.500,00.

N. 4.514.024-56 — Antônio Joaquim Peixota de Castro — Pague a multa de Cr\$ 1.575,00.

N. 4.513.980-56 — Nestor Gonçalves — Pague a multa de Cr\$ 2.000,00.

N. 4.514.003-56 — I.A.P.E.T.C. — Pague a multa de Cr\$ 1.350,00.

De conformidade com o artigo 94 da Lei n.º 820-55, imponho aos titulares abaixo discriminados as multas que se seguem, por haverem infringido o artigo 95 do aludido diploma legal:

N. 4.514.123-56 — Henrique Lemburg — Pague a multa de Cr\$ 517,30.
N. 4.514.124-56 — Henrique Lemburg — Pague a multa de Cr\$ 517,30.
N. 4.514.126-56 — Wilhelm Lemburg — Pague a multa de Cr\$ 223,50.
N. 4.514.12656 — Wilhelm Lemburg — Pague a multa de Cr\$ 223,50.

Departamento de Renda
Mercantil

EDITAL N.º 13

O Chefe do 3-RM (Serviço de Preparo e Julgamento) do Departamento de Renda Mercantil, faz ciente à firma Mateus Mendes, fiadora da firma José Gomes dos Santos, estabelecida à rua Tiboim n.º 231-A, inscrita sob o n.º 123.979, que deverá comparecer a este Serviço, sito à Rua da Quitanda 129 3º andar, a fim de efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 8.540,00 (4 prestações) imposto e multa, prevista no artigo 24 da Lei 687, de 29-12-951. O processo número 4.924.322-52, encontra-se no mencionado serviço à disposição da interessada ou de seu representante legal, ficando-lhe marcado o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da primeira publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento em lide, independente da aplicação das sanções legais.

Serviço de Preparo e Julgamento, 1 de agosto de 1956 — Syria Almada Morizo — Chefe do 3-RM — Matr. número 15.

SECRETARIA GERAL
DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
Comissão de Concorrências
Públicas

EDITAL N.º 21

Concorrência Pública n.º 21 para construção de 2 (dois) reservatórios d'água com capacidade para 90.000 (noventa mil) litros cada um, no Parque Proletário provisório n.º 4 em Amorim.

1 — Está aberta a Concorrência Pública n.º 21, para construção de 2 (dois) reservatórios d'água, com capacidade para 90.000 (noventa mil) litros cada um, no Parque Proletário Provisório n.º 4 — em Amorim conforme autorização exarada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência, em 26 de junho de 1956, no processo n.º 6.021.148-56 (seis milhões vinte e um mil cento e quarenta e oito de mil novecentos e cinquenta e seis).

2 — As propostas serão recebidas no dia 21 de agosto de 1956 às 14 (quatorze) horas, pela Comissão de Concorrência, à Avenida Graça Aranha número 81 — 11º andar.

3 — Os concorrentes, em suas propostas que deverão ser entregues em 3 (três) vias, também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente sob pena de nulidade da proposta:

a) — que se submetem inteiramente, às disposições do «Caderno de Obrigações», aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital; e ao Decreto n.º 13.193, de 22-3-56.

b) — o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente conclusos os (obras) que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 8 (oito) meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos,

perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela Fiscalização e as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros), sendo de Cr\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros) o valor da caução para a concorrência, previsto no artigo 5º do Caderno de Obrigações, e de 90 (noventa) dias o prazo de conservação garantia de funcionamento por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme o art. 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedente de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o seguinte local: depósito das oficinas do Departamento de Obras e Instalações, situado à rua Ana Neri nº 1.552.

6 — As obras correrão por conta da Verba 611 — seiscentos e onze — código 349.1 — trezentos e quarenta e nove ponto um: para urbanização, aterro, rede de esgotos, eletricidade e água nos Parques Proletários da S.G.S., do orçamento vigente.

7 — Os concorrentes em suas propostas que deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem, de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarado pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrência prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede na Avenida Graça Aranha nº 81 — 11º andar.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou, anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro (D.F.), 26 de julho de 1956. — *Gildo Alves Borges*, Eng. Arquiteto, Chefe do Serviço de Conservação e Reparos, mat. 34.728.

EDITAL Nº 22

Concorrência Pública nº 22 para execução de obras de reforço da fundação do bloco 3-4 e construção de um muro de arrimo e passeio no conjunto residencial Dona Castorina, situada à Rua Pacheco Leão.

1 — Está aberta a Concorrência Pública nº 22 para execução de obras de reforço da fundação do bloco 3-4 e construção de um muro de arrimo e passeio no conjunto residencial Dona Castorina, situado à Rua Pacheco Leão, conforme autorização exarada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência em 14 de abril de 1956, no processo nº 6.034.487-55 (seis milhões trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete de mil novecentos e cinquenta e cinco).

2 — As propostas serão recebidas no dia 21 de agosto de 1956 às 15 (quinze) horas, pela Comissão de Concorrência, à Avenida Graça Aranha número 81 — 11º andar.

3 — Os concorrentes, em suas propostas que deverão ser entregues em 3 (três) vias, também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente sob pena de nulidade da proposta:

a) — que se submetem inteiramente, às disposições do «Caderno de Obriga-

ções», aprovado pelo Decreto nº 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital e ao Decreto número 13.193, de 22-3-56.

b) — o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente conclusas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 120 (cento e vinte) dias.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela Fiscalização e as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), sendo de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) o valor da caução para a concorrência, previsto no artigo 5º do Caderno de Obrigações, e de 90 (noventa) dias o prazo de conservação garantia de funcionamento por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme o art. 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o seguinte local: Depósito das Oficinas do Departamento de Obras e Instalações, situado à Rua Ana Neri nº 1.552.

6 — As obras correrão por conta da Verba 611 — seiscentos e onze — código 349.1 — trezentos e quarenta e nove ponto um: para urbanização, aterro, rede de esgotos, eletricidade e água nos Parques Proletários da S.G.S., do orçamento vigente.

7 — Os concorrentes em suas propostas que deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem, de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarado pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrência prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários a confecção de suas propostas, em sua sede na Avenida Graça Aranha nº 81 — 11º andar.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou, anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro (D.F.), 26 de julho de 1956. — *Gildo Alves Borges*, Eng. Arquiteto, Chefe do Serviço de Conservação e Reparos, mat. 34.728.

EDITAL Nº 23

Concorrência Pública nº 23, para construção de 14 (quatorze) casas para famílias Hansenianas, no Hospital Colônia de Curupaiti, à Rua Godofredo Viana nº 64 — Jacarepaguá.

1 — Está aberta a Concorrência Pública nº 23 para construção de 14 (quatorze) casas para famílias Hansenianas, no Hospital Colônia de Curupaiti, à Rua Godofredo Viana nº 64 — Jacarepaguá, conforme autorização exarada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência em 20 de junho de 1956, no processo nº 6.018.864-56 (seis milhões dezoito mil oitocentos e sessenta e quatro de mil novecentos e cinquenta e seis).

2 — As propostas serão recebidas no dia 23 de agosto de 1956 às 14 (quatorze) horas, pela Comissão de Concorrência, à Avenida Graça Aranha nº 81 — 11º andar.

3 — Os concorrentes, em suas propostas que deverão ser entregues em 3

(três) vias, também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente sob pena de nulidade da proposta:

a) — que se submetem inteiramente, às disposições do «Caderno de Obrigações», aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital; e ao Decreto nº 13.193, de 22-3-56.

b) — o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente conclusas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 6 (seis) meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela Fiscalização e as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 1.668.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil cruzeiros), sendo de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para a concorrência, previsto no artigo 5º do Caderno de Obrigações, e de 90 (noventa) dias o prazo de conservação e garantia de funcionamento por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme o art. 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o seguinte local: Depósito das Oficinas do Departamento de Obras e Instalação, situado à Rua Ana Neri nº 1.552.

6 — As obras correrão por conta da Verba 600 — seiscentos — código 349.8 — trezentos e quarenta e nove ponto oito: para construção de 30 (trinta) casas residenciais para os internos no Hospital Colônia de Curupaiti, do orçamento vigente.

7 — Os concorrentes em suas propostas que deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem, de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarado pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrência prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários a confecção de suas propostas, em sua sede na Avenida Graça Aranha nº 81 — 11º andar.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou, anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro (D.F.), 26 de julho de 1956. — *Gildo Alves Borges*, Eng. Arquiteto, Chefe do Serviço de Conservação e Reparos, mat. 34.728.

EDITAL Nº 24

Concorrência Pública nº 24, para construção e instalação frigorífica de uma Câmara Mortuária no Hospital Geral Rocha Faria, situado à Avenida Cesário de Melo — Campo Grande.

1 — Está aberta a Concorrência Pública nº 24, para construção e instalação frigorífica de uma Câmara Mortuária no Hospital Geral Rocha Faria, situado à Avenida Cesário de Melo — Campo Grande, conforme autorização exarada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Saúde e Assis-

tência em 20 de junho de 1956, no processo nº 6.016.158-56 (seis milhões dezesseis mil cento e cinquenta e oito de mil novecentos e cinquenta e seis).

2 — As propostas serão recebidas no dia 23 de agosto de 1956, às 15 (quinze) horas, pela Comissão de Concorrência, à Avenida Graça Aranha nº 81 — 11º andar.

3 — Os concorrentes, em suas propostas que deverão ser entregues em 3

(três) vias, também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente sob pena de nulidade da proposta:

a) — que se submetem inteiramente, às disposições do «Caderno de Obrigações», aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital; e ao Decreto nº 13.193, de 22-3-56.

b) — o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente conclusas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 90 (noventa) dias.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela Fiscalização e as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), sendo de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) o valor da caução para a concorrência, previsto no artigo 5º do Caderno de Obrigações, e de 90 (noventa) dias o prazo de conservação e ou garantia de funcionamento por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme o art. 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o seguinte local: Depósito das Oficinas do Departamento de Obras e Instalações, situado à Rua Ana Neri nº 1.552.

6 — As obras correrão por conta da verba 600 — seiscentos — código 346.1 — trezentos e quarenta e seis ponto um: construção do Hospital, prosseguimento de construção, ampliação, reforma e instalação e equipamento da rede hospitalar, inclusive dos seguintes hospitais: Getúlio Vargas (10.000.000,00) Miguel Couto (10.000.000,00) Miguel Couto, etc., do orçamento vigente.

7 — Os concorrentes em suas propostas que deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem, de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarado pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrência prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários a confecção de suas propostas, em sua sede na Avenida Graça Aranha nº 81 — 11º andar.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou, anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro (D.F.), 26 de julho de 1956. — *Gildo Alves Borges*, Eng. Arquiteto, Chefe do Serviço de Conservação e Reparos, mat. 34.728.

SECRETARIA GERAL
DE VIAÇÃO E OBRASComissão de Aquisição
de Material

(V. C. M.)

EDITAL N.º 32

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de agosto de 1956, às 14 horas, na Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apto. 901, será realizada a Concorrência Pública abaixo mencionada, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, e 19, do Capítulo III, do Decreto n.º 9.149, de 2/II/1948.

Concorrência Pública n.º 8

Grupo 3 (Equipamentos especializados para o Serviço de Asfalto, "Dempster", modelo LFW-203, ou equivalente).

Obs.: As especificações referentes ao edital acima constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei número 1.705, de 27/X/1939, serão distribuídos aos interessados pela V.C.M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às repartições públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9/XI/1939.

Será observado, quanto aos concorrentes, o que determina o § 1.º do Artigo 38 — item C — da Lei n.º 2.550, de 25/VII/1955, que altera dispositivos do Código Eleitoral.

Em 1 de agosto de 1956. — Arnaldo da Silva Monteiro Junior — Matrícula n.º 1.053 — Presidente da V. C. M.

EDITAL N.º 33

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de agosto de 1956, às 14 horas, na Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apartamento 901, será realizada a Concorrência Pública abaixo mencionada, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, e 19, do Capítulo III, do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Pública n.º 9

Grupo 4 (Pá mecânica da marca Minneapolis-Moline", modelo Util ou equivalente, com capacidade de 0,5735m³ (3/4 de jarda cúbica).

Observações: As especificações referentes ao edital acima constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela V.C.M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Será observado, quanto aos concorrentes, o que determina o § 1.º do artigo 38 — Item C da Lei n.º 2.550, de 25 de julho de 1955, que altera dispositivos do Código Eleitoral.

Em 2 de agosto de 1956. — Arnaldo da Silva Monteiro Junior — Matrícula 1.053 — Presidente da V. C. M.

Departamento de Estradas
de Rodagem

Serviço de Material

EDITAL N.º 20

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 14 de agosto de 1956, às 15 horas, serão realizadas as presentes concorrências administrativas, para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os

artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo II do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n.º 75

Grupo n.º 1

Aço doce em vergalhão redondo

Concorrência Administrativa n.º 76

Grupo n.º 2

Lixa d'água, alicate de eixo móvel, cortador para tubos, lima triangular, pedra para alfanje de carburundum e esmeril natural, lixa de esmeril, enxada, escala métrica, colher para pedreiro, nível de aço

Concorrência Administrativa n.º 77

Grupo 4

Filtros de lubrificantes, lambalo (chicote para lavagem de carros), lona moldada com tela metálica

Concorrência Administrativa n.º 78

Grupo 4

Lona moldada com tela metálica, lona metálica trançada (americana)

Concorrência Administrativa n.º 79

Grupo n.º 4

Lona metálica trançada (americana)

Concorrência Administrativa n.º 80

Grupo n.º 4

Lona metálica trançada (americana)

Concorrência Administrativa n.º 81

Grupo n.º 8

Lâmpadas, fio elétrico

Concorrência Administrativa n.º 82

Grupo n.º 9

Pedra britada

Concorrência Administrativa n.º 83

Grupo n.º 9

Tijolos

Concorrência Administrativa n.º 84

Grupo 10

Joelho de ferro galvanizado, luva de ferro galvanizado, niple de ferro galvanizado, tubo de ferro galvanizado, manilha de barro vidrado, tubo de chumbo para água

Concorrência Administrativa n.º 85

Grupo n.º 10

Curva de ferro galvanizado, joelho de feror galvanizado

Concorrência Administrativa n.º 86

Grupo n.º 11

Madeiras

Concorrência Administrativa n.º 87

Grupo n.º 28

Arame farpado, baldes, pregos de ferro, arruelas, jogo de porafusos de aço

Concorrência Administrativa n.º 88

Jogo de parafusos de aço, baldes, pregos, dobradiças, fechaduras de caixa de ferro

Concorrência Administrativa n.º 90

Grupo n.º 28

Pregos de ferro, arestas de ferro, baldes, regadores, grampos para arame farpado, arame farpado, dobradiças, arame de amarração cadeado

Nota: As especificações referentes a este Edital constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei número 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados, pelo 5-ER ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11-39.

D.E.R., 3 de agosto de 1956. — Aydan de Almeida Corrêa Filho — Eng. Chefe do 5-ER.

EDITAL N.º 14

Chamo atenção dos Srs. interessados no Edital n.º 11, referente as obras de "construção de um viaduto (1 pista) e obras complementares para du-

aplicação do viaduto de Coelho Neto na Avenida das Bandeiras", que a data da Concorrência fica transferida para o dia 16 de agosto de 1956, às 16,00 horas.

Departamento de Águas
e Esgotos

Serviço de Material

Concorrência n.º 308

Data da realização: 7 de agosto de 1956

Grupo n.º 5 — Produtos Químicos

Concorrência n.º 309

Data da realização: 7 de agosto de 1956

Grupo n.º 5 — Produtos Químicos

Concorrência n.º 310

Data da realização: 7 de agosto de 1956

Grupo n.º 5 — Produtos Químicos

Concorrência n.º 311

Data da realização: 7 de agosto de 1956

Grupo n.º 5 — Produtos Químicos

Concorrência n.º 312

Data da realização: 7 de agosto de 1956

Grupo n.º 5 — Produtos Químicos

Concorrência n.º 313

Data da realização: 7 de agosto de 1956

Grupo n.º 5 — Produtos Químicos

Concorrência n.º 314

Data da realização: 8 de agosto de 1956

Grupo n.º 5 — Produtos Químicos

Concorrência n.º 315

Data da realização: 8 de agosto de 1956

Grupo n.º 5 — Produtos Químicos

Concorrência n.º 316

Data da realização: 8 de agosto de 1956

Grupo n.º 5 — Produtos Químicos

Concorrência n.º 317

Data da realização: 8 de agosto de 1956

Grupo n.º 5 — Produtos Químicos

Concorrência n.º 318

Data da realização: 8 de agosto de 1956

Grupo n.º 5 — Produtos Químicos

Concorrência n.º 319

Data da realização: 8 de agosto de 1956

Grupo n.º 5 — Produtos Químicos

Concorrência n.º 320

Data da realização: 9 de agosto de 1956

Grupo n.º 5 — Produtos Químicos

Concorrência n.º 321

Data da realização: 9 de agosto de 1956

Grupo n.º 5 — Produtos Químicos

Concorrência n.º 322

Data da realização: 9 de agosto de 1956

Grupo n.º 5 — Produtos Químicos

Concorrência n.º 323

Data da realização: 9 de agosto de 1956

Grupo n.º 5 — Produtos Químicos

Concorrência n.º 324

Data da realização: 9 de agosto de 1956

Grupo n.º 5 — Produtos Químicos

Concorrência n.º 325

Data da realização: 9 de agosto de 1956

Grupo n.º 5 — Produtos Químicos

Concorrência n.º 326

Data da realização: 9 de agosto de 1956

Grupo n.º 5 — Produtos Químicos

Concorrência n.º 327

Data da realização: 10 de agosto de 1956

Grupo n.º 17 — Oxigênio

Concorrência n.º 328

Data da realização: 10 de agosto de 1956

Grupo n.º 36 — Depósito de vidro p/pareda

Concorrência n.º 329

Data da realização: 10 de agosto de 1956

Grupo n.º 8 — Fuzível — Pilha
Concorrência n.º 330

Data da realização: 10 de agosto de 1956

Grupo n.º 5 — Amônia líquida

Concorrência n.º 331

Data da realização: 10 de agosto de 1956

Grupo n.º 17 — Luva de lona

Nota — As especificações referentes aos editais acima constarão de avulsos, que de acordo com o Decreto-lei número 1.705 de 27-10-939, serão distribuídos aos interessados, pelo serviço de material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-939. Os avulsos serão entregues no S.M. no horário das 11,30 às 16 horas.

Em 2 de agosto de 1956. — Visto: Luiz Antonio Pimenta Bueno, Chefe do Serviço de Material, Matrícula número 47.000

Serviço de Expediente

e Comunicações

Convida-se, pelo presente, a firma Escritório Técnico Comercial Laury Antunes Conceição, estabelecida à rua Alcindo Guanabara ns. 17-21 — 8.º andar, salas 801--6-7, nesta Capital, a comparecer ao Serviço de Expediente e Comunicações do Departamento de Águas e Esgotos, sito à Rua Riachuelo n. 287, 2.º andar, das 11,30 às 15,00 horas, de qualquer dia útil, exceto aos sábados em que funcionará das 9,00 às 17,00 horas, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da primeira publicação deste, a fim de assinar contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a referida firma, para a construção da subadutora para à Rua Lins de Vasconcelos, de que trata o processo número 7.217.601-56.

Serviço de Expediente e Comunicações, 2 de agosto de 1956. — Visto: Lauro Lacerda Rocha — Matrícula 47.073 — Chefe do S. Expediente e Comunicações

Serviço de Contrôlo e Contabilidade

EDITAL N.º 21

Invalidação

Pelo presente edital e de conformidade com o que preceitua o item X da Resolução 12 do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, ficam sem efeito por motivo de extravio, as guias números 6901199 e 6903601, referentes aos pré-

EDITAL N.º 22

De ordem do Sr. Diretor, ficam intimados os abaixo mencionados para, no prazo de 8 (oito dias, contados a comparecerem a este Serviço à rua de satisfazerem os seguintes débitos:

dios n.º 534 da rua Peçanha da Silva e 78 da rua Padre Juvenal, respectivamente.

Ficando assim, cientes pelo presente, os departamentos onde as mencionadas guias sejam apresentadas, nenhum efeito deverão produzir.

Departamento de Águas e Esgotos, 1 de agosto de 1956. — *Jacy Mendes Campos*, Matr. 47.106 — Chefe do 7-AE.

LOGRADOURO	PROPRIETÁRIO	IMPORTÂNCIA
Rua Major Jacarandá, 26 — Morro de São Carlos	Celina Estelita de Santana	Cr\$ 212,00
Rua Pacheco Júnior, 78	Laurentino da Costa	212,00
Rua Bento Lisboa, 108	Rogério M. de Matos	212,00
Rua Caruarú, 464 c/IV	Waldemar F. de Souza	530,00
Rua Caruarú, 464 c/VII	Maria de Almeida	530,00
Rua Tenente Luz Dorneles	Antonio J. de Oliveira	212,00
Rua Silva Teles, 120	Cia. Fiação Confiança Industrial	289,00
Rua da Universidade, 22	Antonio Januzzi Filho	271,00
Estrada do Cunbongo, 23 — antigo — atual 280	Dina Maria Santiago	212,00
Rua Caruarú, 464 c/I	Serafim F. Caniço	1.060,00
Rua Projetada "A" — lote 138	Acácio da C. Nunes	212,00
Rua Jarina, 255 — M. Hermes	Laura Harari	106,00
Rua das Missões, 162	Domingos Souza	212,00
Rua 24 de Maio, 627	Antonio J. Pinheiro	106,00
Rua "E", 45 — Estação de Campo Grande	Manoel Costa Junior	212,00
Rua Pereira de Almeida, 34 casa I a X	Deolinda Tobias	252,50
Rua Uruguai, 416/422	Antonio V. Fernandez	106,00
Av. Suburbana, 855/911 — Cascadura	Cooperativa C. dos Produtores de Leite Ltda.	106,00
Rua Moraes e Silva, 13 — sobrado — Lapa	José B. Alves	258,20
Rua Ana Nery, 105	José Matos Neto	261,20
Rua Visconde de Figueiredo, 42	Maria M. Gouvêa	41,10
Rua D. Manoel, 42	Inquilino	58,00
Rua Sá Freire, 278 c/I	Inquilino	117,80
Rua Uruguaiana, 87	C. A. P. F. da Sentral do Brasil	161,60

Findo o prazo e não satisfeitos os débitos, as contas serão enviadas a cobrança executiva.

Serviço de Contabilidade e Contrôlo, 1 de agosto de 1956. — *Jacy Mendes Campos* — Matr. 47.106 — Chefe do 7-AE.

EDITAL N.º 27

Torno público que no dia 17 de agosto de 1956, nas horas mencionadas, serão recebidas nesta Comissão, sita à Avenida Rio Branco, 277, 2º andar (Edifício São Borja), propostas para o fornecimento do material constante das Concorrências abaixo discriminadas, observando-se rigorosamente o que preceitua o Decreto n.º 9.149 de 2 de fevereiro de 1948.:

Preços válidos por 120 dias:
 Concorrência Administrativa n.º 45 Grupo 2 — Ferramentas e pertences
 Realização: dia 17-8-56 às 14 horas
 Concorrência Administrativa n.º 46 Grupo 8 — Material Elétrico:
 Realização: dia 17-8-56 às 14,15 hs.
 Concorrência Administrativa n.º 47 Grupo 9 — Material de construção e pavimentação.
 Realização: dia 17-8-56 às 14,30 hs.
 Concorrência Administrativa n.º 48 Grupo 10 — Tubos, canos e utensílios p/ canalização de água gaz, esgotos etc.

Realização: dia 17-8-56 às 14,45 hs.
 Concorrência Administrativa n.º 49 Grupo 11 — Madeiras, Matéria prima e Semi-Manufaturadas.
 Realização: dia 17-8-56 às 15,00 horas.
 Concorrência Administrativa n.º 50 Grupo 14 — Impressos (material de expediente).
 Realização: dia 17-8-56 às 15,1 horas.
 Concorrência Administrativa n.º 51 Grupo 24 — Material de Copa e cosinha.
 Realização: dia 17-8-56 às 15,2 horas.
 Concorrência Administrativa n.º 52 Grupo 28 — Ferragens e artefatos de metal.
 Realização: dia 17-8-56 às 15,4 horas.
 Concorrência Administrativa n.º 53 Grupo 32 — Tintas e vernizes.
 Realização: dia 17-8-56 às 16,00 hs.
 Concorrência Administrativa n.º 54 Grupo 36 — Diversos.
 Realização: dia 17-8-56 às 16,15hs.

As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente Edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto n.º 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários. — Em 31 de agosto de 1956 — *Maria de Lourdes Cysneiros Fagundes* — Membro da AG-CM — Matr. 41.120.

EDITAL N.º 15

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital n.º 15, referente à concorrência pública para construção de postos de controle dos diversos setores da Estação de Tratamento de Água do Guandu, publicado no *Diário Oficial* — Seção II — de 31-7-56, página 6.642.

Serviço de Expediente e Comunicações, 1 de agosto de 1956. — Visto: *Lauro Lacerda Rocha*, Matr. 47.073, Chefe do S. Expediente e Comunicações.

EDITAL N.º 16

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital n.º 16, referente à concorrência pública para a construção de 8.800 (oito mil e oitocentos) metros de coletores de esgotos sanitários em diversos logradouros da Cidade, publicado no *Diário Oficial* — Seção II — de 31-7-56, páginas 6.642/3.

Serviço de Expediente e Comunicações, 1 de agosto de 1956. — Visto: *Lauro Lacerda Rocha*, Matr. 47.073, Chefe do S. Expediente e Comunicações.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Aquisição de Material

Retificação

Edital n.º 25 publicado no *Diário Oficial* n.º 175 de 2-8-56 fls. 6.723. Onde se lê: Concorrência Administrativa n.º 21 — grupo 14 — Impressos e Artigos de escritório — Leia-se: Concorrência Administrativa n.º 31 grupo 14 — Impressos e Artigos de escritório.

Onde se lê: Concorrência Administrativa n.º 35 — grupo 35 — Grupo 23 — Material de Limpeza — Realização: 14 de agosto de 1956 às 13 horas — Leia-se: Concorrência Administrativa n.º 35 — grupo 23 — Material de Limpeza — Realização: 14 de agosto de 1956 às 15 horas.

Onde se lê: Concorrência Administrativa n.º 36 — grupo 36 — Sementes e mudas — Realização: 14 de agosto de 1956 às 13,15 horas. — Leia-se: Concorrência Administrativa n.º 37 — grupo 17 — Oxigênio, Solda e Carburato de Cálcio — Realização: 14-8-56 às 13,30 horas — Leia-se: Concorrência Administrativa n.º 37 — grupo 17 — Oxigênio, Solda e Carburato de cálcio — Realização: 14 de agosto de 1956 às 11,30 horas.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, dia 3 de agosto de 1956, sexta-feira, das 8,15 às 16 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos.

Por ordem do Exmo. Sr. Prefeito de acordo com o art. 4.º do Decreto número 10.344

Matrícula	Processo	Matrícula	Processo
1.829	313.430	28.932	315.054
5.250	312.637	30.298	316.638
5.713	316.243	36.662	315.550
8.673	316.639	46.254	307.354
16.851	323.889	50.873	315.980
16.188	G.P. 4.208	57.732	315.531
1.655	317.955	95.534	305.353
2.931	G.P. 4.596	95.921	312.144
17.504	317.505		

Comuns extranumerários — Código 21

Proposta	Matrícula	Proposta	Matrícula
6.968	4.233	7.511	49.812
7.500	50.315	7.512	48.955
7.501	30.945	7.513	31.621
7.502	61.532	7.514	16.279
7.503	500.105	7.515	61.084
7.504	31.159	7.516	14.312
7.505	27.382	7.517	3.064
7.507	34.360	7.518	15.527
7.508	26.224	7.520	951
7.509	48.149	7.521	73.286
7.510	38.787		

Comuns extranumerários — Código 22

Proposta	Matricula	Proposta	Matricula
6.865	57.231	7.381	65.829
7.364	49.822	7.383	43.510
7.365	51.412	7.384	51.889
7.366	65.767	7.385	64.952
7.369	38.428	7.385	95.399
7.370	57.288	7.387	45.454
7.371	44.282	7.388	95.676
7.372	37.681	7.390	45.618
7.373	60.063	7.391	59.423
7.374	16.726	7.392	63.806
7.375	59.603	7.394	95.609
7.376	59.165	7.395	38.934
7.377	63.345	7.396	61.076
7.378	59.302	7.397	39.593
7.379	95.488	7.398	51.563
7.380	63.136	7.399	44.890

Emergências

Proposta	Matricula	Proposta	Matricula
1.136	1.553	3.091	4.246
4.723	5.706	6.076	6.326
6.770	7.609	7.935	8.068
8.548	9.493	10.430	11.565
16.347	17.999	18.595	19.925
23.175	24.804	25.880	26.345
28.190	28.396	31.995	32.117
32.185	32.432	33.632	34.474
34.713	37.094	37.074	37.626
38.290	41.049	43.804	44.272
45.779	46.258	46.509	48.257
48.831	49.230	49.999	51.307
51.884	52.410	53.035	53.465
53.916	54.128	54.445	55.954
56.012	56.025	57.273	58.276
58.300	59.991	60.621	60.677
60.935	61.910	62.783	62.841
63.474	65.170	65.175	67.577
68.191	68.588	69.246	69.753
69.753	71.058	72.385	73.645
75.251	78.416	79.369	95.584
95.806	95.916	95.103	95.200
95.2129	95.2517	99.546	99.658

Casamentos

Proposta	Matricula	Proposta	Matricula
2.432	43.843	56.239	84.128
95.1473			

Visto: Mario Lorenzo Fernandez, Diretor. — Odilon de Lacerda Paiva, Chefe do M-4.

Será efetuado hoje, dia 6 de agosto de 1956, segunda-feira, das 8,15 às 16 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Por ordem do Exmo. Sr. Prefeito de acordo com o art. 4.º do Decreto número 10.344

Matricula	Processo	Matricula	Processo
3.833	314.019	39.572	304.211
7.152	314.546	58.376	315.000
9.736	320.153	58.819	311.314
17.138	315.307	59.208	316.764
21.298	305.165	61.878	315.586
25.267	314.188	62.871	G.P. 4.263
25.963	311.069	64.324	317.973
28.753	314.507	64.441	313.188
29.976	309.278	69.409	G.P. 4.268
35.852	315.576	69.556	310.983
38.523	305.987	95.492	311.338

Comuns efetivos — Código 21

Proposta	Matricula	Proposta	Matricula
7.558	58.042	7.571	17.663
7.560	33.056	7.572	21.336
7.561	8.528	7.573	633
7.562	16.628	7.574	26.118
7.563	32.146	7.576	35.709
7.565	35.385	7.577	3.225
7.566	20.362	7.579	17.321
7.567	45.083	7.580	2.672
7.569	23.543	7.581	17.119

Comuns extranumerários — Código 22

Proposta	Matricula	Proposta	Matricula
6.712	33.227	7.478	37.455
7.162	12.247	7.479	57.893
7.245	62.809	7.480	54.840
7.457	50.681	7.481	49.799
7.458	50.191	7.483	65.744
7.459	43.672	7.484	63.430
7.460	53.343	7.485	46.861
7.461	37.264	7.487	95.763
7.463	64.152	7.488	64.125
7.468	50.461	7.490	59.368
7.469	45.543	7.491	64.512
7.470	63.289	7.492	63.359
7.471	63.454	7.493	56.796
7.472	63.587	7.495	37.823
7.473	45.208	7.496	37.356
7.474	63.618	7.497	33.229
7.475	64.132	7.498	60.538
7.477	43.413	7.499	54.399

Comuns — Men. — Código 25

Proposta	Matricula	Proposta	Matricula
1.337	36.707	1.447	99.151
1.442	99.861	1.451	99.856
1.444	99.520	1.452	99.670

Emergências

Proposta	Matricula	Proposta	Matricula
830	1.228	1.234	1.753
1.791	2.685	3.007	4.229
4.401	4.558	5.195	6.022
7.552	8.406	8.686	9.891
10.082	10.281	10.373	10.852
11.152	11.527	12.835	13.393
13.845	14.025	14.068	22.768
23.246	23.641	25.056	25.233
26.441	27.421	28.174	28.463
28.768	29.788	29.788	33.621
37.116	37.429	38.416	38.628
38.748	38.970	39.414	39.916
43.004	43.279	43.485	44.245
44.943	45.320	47.894	48.601
49.103	49.685	49.768	49.930
50.701	50.712	51.306	51.529
51.915	52.127	52.329	52.375
52.641	53.341	53.468	53.695
54.659	55.118	55.320	56.625
57.498	57.513	57.538	57.665
58.196	58.622	58.699	58.867
58.887	58.891	58.998	59.278
59.876	61.249	62.904	63.309
63.423	63.503	64.073	64.573
64.692	64.703	65.001	65.114
65.951	67.433	69.350	69.456
69.706	70.240	71.501	71.694
74.853	75.229	76.032	77.519
82.990	84.128	95.427	95.633
95.1519	95.1613	95.172	95.2598
99.096	99.297	99.369	9.390
99.474	99.561	99.841	

Casamentos

Proposta	Matricula	Proposta	Matricula
38.881	56.255	57.113	65.065
67.888			

Visto. — Mario Lorenzo Fernandez, Diretor. — Odilon de Lacerda Paiva, Chefe do M-4.